



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guairá/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

GUAÍRA/SP, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANA
JANAYNNA SOARES
LOURENCO DOS SANTOS:057013369
64
Assinado de forma digital por LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENCO DOS SANTOS:05701336964
Dados: 2024.10.21 17:07:34 -03'00'

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR DE SAÚDE _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº: 4473 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

|
|
|
|

LUCIANA
JANAYNNA
SOARES
LOURENCO
DOS
SANTOS-057
01336964

Assinado de
forma digital por
LUCIANA
JANAYNNA
SOARES
LOURENCO DOS
SANTOS-057
Data: 2024.10.21
17:07:53 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA _____

CONTRATO Nº: 157/2024 _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER DIVERSAS EMENDAS PARLAMENTARES. _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 18 DE OUTUBRO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional nº: 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional nº: 4345 _____


LUCIANA
JANAYNNA
SOMERS
LÓPEZ
DIAZ
SANTOS
701336964



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiúra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR DE SAÚDE**

Matrícula Funcional nº: **4473**

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS**

Cargo: **REPRESENTANTE LEGAL**

CPF Nº _____

Assinatura: _____

LUCIANA

JANAYNNA

SOARES

LOURENÇO DOS

SANTOS:057013

36964

Assinado de forma
digital por LUCIANA
JANAYNNA SOARES
LOURENÇO DOS
SANTOS:0570133696
4
Dados: 2024.10.21
17:08:43 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR DE SAÚDE**

Matrícula Funcional nº: **4473**

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **MARCELLE CALIGARIS PRADO DOS SANTOS**

Cargo: **CHEFE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Matrícula Funcional Nº: **4121**

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **MONIQUE DIAS RIBEIRO**

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA**

Matrícula Funcional Nº: **3037**

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA** _____

CNPJ: **81.618.753/0001-67** _____

CONTRATO Nº: **157/2024** _____

DATA DE ASSINATURA: **18 DE OUTUBRO DE 2024** _____

VIGÊNCIA / VALIDADE: **06 (seis) meses (18/10/2024 a 17/04/2025)** _____

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER DIVERSAS EMENDAS PARLAMENTARES.** _____

VALOR R\$: **21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: **GUAÍRA/SP, 18 DE OUTUBRO DE 2024** _____


CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANA
JANAYNNA
SOARES
LOURENCO
DOS
SANTOS:057
01336964

Assinado de
forma digital por
LUCIANA
JANAYNNA
SOARES
LOURENCO DOS
SANTOS:0570133
6964
Dados: 2024.10.21
17:09:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

EDITAL

Licitação com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e item (s) exclusivo (s) para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço POR ITEM

PROCESSO Nº: 065/2024

OBJETO: Aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23h59min do dia 17/10/2024.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23h59min do 17/10/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07:45 horas do dia 22/10/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 22/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 22/10/2024.

MODO DE DISPUTA: Aberta

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Brasília de Minas/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 4.028 de 15 de março de 2023, e das exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município:

Ficha	Código Orçamentário	Fonte	Recursos
0880	08.01.04.10.305.0012.3074.44905200	1600000000	Estadual
0881	08.01.04.10.305.0012.3074.44905200	1621000000	Estadual

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. As declarações de que trata o tópico 5.5 NÃO serão necessárias apresentá-las junto a habilitação. As mesmas fazem parte das declarações preenchidas em campo próprio on line junto a apresentação da proposta.

4.6.1. Caso as declarações exigidas neste edital não forem **disponibilizadas diretamente no sistema, deverão ser confeccionadas** e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A **validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública, independente de outro prazo que conste da proposta formulada (Art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

7.2.4. Se a marca da Licitante confundir com a razão social, ainda assim, a marca deverá ser informada (vedada a inserção de quaisquer características que identifique a Licitante, tais quais: CNPJ, telefone, endereço, endereço eletrônico, assinatura, etc.).

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá **oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$10,00 (DEZ REAIS).**

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, **será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo informado, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que **apresentar preço final superior ao preço máximo fixado** (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que **apresentar preço manifestamente inexequível**.

8.4.1. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.4.2. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

8.4.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.4.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n. 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

8.4.2.2.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

8.4.2.2.2. Verificação convenções de acordos coletivos, coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

8.4.2.2.3. Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;

8.4.2.2.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

8.4.2.2.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

8.4.2.2.6. Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com Administração ou com a iniciativa privada; a

8.4.2.2.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

8.4.2.2.8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;

8.4.2.2.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

8.4.2.2.10. Estudos setoriais;

8.4.2.2.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

8.4.2.2.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;

8.4.2.2.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo informado via chat, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o **Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3. Constatada a existência de sanção em âmbitos Federal, Estadual e no Município de Brasília de Minas/MG, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. Os documentos solicitados **NÃO** serão substituídos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, uma vez que, este Município de Brasília de Minas/MG não aderiu ao SICAF e não integra ao Sistema de Serviços Gerais – SISG.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (data de emissão não superior a 90 dias);

II – Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

III – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplido perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa (CNDT)**.

9.18.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.18.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.19. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.19.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.19.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.20.1. Apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que afirme ter a licitante executado fornecimento do item de características semelhantes ao licitado comprovando aptidão da empresa para o desempenho de atividades pertinentes, que foi atendido a contento, onde constem os dados de identificação do emitente, os dados de identificação da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do emitente, em atendimento a Lei 14.133/2021 no Art. 67 e § 1º.

9.20.1.1. Item de maior relevância:

a) FORNECIMENTO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS.

Justificativa: Faz-se necessário tal exigência devido a especificidade dos serviços, de seus mecanismos e específica utilização.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

9.20.2. Apresentação de **ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA SANITÁRIA** em vigor, da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal de sua sede.

9.20.3. Apresentação do **Certificado de regularidade do Conselho Regional competente**, em vigor e indicação do responsável técnico da empresa.

9.20.4. Apresentação da **AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA)**, dentro da validade, expedido pelo Ministério da Saúde, conforme requisitos do Art. 8º, § 1º, inciso VI da Lei Nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

9.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.21.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. **O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.**

9.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.26. Nos itens NÃO exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.27. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.27.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.27.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.27.3. atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública. A informação nele contida deve ser preexistente, ou seja, o documento deve atestar um fato passado¹.

9.27.4. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.27.5. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão do Pregão.

9.27.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências da documentação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

9.27.7. O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento - Anexo III deste Edital, a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9.27.8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.27.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.27.10. Os licitantes deverão encaminhar documentos de forma clara e precisa (ex. QR Code, endereços eletrônicos, etc.) para autenticação digital, e, na ausência desta, deverão enviar os originais ou cópias autenticadas.

¹ Conforme disposto no Acórdão TCU nº 1.211/2021 – Plenário, e no Acórdão TCU nº 2.443/2021 – Plenário: “A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência”.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

9.27.10.1. Em caso de dúvida acerca da documentação anexada, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos originais ou cópias autenticadas dos mesmos, sendo a comunicação realizada via chat, enviados no **prazo a ser estipulado em sessão e** endereçados ao Departamento de Licitações e Contratos: Centro Administrativo Pref. Dr. Antônio Gonçalves da Silva, situado à rua Rui Barbosa, 778, B. Rosário – Brasília de Minas – MG, CEP 39330-000, com encaminhamento do comprovante de envio no e-mail licitacao@brasiliademinas.mg.gov.br ao Pregoeiro responsável em até 24 (vinte e quatro) horas após sua postagem, ou opcionalmente, a proponente podará apresentar pessoalmente os documentos pendentes no endereço acima citado.

9.27.11. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

9.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Inserir o **NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA** do item ofertado.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, deverá o licitante interessado manifestar no **prazo de 10 (dez) minutos**, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o **prazo 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. DA ADJUDICAÇÃO:

13.1.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.2. O motivo determinante para a revogação do subitem 13.1.1 alínea “b” do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3. Ao pronunciar a nulidade, conforme subitem 13.1.1 alínea “c”, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme item 11.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

13.2. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.2.1 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologar a licitação.

13.2.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.4. O Contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e enviado via e-mail com confirmação de recebimento.

15.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda em consequência de eventual rescisão contratual, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

15.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização pelo Índice Geral de Preços - Mercado – IGP-M (FGV), poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.7. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.8. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público no site www.brasiliademinas.mg.gov.br.

16. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. As informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, bem como seu inteiro teor, são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, tais como:

- a) Das obrigações da Contratada e Contratante;
- b) Do reajuste;
- c) Da fiscalização;
- d) Do pagamento e;
- e) Das sanções administrativas.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

17.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos sites www.brasiliademinas.mg.gov.br, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

18.9 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.10 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.11 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.12 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

18.13 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

18.14 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Brasília de Minas/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

18.16 - O Município de Brasília de Minas/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.17 - Fica eleito o foro da Comarca de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.18 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.19 - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.20. A efetiva participação de apenas 01(um) licitante enquadrado como ME ou EPP não configurará impedimento ao prosseguimento do presente certame, nos termos do § 4º, art. 7º do Decreto Municipal nº 3.560/2019.

18.21. Caso o presente certame, para os itens de participação exclusiva de empresas ME ou EPP, restar deserto ou fracassado, o Edital, a critério da administração poderá ser republicado, admitindo-se a participação de todos os interessados, inclusive empresas de médio e grande porte.

18.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ANEXO III – Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Modelo de Declaração do porte da empresa;

ANEXO VII – Modelo de Declaração e Idoneidade;

ANEXO VIII – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Declaração de Acessibilidade;

ANEXO IX – Minuta do Contrato.

Brasília de Minas/MG, 07 de outubro de 2024.

Bernardo Mendes Cardoso
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das câmaras para conservação de imunobiológicos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Brasília de Minas é essencial para garantir a integridade e eficácia de vacinas e soros armazenados. A conservação adequada desses insumos é fundamental para a saúde pública, pois a falta de um equipamento apropriado pode comprometer a qualidade dos produtos, resultando em desperdício e riscos à saúde da população.

Estudos realizados apontam a necessidade urgente de equipamentos que atendam às recomendações do Ministério da Saúde e da ANVISA, assegurando condições ideais de temperatura e umidade no armazenamento dos imunobiológicos. A análise de mercado deve demonstrar a viabilidade econômica, com recursos disponíveis no orçamento da saúde pública, permitindo uma aquisição que garanta a melhor relação custo-benefício.

A implementação da câmara resultará em melhorias significativas no armazenamento de imunobiológicos, aumentando a eficácia das campanhas de vacinação e promovendo a saúde coletiva. Assim, a solicitação e aprovação desta justificativa possibilitará a continuidade do processo de aquisição, em conformidade com a nova Lei de Licitações, garantindo transparência e rigor nas contratações.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS COM VALORES ESTIMADOS

3.1. O valor máximo a ser pago pretendido para a contratação é de **R\$ 133.460,46 (centro e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**, conforme valor subsidiado pelo relatório de pesquisa de preço, parte integrante do processo.

3.2. O descritivo dos itens e os valores estimados são os especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UN.	Part. Ampla
1	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA IMUNOBIOLOGICOS 340L: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - TEMPERATURA ENTRE +2° C E +8°C; COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; COM CONTRA PORTA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; PORTA DE VIDRO DUPLO; GABINETE INTERNO EM POLIPROPILENO/AÇO INOXIDÁVEL; COM DISCADOR DE EMERGÊNCIA; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA / NO BREAK) PARA NO MÍNIMO 24 HORAS; COM SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS.	UN	2,00	R\$ 12.933,33	NÃO
2	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS 120L: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - TEMPERATURA ENTRE +2° C E +8°C; COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; COM CONTRA PORTA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; PORTA DE VIDRO DUPLO; GABINETE INTERNO EM POLIPROPILENO/AÇO INOXIDÁVEL; COM DISCADOR DE EMERGÊNCIA; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA / NO BREAK) PARA NO MÍNIMO 24 HORAS; COM SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS.	UN	8,00	R\$ 9.883,20	SIM
3	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS 120L: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - TEMPERATURA ENTRE +2° C E +8°C; COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; COM CONTRA PORTA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; PORTA DE VIDRO DUPLO; GABINETE INTERNO EM POLIPROPILENO/AÇO INOXIDÁVEL; COM DISCADOR DE EMERGÊNCIA; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA / NO BREAK) PARA NO MÍNIMO 24 HORAS; COM SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS.	UN	2,00	R\$ 9.883,20	NÃO



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para a aquisição de câmara para conservação de imunobiológico envolve uma abordagem detalhada e eficiente. Inicialmente, foi realizada uma análise das necessidades para identificar o descritivo dos itens e um levantamento do quantitativo e os itens a serem contratados, além de especificar os novos recursos necessários. Com base nisso, além de estudo técnico, será elaborado um Termo de Referência que definirá os requisitos técnicos da contratação. Optando pelo pregão eletrônico conforme a Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde realizou uma pesquisa de preços para garantir a conformidade com os valores de mercado. A seleção dos fornecedores será feita com base em critérios técnicos e menor preço, e o contrato administrativo será formalizado para garantir a execução conforme os termos estabelecidos. O processo incluirá monitoramento contínuo da entrega e qualidade dos itens, além da capacitação dos profissionais para integrar os novos recursos de forma eficaz, assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela SMS.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

De acordo com o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e o Art. 9º, inciso II da IN 58/2022, os requisitos gerais (detalhada no Termo de Referência) necessários e suficientes à escolha da solução para a contratação incluem:

- a) A empresa a ser contratada deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- b) Apresentar a **AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa)**, dentro da validade, expedido pelo Ministério da Saúde, conforme requisitos da Lei 14.133/2021 no Art. 67 inciso I e II;
- c) Apresentar **Certificado de regularidade do Conselho** competente, em vigor com indicação do responsável técnico da empresa, em atendimento a Lei 14.133/2021 no Art. 67 inciso I e II;
- d) Apresentar **Alvará Sanitário** expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, válido em prazo e para os itens em questão, conforme Art. 8º, da Lei Nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.
- e) Apresentar **número do Registro** junto ao Ministério da Saúde/ANVISA do item ofertado **na proposta**.
- f) Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que afirme ter a licitante executado fornecimento de itens com características semelhantes ao licitado: **fornecimento de câmara para conservação de imunobiológicos**; comprovando aptidão da empresa para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características ao objeto desta licitação, que foi atendido a contento, onde constem os dados de identificação do emitente, os dados de identificação da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do emitente, em atendimento a Lei 14.133/2021 no Art. 67 e § 1º;
- g) Deverá ser inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer parte constante dos requisitos descritos acima.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

6.1 - A Contratada fica obrigada a entregar os equipamentos, quando solicitado através de Ordem de Fornecimento, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a **30 (trinta)** dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento - OF.

6.2 Os itens deverão serem entregues na Coordenação do Almocharifado da SMS no HMSS, localizado a Avenida Bias Fortes, S/N, Bairro Dona Joaquina, Brasília de Minas - MG; de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas ou no local indicado na Ordem de Fornecimento sem custos adicionais para o município;

6.3. O envio da Ordem de Fornecimento à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação;

6.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar informações necessárias;
- b) Designar servidor responsável pela fiscalização do objeto;
- c) Efetuar o pagamento à contratante de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;
- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

5.1 Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

- 1) Se disser respeito à qualidade ou quantidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2) Na hipótese de adequação mencionada, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente contratado;
- 3) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de entrega do bem, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável;
- 4) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 6) Para os fins da execução da contratação, o objeto poderá ser recebido:



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

- a) provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
ou
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual;
2. Comunicar à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;
3. Atender a todas as solicitações e determinações de fiscalização, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização;
4. Executar o objeto do certame, sem prejuízo do acompanhamento da execução do objeto da fiscalização;
5. Obedecer todas as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho;
6. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais, Federais que interfiram na execução dos serviços prestados;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante e seu acompanhamento;
8. Prestar esclarecimentos quando solicitados sobre a execução dos fornecimentos, bem como, prontamente atendê-los;
9. Manter pessoal em número e capacidade técnica suficiente para cumprir as obrigações assumidas no Certame;
10. Fornecer aos seus funcionários qualquer Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário a segura execução de entrega dos itens solicitados;
11. Deverá a empresa Contratada, fornecer aos seus funcionários qualquer equipamento, ferramenta necessária a execução do contrato;
12. Quando necessário, dar ciência ao Coordenador da Vigilância Epidemiológica por escrito (em via física ou por e-mail) sobre qualquer eventualidade para entrega do item;

9. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 9.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 9.3.1 - É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, Alessandra Fernandes Ferreira - MASP 3288, Frederico Matos Queiroz - MASP 4243;



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

9.3.2 - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.3.3 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

9.6 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.6.1 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.8 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Os materiais oriundos da presente contratação deverão ser entregues conforme item 6;

10.2. O item deverá ser entregue pela contratada no local indicado na Ordem de Fornecimento sem custos adicionais para o município e dentro horário de expediente;

10.3. O envio da Ordem de Fornecimento - OF à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação;

10.4. No ato da entrega, deverá ser conferido o material;

10.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo estipulado, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

10.6. Não será aceito, no momento da entrega, material diferente daquele constante na OF;

10.7. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

10.7.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, mediante elaboração de Termo de Recebimento Provisório.

10.7.2. Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no prazo de **03 (três) dias**, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante elaboração do Termo de Recebimento Definitivo.

10.7.3. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou das garantias



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato por força das disposições legais em vigor.

10. 8. Na hipótese do material apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento decorrente da OF, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes;

11.2 - O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a efetiva entrega dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

11.3 - O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo;

11.5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

12. DAS PENALIDADES E SANSÕES

a) O fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, estará sujeito a todas as penalidades descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

1. Advertência;

2. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do Objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese do fornecedor, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Brasília de Minas, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município de Brasília de Minas. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão de aplicação da sanção;



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município de Brasília de Minas ao fornecedor, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 783 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta solicitação, como de responsabilidade do fornecedor e que, por eventual decisão judicial ou administrativa, venha a ser suportada pelo Município;

6. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade do fornecedor, o Município de Brasília de Minas poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante comunicação escrita ao bem como executar eventual garantia prestada, conforme o caso, ou interpor medida judicial cabível;

7. As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime ao fornecedor da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Brasília de Minas ou a terceiros, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade;

8. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício ou por provocação do Controle Interno, através do seu Coordenador;

9. Em qualquer caso, será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

13.2 - A prorrogação contratual é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

14. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

14.2. O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por item levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos;

14.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;

14.4. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

14.5. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação;

14.6. Demais exigências, constantes no item 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha	Código Orçamentário	Fonte	Recursos
0880	08.01.04.10.305.0012.3074.44905200	1600000000	Estadual
0881	08.01.04.10.305.0012.3074.44905200	1621000000	Estadual

Equipe de planejamento:

Fernando Gomes Barbosa - MASP 13423

Mariana Durães Brito - MASP 13479

Bernardo Mendes Cardoso
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2024

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

SEQ.	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	INSERIR Nº DE REGISTRO NA ANVISA	MARCA/ MODELO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	1	UN					
			VALOR TOTAL:				R\$

Valor total por extenso: _____

A empresa: declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I) do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço informado na Ordem de Fornecimento (OF), todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data

(assinatura do responsável e CPF)

obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

À

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG

A Pregoeira e equipe de apoio.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Local e data

(assinatura do responsável e CPF)



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2024

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e CPF nº....., declara, para fins do disposto no inc. VI do art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()².

Local e data

(assinatura do responsável e CPF)

² Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 024/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 024/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 024/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 024/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 024/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 024/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 024/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 024/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 024/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(assinatura do responsável e CPF)



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **empresa de pequeno porte** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC147/2014.

observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

(assinatura do responsável e CPF)



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

À

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG

A Pregoeira e equipe de apoio.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, declara não ter recebido do município de _____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Local e data

(assinatura do responsável e CPF)



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

A(razão social da empresa), CNPJ nº.....,
localizada à, declara, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,
que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município **de Brasília de Minas/MG – Pregão Eletrônico nº 024/2024.**

Declaro que a empresa supra citada cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Local e data

(assinatura do responsável e CPF)



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

São partes neste contrato, através de seus representantes ao final nomeados, como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE BRASÍLIA DE MINAS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.017.442/0001-06, sediada na Rua Coronel Sansão, nº 375, Centro, em Brasília de Minas/MG, CEP 39.330-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcus Vinícius Ferreira Carvalho, e, como CONTRATADA, a empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) _____ portador da CI n.º _____, CPF n.º _____, regidos pelas normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, inclusive os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Vinculam à esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 meses**, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

- 3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme tabela do item 1.3.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, conforme classificado abaixo:

Ficha	Código Orçamentário	Fonte	Recursos
0880	08.01.04.10.305.0012.3074.44905200	1600000000	Estadual
0881	08.01.04.10.305.0012.3074.44905200	1621000000	Estadual

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal juntamente CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas, situada à Rua Coronel Sansão, 506, sala 101, – Centro.

- 5.1.1 – Na ocorrência de fato que acarrete dificuldades de pagamento na data prevista e, sendo o mesmo estranho à vontade da administração municipal, esta se reserva o direito de prorrogar



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

o prazo de pagamento em até 30 dias a partir do último dia do prazo mencionado no item anterior, sem que isso implique aplicação de multas e/ou juros.

5.1.2 – Toda e qualquer alteração na data prevista para o pagamento deverá estar devidamente motivada nos autos do processo licitatório.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data da correção do vício e reapresentação à Administração Municipal.

5.3 – No caso do pagamento não ser efetuado no prazo apontado no item 5.1, ou, na ocorrência hipótese prevista no subitem 5.1.1, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela prefeitura Municipal de Brasília de Minas, entre a última data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela será pagos mediante solicitação da contratada, e calculados, “pro rata tempore”, da seguinte maneira: O valor devido (NF) será corrigido pelo **IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial)** apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE acrescido de uma taxa de juros de 0,5%(meio por cento) ao mês.

5.4 - O inadimplemento da contratante não gera direito a suspensão do fornecimento, que se ocorrer implicará na rescisão automática do contrato sujeito à aplicação das sanções previstas, salvo nas hipóteses legais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Poderá ser reajustado o valor dos bens contratados e não entregues, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta, tendo como base a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, aplicando-se, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.9. Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, precluindo o seu direito após a entrega do (s) bem (ens).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO.

- 7.1. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser apresentados à Administração Pública Municipal acompanhados de todos os subsídios necessários à sua análise.
- 7.2. A unidade contratante instruirá o respectivo processo administrativo, com parecer conclusivo das áreas econômico-financeira e técnica, a depender de cada especialidade.
- 7.3. O pedido deverá ser obrigatoriamente instruído com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, sob pena do seu liminar indeferimento.
- 7.4. Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1 - A Contratada fica obrigada a entregar os equipamentos, quando solicitado através de Ordem de Fornecimento, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a **30 (trinta)** dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento - OF.
- 9.2 Os itens deverão serem entregues na Coordenação do Almoxarifado da SMS no HMSS, localizado a Avenida Bias Fortes, S/N, Bairro Dona Joaquina, Brasília de Minas - MG; de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas ou no local indicado na Ordem de Fornecimento sem custos adicionais para o município;
- 9.3. O envio da Ordem de Fornecimento à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação;
- 9.5 - Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.6 – Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:
- 9.6.1 - Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade dos itens com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Recebimento Provisório.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

9.6.2 - Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos itens e, estando de acordo a Ordem de Fornecimento será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos;

9.7 - O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria solicitante venha a fazer, baseada na incorreta entrega dos itens;

9.8 - Na hipótese do equipamento apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

10.3.1 - É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, Alessandra Fernandes Ferreira - MASP 3288, Frederico Matos Queiroz - MASP 4243;

10.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

10.7. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem ELETRÔNICO para esse fim;

10.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1.1. Disponibilizar informações necessárias;

11.1.2. Designar servidor responsável pela fiscalização do objeto;

11.1.3. Efetuar o pagamento à contratante de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;

11.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;

11.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

11.1.7. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

11.1.8. Se disser respeito à qualidade ou quantidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.9. Na hipótese de adequação mencionada, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente contratado;

11.1.10. **O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de entrega do bem, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável;

11.1.11. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.1.12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.1.13. Para os fins da execução da contratação, o objeto poderá ser recebido:

- a) provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do item com a especificação;
- ou



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.2.1. Manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual;
- 11.2.2. Comunicar à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;
- 11.2.3. Atender a todas as solicitações e determinações de fiscalização, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização;
- 11.2.4. Executar o objeto do certame, sem prejuízo do acompanhamento da execução do objeto da fiscalização;
- 11.2.5. Obedecer todas as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- 11.2.6. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais, Federais que interfiram na execução dos serviços prestados;
- 11.2.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante e seu acompanhamento;
- 11.2.8. Prestar esclarecimentos quando solicitados sobre a execução dos fornecimentos, bem como, prontamente atendê-los;
- 11.2.9. Manter pessoal em número e capacidade técnica suficiente para cumprir as obrigações assumidas no Certame;
- 11.2.10. Fornecer aos seus funcionários qualquer Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou de transporte necessário a segura execução de entrega dos itens solicitados;
- 11.2.11. Deverá a empresa Contratada, fornecer aos seus funcionários qualquer equipamento, ferramenta necessária a execução do contrato;
- 11.2.12. Quando necessário, dar ciência ao Coordenador da Vigilância Epidemiológica por escrito (em via física ou por e-mail) sobre qualquer eventualidade para entrega do item;
- 11.2.13. Demais obrigações constam no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. O Fornecedor que der causa à inexecução total do contrato ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

impedido de licitar e contratar com o município de Brasília de Minas/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora, na forma prevista no convocatório.

11.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do Contrato:

I) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

II) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Brasília de Minas/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.5. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.18. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.18. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.18. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.19. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.20. Subcontratar total ou parcialmente o presente contrato;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação, em resumo, do extrato deste contrato, bem como as publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita nos incisos I e II do artigo 94, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

17.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, combinado com o inciso III do artigo 92, todos da Lei nº. 14.133/21.

17.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.3. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do contrato.

17.4. O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº. 14.133/21.

17.5. O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço ou produto em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo extingui-lo nos termos do previsto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, assim como aplicar o disposto no §7º do artigo 90 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

17.6. Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

17.7. Este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

17.8. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, por dolo ou culpa, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

17.9. Compete exclusivamente à CONTRATADA, na consecução do objeto deste contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução do objeto, bem como responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do CONTRATANTE.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Brasília de Minas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. E por assim estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Brasília de Minas/MG, de de

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS

Marcus Vinícius Ferreira Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATADA

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Testemunha 1: _____ CPF: _____

Testemunha 2: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

CONTRATO Nº 174/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

São partes neste contrato, através de seus representantes ao final nomeados, como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE BRASÍLIA DE MINAS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.017.442/0001-06, sediada na Rua Coronel Sansão, nº 375, Centro, em Brasília de Minas/MG, CEP 39.330-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcus Vinícius Ferreira Carvalho, e, como CONTRATADA, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, sediada na Rua Progresso, nº 150, bairro centro, Agronômica/SC, CEP 89.188-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) Eloi Bertoldi, portador da CI n.º 941.878, CPF n.º 458.415.359-00, regidos pelas normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, inclusive os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Vinculam à esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	8,0000	UND	47932 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS 120L (PRÓPRIA) ; PRÓPRIA	9.800,0000	78.400,00
003	2,0000	UND	47932 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS 120L (PRÓPRIA) ; PRÓPRIA	9.800,0000	19.600,00
Valor Total:				98.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 meses**, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, conforme tabela do item 1.3.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, conforme classificado abaixo:

Ficha	Código Orçamentário	Fonte	Recursos
0880	08.01.04.10.305.0012.3074.44905200	1600000000	Estadual
0881	08.01.04.10.305.0012.3074.44905200	1621000000	Estadual

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal juntamente CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas, situada à Rua Coronel Sansão, 506, sala 101, – Centro.

5.1.1 – Na ocorrência de fato que acarrete dificuldades de pagamento na data prevista e, sendo o mesmo estranho à vontade da administração municipal, esta se reserva o direito de prorrogar o prazo de pagamento em até 30 dias a partir do último dia do prazo mencionado no item anterior, sem que isso implique aplicação de multas e/ou juros.

5.1.2 – Toda e qualquer alteração na data prevista para o pagamento deverá estar devidamente motivada nos autos do processo licitatório.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data da correção do vício e reapresentação à Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

5.3 – No caso do pagamento não ser efetuado no prazo apontado no item 5.1, ou, na ocorrência hipótese prevista no subitem 5.1.1, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela prefeitura Municipal de Brasília de Minas, entre a última data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela será pagos mediante solicitação da contratada, e calculados, “pro rata tempore”, da seguinte maneira: O valor devido (NF) será corrigido pelo **IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial)** apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE acrescido de uma taxa de juros de 0,5%(meio por cento) ao mês.

5.4 - O inadimplemento da contratante não gera direito a suspensão do fornecimento, que se ocorrer implicará na rescisão automática do contrato sujeito à aplicação das sanções previstas, salvo nas hipóteses legais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Poderá ser reajustado o valor dos bens contratados e não entregues, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta, tendo como base a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, aplicando-se, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, precluindo o seu direito após a entrega do (s) bem (ens).



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO.

7.1. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser apresentados à Administração Pública Municipal acompanhados de todos os subsídios necessários à sua análise.

7.2. A unidade contratante instruirá o respectivo processo administrativo, com parecer conclusivo das áreas econômico-financeira e técnica, a depender de cada especialidade.

7.3. O pedido deverá ser obrigatoriamente instruído com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, sob pena do seu liminar indeferimento.

7.4. Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 - A Contratada fica obrigada a entregar os equipamentos, quando solicitado através de Ordem de Fornecimento, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a **30 (trinta)** dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento - OF.

9.2 Os itens deverão serem entregues na Coordenação do Almoxarifado da SMS no HMSS, localizado a Avenida Bias Fortes, S/N, Bairro Dona Joaquina, Brasília de Minas - MG; de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas ou no local indicado na Ordem de Fornecimento sem custos adicionais para o município;

9.3. O envio da Ordem de Fornecimento à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação;

9.5 - Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.6 – Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

9.6.1 - Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade dos itens com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Recebimento Provisório.

9.6.2 - Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos itens e, estando de acordo a Ordem de Fornecimento será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos;

9.7 - O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria solicitante venha a fazer, baseada na incorreta entrega dos itens;

9.8 - Na hipótese do equipamento apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

10.3.1 - É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, Alessandra Fernandes Ferreira - MASP 3288, Frederico Matos Queiroz - MASP 4243;

10.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem ELETRÔNICO para esse fim;

10.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1.1. Disponibilizar informações necessárias;

11.1.2. Designar servidor responsável pela fiscalização do objeto;



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

- 11.1.3. Efetuar o pagamento à contratante de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
- 11.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;
- 11.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 11.1.7. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 11.1.8. Se disser respeito à qualidade ou quantidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.1.9. Na hipótese de adequação mencionada, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.1.10. **O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de entrega do bem, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável;
- 11.1.11. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.1.12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.1.13. Para os fins da execução da contratação, o objeto poderá ser recebido:
 - a) provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do item com a especificação;
 - ou
 - b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.2.1. Manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual;
- 11.2.2. Comunicar à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;
- 11.2.3. Atender a todas as solicitações e determinações de fiscalização, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização;
- 11.2.4. Executar o objeto do certame, sem prejuízo do acompanhamento da execução do objeto da fiscalização;



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

- 11.2.5. Obedecer todas as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- 11.2.6. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais, Federais que interfiram na execução dos serviços prestados;
- 11.2.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante e seu acompanhamento;
- 11.2.8. Prestar esclarecimentos quando solicitados sobre a execução dos fornecimentos, bem como, prontamente atendê-los;
- 11.2.9. Manter pessoal em número e capacidade técnica suficiente para cumprir as obrigações assumidas no Certame;
- 11.2.10. Fornecer aos seus funcionários qualquer Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou de transporte necessário a segura execução de entrega dos itens solicitados;
- 11.2.11. Deverá a empresa Contratada, fornecer aos seus funcionários qualquer equipamento, ferramenta necessária a execução do contrato;
- 11.2.12. Quando necessário, dar ciência ao Coordenador da Vigilância Epidemiológica por escrito (em via física ou por e-mail) sobre qualquer eventualidade para entrega do item;
- 11.2.13. Demais obrigações constam no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. O Fornecedor que der causa à inexecução total do contrato ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Brasília de Minas/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora, na forma prevista no convocatório.

11.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do Contrato:

- I) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

II) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Brasília de Minas/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.5. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.18. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.18. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.18. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

13.1.19. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.20. Subcontratar total ou parcialmente o presente contrato;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação, em resumo, do extrato deste contrato, bem como as publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita nos incisos I e II do artigo 94, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

17.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, combinado com o inciso III do artigo 92, todos da Lei nº. 14.133/21.

17.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

17.3. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do contrato.

17.4. O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº. 14.133/21.

17.5. O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço ou produto em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo extingui-lo nos termos do previsto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, assim como aplicar o disposto no §7º do artigo 90 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

17.6. Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

17.7. Este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

17.8. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, por dolo ou culpa, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

17.9. Compete exclusivamente à CONTRATADA, na consecução do objeto deste contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução do objeto, bem como responder por todas



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do CONTRATANTE.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Brasília de Minas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. E por assim estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Brasília de Minas/MG 24 de outubro de 2024

Marcus Vinícius Ferreira Carvalho
Prefeito Municipal

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 81.618.753/0001-67

Representante Legal: Eloi Bertoldi

CPF: 458.415.359-00

Testemunha 1: _____ CPF: _____

Testemunha 2: _____ CPF: _____



MAPA DE RISCOS - MR

• RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1			
Risco: Questionamentos excessivos no pregão			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Atraso no procedimento licitatório.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado.		SMECE, SMS, SMAS, SMICT, SMA e SMAMA.	
Ação de Contingência		Responsável	
Adequar termo de referência e especificações técnicas.		SMECE, SMS, SMAS, SMICT, SMA e SMAMA.	

RISCO 2			
Risco: Licitação deserta ou com lote deserto			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Prejuízo no atendimento das demandas da SMECE, SMS, SMAS, SMICT, SMA e SMAMA.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação. Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado.		SMECE, SMS, SMAS, SMICT, SMA e SMAMA..	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisar descritivos e apontamentos sinalizados e realizar novo procedimento licitatório.		SMECE, SMS, SMAS, SMICT, SMA e SMAMA..	



RISCO 3			
Risco: Contratada se recusar a assinar o contrato			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto
Dano			
Prejuízo ao atendimento das necessidades dos consumidores.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificar situações que possam ensejar a inexecução contratual.		Compras e Licitação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Convocar a próxima colocada no certame para a celebração de contrato.		Compras e Licitação.	

RISCO 4			
Risco: Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto
Dano			
Prejuízo ao atendimento das necessidades dos consumidores.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificar situações que possam ensejar a inexecução contratual.		Compras e Licitação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Convocar a próxima colocada no certame para a celebração de contrato.		Compras e Licitação.	

RISCO 5			
Risco: Fornecimento de materiais sem qualidade			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano			
Prejuízo ao atendimento das necessidades dos consumidores.			
Ação Preventiva		Responsável	
Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.		Gestor e Fiscal de contratos.	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual		Gestor e Fiscal de contratos.	



RISCO 6			
Risco: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano			
Prejuízo ao atendimento das necessidades dos consumidores.			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.		Responsável pela demanda.	
Ação de Contingência		Responsável	
Refazer termo de referência e demais documentos pertinentes.		Responsável pela demanda.	

RISCO7			
Risco: Atraso na conclusão da Contratação			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano			
Prejuízo ao atendimento das necessidades dos consumidores.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificar situações que possam ensejar a inexecução contratual.		Compras e Licitação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Convocar a próxima colocada no certame para a celebração de contrato.		Compras e Licitação.	

RISCO 8			
Descrever aqui o risco: Falta de recursos financeiros da Secretaria requisitante para cumprimento das obrigações contratuais.			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano			
Prejuízo ao atendimento das necessidades dos consumidores.			
Ação Preventiva		Responsável	
Certificar-se da existência de recursos orçamentários.		SMECE, SMS, SMAS, SMICT, SMA e SMAMA.	
Ação de Contingência		Responsável	
Readequação do quantitativo a ser contratado para que o orçamento seja suficiente para efetuar o pagamento dos serviços.		SMECE, SMS, SMAS, SMICT, SMA e SMAMA.	

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0f8daa35-439e-4687-b5e6-10bab767e839>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSÁ NOVA MATERIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS PLANILHA CÁLCULO DE VALOR MÁXIMO PARA LICITAÇÃO													
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR											
		Amaporã - PR	Novo Itacolomi	Guarapuava	Magazine Luita	Amazon	Ponto Frio	Mercado Livre		Karcher	Xangri-lá	Parobé	Sec. de Estado
		Guaira	Brasília de Minas	Labinport									
1	AQUECEDOR ELÉTRICO DE AR: Aquecedor de ambiente com voltagem 110, portátil, com potência (watts) mínima de 400 W e máxima 1500 W, tipo painel de lâmpadas de halógeno, com sistema de oscilação.			R\$ 147,97	R\$ 116,76	R\$ 107,91	R\$ 110,90						
2	AR CONDICIONADO PORTÁTIL: Aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 BTU/H, gás ecológico R-410A, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). Controle remoto, funções no controle remoto (velocidade, oscilação, tempo, dormir). Círcos modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. Possui filtro de ar anti-bactéria, fácil limpeza do painel e filtro, voltagem 110 v.				R\$ 2.349,00	R\$ 2.328,00	R\$ 2.499,00						
3	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL: Uso profissional, modelo vertical com rodas, medindo aproximadamente 41 x 41 x 76 cm (CX/LX/A), com potência mínima de 1400 w, tensão de alimentação 110 v, filtro de nylon lavável, válvula de segurança tipo bola para líquidos, capacidade no mínimo 36 litros, peso máximo 11,4 kg, acompanha mangueira completa, escova redonda, escova de pavimentos, bocal para líquido, ponteira concentrada, tubos metálicos, nível de ruído máximo de 60dB.				R\$ 170,05	R\$ 165,90	R\$ 169,00						
4	APARELHO TELEVISOR 50": Tipo smart cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo 50 polegadas com design slim, visor ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120 HZ, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV, conexão DLNA, wifi direct, navegador WEB, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conectividade mínima HDMI = 3 conexões USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (VÍDEO/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	R\$ 2.610,96	R\$ 3.116,10		R\$ 2.370,24	R\$ 1.999,00	R\$ 2.089,05						
5	APARELHO TELEVISOR 40": Resolução: Full HD (1920X1080) Tempo de resposta: 8,0 ms Ângulo de Visão 170° (H) x 170° (V) Brilho 220 cd/m2, Contraste Dinâmico: 4.000.000:1. Frequência da Tela: 60 Hz, Potência do Alto-Falante 10 Wrmsx2. Processador (CPU) Dual core 1.0 Ghz, Gráfico (GPU): Mali 400 MP2, Formato da Tela 16:9, Smart TV LED DE 40 Polegadas; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem biva (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); no mínimo 2 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (VÍDEO/PR) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógico); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; Wi4 integrado; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; cabo de força e cabo HDMI inclusos e manual de instruções.				R\$ 1.424,05	R\$ 1.299,00	R\$ 1.419,18						
6	APARELHO TELEVISOR 32": Tipo SMART, cor preta, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; Visor FULL HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; Com Wi-Fi embutido, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conversor digital integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão; 1 entrada de componente (VÍDEO/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação bivolt, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.				R\$ 1.044,05	R\$ 983,66	R\$ 996,98						
7	BALANÇA COMPUTADORIZADA DIGITAL: Bivolt, pronta para uso. Capacidade: 15 kg, divisão 5G. Display de cristal líquido. Bateria interna recarregável. Carregador de bateria automático. Desligamento automático. Fonte adaptadora multivoltagem. Função de pré-empacotamento (função de tara), proteção contra interferências e sobrecargas. Prato de pesagem fácil higienização (em aço inoxidável plano, com ampla área de pesagem que permite fácil higienização). Teclado de fácil digitação (com múltiplas camadas de material plástico).				R\$ 939,00	R\$ 810,97	R\$ 860,79						
8	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Com 8 velocidades, duas tigelas com resistência térmica. Possuir 300 w de potência, três tipos de batedores para os diferentes tipos de massa (o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas), sistema de oito níveis de velocidade com início suave (velocidade inicial mais lenta, para evitar respingos), material plástico o corpo e tigela, batedores em aço inox, tigela capacidade total 4 litros, batedores 03 sistemas de encaixe comum, porta fio, voltagem 110 volts, tipo de tomada 10A.				R\$ 469,18	R\$ 354,00	R\$ 329,90						
9	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS: Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de restituição de aproximadamente 5 litros por hora, com temperatura ambiente de 30°, medidas aproximadas: largura: 316 mm, altura 980 mm, profundidade 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo INMETRO.				R\$ 779,90	R\$ 649,00	R\$ 450,81						
10	BEBEDOURO EM INOX DUPLO: Produto com gabinete sem emendas em aço inox; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Vazão: aproximado 50 litros/hora; Reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro), com isolamento em EPS (SOPOR); Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Termostato bio externo para ajuste de temperatura entre 15° C e 4° C, com 7 níveis de temperatura, capacidade de pressão: Mínima 15 MCA; Máxima 40 MCA, Conexões para entrada de água (baterias), entrada de água 1/2"; Dreno 3/4" Dreno opcional. Dimensões da parte menor (para crianças): 21X35X31CM (AXLXP).			R\$ 1.115,65	R\$ 2.012,99	R\$ 1.489,00							
11	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL: Com bluetooth, portátil com bateria interna de íon de lítio recarregável com 3000 MAH (3.7V), e autonomia de até 15 horas em volume médio; Gabinete resistente e alta em borracha reforçada; Deverá possuir certificação IPX5 resistente a respingos e sprays de água; Conexões bluetooth (versão 4.2) / TWS / USB / Cartão - micro SD; amplificação com potência de no mínimo 20 w x 20 watts RMS (20 w x 20 w); Resposta de frequência mínima de 50HZ a 18K HZ. Deverá ser composta por 2 x transdutores de no mínimo 3" (três polegadas) cada + radiador passivo com borda de borracha. Peso líquido máximo admissível é de 2,5 kg.	R\$ 101,33		R\$ 258,00	R\$ 139,99	R\$ 234,00							
12	CAIXA ACÚSTICA: Alta em ABS com bluetooth, alta com gabinete desenvolvido em polipropileno rígido (ABS); Deverá ter conexões bluetooth/ USB / SD CARD, e sintonizador de FM, com display LCD para visualização e controle de mídia; Equalizador gráfico geral com 5 bandas de equalização; Amplificação do tipo classe bi-amplificado (2 vias), com potência de no mínimo 500 watts RMS (40 Wm) / 1000 watts pico; Sensibilidade de resposta constante de no mínimo 126DB / pico de 128DB; Resposta de frequência (>10DB) mínima de 45 Hz a 20 K HZ; A caixa deverá ser composta por 1x transdutor de no mínimo 12" (doze polegadas) + 1 x driver de compressão em titânium de 1" (uma polegada); Conter no mínimo 3 x entradas de sinal de áudio, com volumes independentes sendo 2 x entradas MIC, XLR / P10 TRS + 1x LINE XLR / RCA estéreo / P2; Conter 1 x saída de sinal do tipo XLR / P10 TRS E 1 x saída amplificada do tipo speaker, para amplificação de 1 x caixa passiva equivalente. Deverá possuir alça e rodas para fácil transporte/ peso em tripé e mínimo 2 x pontos do tipo, para uso suspenso. Voltagem de 115 v / 230V (50-60 HZ) (chaves switcher); peso líquido máximo admissível é de 16 kg.				R\$ 869,00	R\$ 539,10	R\$ 557,91						
13	CAFETEIRA: Que produza café Espresso, sem a necessidade de cápsulas. Preparado sobre pressão, em doses individuais; Capacidade do reservatório de água de 1,5L; Tipo de Tomada 10A (4mm). Tipo de Plugue 3 Pinos.				R\$ 103,55	R\$ 139,00	R\$ 139,00						
14	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4: Temperatura máxima de 32°C a 35°C, formato de folhas cartão/cópio 910x610 2/ A4, número máximo de folhas: 1500 folhas A4 (75G), consumo de energia: 0,014 KWH/h, potência: 14 W.				R\$ 665,36		R\$ 482,01	R\$ 470,68					
15	ENCERDEIRA INDUSTRIAL: Cabo elétrico com 12 metros, motor 3/4HP, sistema de travamento do cabo através de pedal, não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanhar suporte para disco, disco verde para lavar, disco branco para lustrar e escova de nylon para lavar pedras e pisos resinosos. Conteúdo de embalagem: - 1 enceradeira, 1 escova de lavar 350 mm, 1 suporte para disco 350 mm, 1 disco verde 350 mm e 1 disco branco 350 mm, funções lavar e lustrar, voltagem bivolt com chave seletora de voltagem.				R\$ 1.891,55	R\$ 2.549,00	R\$ 2.255,82						

MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS (VALOR MÁXIMO PARA LICITAÇÃO)	QUANTIDADES	TOTAL
R\$ 120,85	101	R\$ 12.205,85
R\$ 2.392,00	117	R\$ 279.864,00
R\$ 168,30	28	R\$ 4.712,40
R\$ 2.437,00	38	R\$ 92.606,00
R\$ 1.380,70	23	R\$ 31.756,10
R\$ 1.008,23	15	R\$ 15.123,45
R\$ 870,25	24	R\$ 20.866,00
R\$ 411,15	22	R\$ 9.045,30
R\$ 626,55	61	R\$ 38.219,55
R\$ 1.539,20	11	R\$ 16.931,20
R\$ 244,40	54	R\$ 13.197,60
R\$ 645,25	21	R\$ 13.550,25
R\$ 127,00	23	R\$ 2.921,00
R\$ 539,35	16	R\$ 8.629,60
R\$ 2.232,00	6	R\$ 13.392,00

16	ESPREMEDOR DE FRUTAS: Semi industrial de inox, potência 1/3HP, bica e tampa em alumínio, design industrial, velocidade 1.750 RPM, voltagem bivolt, dimensões aproximadas 7,5 x 34,8x 7,5 cm (AXLXP), peso aproximado 4,4kg.				R\$ 571,41	R\$ 295,00	R\$ 195,07												
17	ESTERILIZADOR PARA 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS: Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras, eliminando todas as bactérias nocivas ao bebê, dimensões altura 18,0 cm, largura 20,0 cm.				R\$ 287,90	R\$ 159,00	R\$ 204,19												
18	FOGÃO 4 BOCAS CONVENCIONAL: Acendimento automático, forno auto limpante com esmalte especial, mesa sem função, bôides removíveis com design limpa fácil, puxador ergonômico e seguro. Resistente a temperatura do forno, sistema de bloqueia gás, válvula de segurança que corta o gás do forno em caso de vazamento, ampla visão do forno tipo piso, luz do forno, bivolt, cor branca, altura 93,00 cm, largura 51,00 cm, profundidade 59,00 cm, peso aproximado 25,00 kg.	R\$ 1.021,60			R\$ 732,26	R\$ 598,00	R\$ 674,90												
19	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Modelo com forno baixa pressão com chapa, queimadores 3 simples mais 3 duplos em ferro fundido, pintura a pó eletrolítica na cor cinza, venho cromado com tampo e bico de entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4". Estrutura desmontável, grelha removível em ferro fundido 30 x 30 cm 4 pontas, mesa em cantoneira perfil 7 cm, queimadores com fixação através de encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção, queimadores simples e duplo são em ferro fundido, registros semi-industrial estágios contínuos, aquecimento a gás baixa pressão, registro recomendado de vazão 2,8 kg acima (não incluso), bandeja coletera de gordura e impurezas, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Alimentação gás, tipo de gás: GLP, material: Aço carbono, porta do forno: inox com grade, mesa cantoneira perfil 7, bocas: 6 queimadores: 3 simples e 3 duplos, capacidade do forno 87 litros (aproximado), profundidade interna do forno: 68 cm, altura interna do forno: 46 cm, comprimento interna do forno: 58 cm, profundidade: 87 cm, altura: 80 cm, comprimento: 115 cm.	R\$ 1.997,60			R\$ 1.098,65	R\$ 2.215,00	R\$ 1.968,90												
20	FORNO DE MICRO-ONDAS 31L: Porta com visor branco e transparente, teda ligar + 30S; com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança. Especificações técnicas: Capacidade (litros) 31 potência (w) 1000 níveis de potência 10, na cor branco, tensão/voltagem 110 v. Altura 33,00 cm, largura 52,00 cm, profundidade 42,00 cm, peso 15,00 kg.				R\$ 828,88	R\$ 599,00	R\$ 629,00												
21	FORNO ELETRICO 44 LITROS: Corpo externo em aço pintado, com revestimento especial autolimpante, isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros. Controle de temperatura: termostato automático de 50°C a 320°C, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Potência (w): 1.750; potência resist. superior: 750 w; potência resist. inferior: 1.000 w; autolimpante, bandeja coletera de resíduos, função grill/dourador. Grade: removível, cromada, luz no forno, vidro duplo, controle eletromecânico, pés antideslizantes, consumo 0.60 kwh, na cor branco, dimensões aproximadas (LXAXPX): 57,5 x 37,6 x 52,0 cm, peso aproximado 14,80 kg, voltagem 110 v/220 v. Embalagem com informações do fabricante e do produto.				R\$ 722,52	R\$ 435,14	R\$ 784,99												
22	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Configuração mínima - com lixeira acoplada, picote fita de papel 240 mm/CD/DVD/CARTÃO PVC, fragmenta grampos e cliques, número máximo de 30 folhas a fragmentar, fragmentação em tiras até no máximo 6 mm, nível de segurança P2, velocidade de fragmentação 4 min, capacidade de fragmentação 113 kg/hora, acionamento ligatdesligatdesligat, led indicando prontalixeira chata/cesso de papicdeslixeira aberta, potência 550 w, funcionamento com fragmentação contínua, nível de ruído máximo de 65 DB, volume da lixeira de 35 a 55 litros.				R\$ 525,89	R\$ 469,90	R\$ 497,61												
23	FREEZER HORIZONTAL: Uma porta, com capacidade mínima para 309 Litros, cor branca, com 04 pés com rodízio, dreno, voltagem 110 v, com termostato, devendo apresentar lacres originais do fabricante.				R\$ 3.039,99	R\$ 2.299,00	R\$ 2.298,16												
24	FREEZER VERTICAL: Capacidade mínima de 231 litros, no modelo de descongelamento automático (FROST FREE), com 01 porta, na cor branca, contendo no mínimo 5 cestos em acrílico transparente removíveis, com travas de segurança, controle de congelamento, frontal, voltagem 127 volts, manual de instruções em língua portuguesa, fabricação de acordo com as normas vigentes e classificação energética A.				R\$ 3.477,06	R\$ 2.299,00	R\$ 2.969,90												
25	FORNO ELÉTRICO 60 LITROS: Com potência 2000 W, capacidade em volume de 60 litros, tipo de forno elétrico de bancada, com temporizador, contendo 3 prateleiras. Dimensões aproximadas 62,5 x 45 x 41,5 cm (LXPXA), bivolt.				R\$ 598,89	R\$ 559,00	R\$ 642,16												
26	GELADEIRA 300 LITROS: Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 300 litros, 110 volts, cor branca, com controle de temperatura, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.				R\$ 2.049,90	R\$ 2.089,00	R\$ 2.881,00												
27	GELADEIRA DOMÉSTICA: Refrigerador doméstico, modelo duplex, capacidade mínima de 463 litros 110 v, na cor branca, prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis com dimensões aproximadas (176,5 x 70,2 x 73,3) cm (A x L x C), com consumo aproximado de energia de 55,6 kWh e eficiência energética classe A (SEL0 PROCELA) de 110 v – 60 HZ, peso aproximado de 71 kg, controle de temperatura interno, forma de gelo, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.				R\$ 3.849,30	R\$ 3.459,90	R\$ 3.599,90												
28	GELADEIRA FRIGOBAR: Capacidade 120 litros, dimensões 862 mm x 482 mm x 519 mm (AXLXP), peso 28 kg, potência 110 v.	R\$ 1.180,31			R\$ 1.863,00	R\$ 1.399,00	R\$ 1.854,90												
29	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Categoria comercial, pressão de pico 2800 libras/psi, pressão de trabalho 2000 libras/psi, potência elétrica 1900 w, tempo lavagem 127 v/220 v, motor, vazão máximo 420 litros por hora, peso 13 kg, peso com embalagem 18 kg, corrente elétrica 15A / 8,6P, motor indução com proteção térmica, dimensões máquina CXLXA (mm) 34,5X26,5X74,5 cm, dimensões embalagem CXLXA (mm) 31,5X82,5X40 cm, tamanho de cabo elétrico 5 m. Item incluso: bomba axial, possui stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança, cabo elétrico de 5 metros, porta acessórios, filtro de água, rodas, êlco, suporte de pistola.	R\$ 1.513,82	R\$ 1.391,69		R\$ 1.500,00	R\$ 1.344,90	R\$ 1.446,77												
30	LAVADORA DE ROUPAS: Capacidade 12 kg, com filtro pega fiapos, multi dispenser, funções centrifuga, enxague e mocho, tipo de abertura da tampa superior, rotação do motor 750 RPM, cor branco, níveis de água 4, com 12 programas, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 101,6X66X70 cm, tampa com visor transparente, voltagem 110 v.	R\$ 1.958,12			R\$ 1.729,24	R\$ 1.899,00	R\$ 1.879,00												
31	LAVADOURA DE ROUPAS: Tipo tanquinho, capacidade para até 4 kg de roupa seca, esfregador interno para remover a sujeira de roupas, além de peneira que impede a passagem de pequenos objetos no escoamento da água. Timer com quatro programas + mocho. Engates inteligentes permite a fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados. Grade de proteção e pegador 360° facilita o transporte e auxiliar na proteção, potência 110v - 329w.				R\$ 517,32	R\$ 479,00	R\$ 475,88												
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Capacidade 8 litros, motor (cv) 1/2, capacidade, voltagem de 110 v, consumo (KW/H) 0,75.	R\$ 734,30			R\$ 638,91	R\$ 612,99	R\$ 624,45												
33	LAVADORA E SECADORA DE PISO INDUSTRIAL: Compacta e perfeita para limpar pisos, sendo totalmente adequada para lavagem em ambientes cobertos e descobertos. A mesma deverá ser de fácil manuseio, contendo alças na lateral do tanque de água para facilitar o transporte, sendo as alças dobráveis para não ocupar muito espaço. Deverão conter escova de plástico de 15", lâmina de limpeza dianteira, lâmina do rodo traseira, kit de rodo de alumínio. Especificação técnica: Cabo entre 15 a 25 metros de comprimento, motor da escova 250 v de potência, motor de aspiração 300 w de potência, vácuo 800 MMHG, tanque de solução mínimo 15 litros 450 a 600 mm, escovático com diâmetro de 490 mm, velocidade da escova entre 140 a 160 RPM, dimensões aproximadas (CXLXA): 780 x 415 x 590 mm, o mesmo deverá vir acompanhado do manual de instruções em português.				R\$ 4.950,00		R\$ 5.799,00	R\$ 4.599,00											
34	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: Na cor branca, capacidade de 2 a 3 litros, com função pulsar e autolimpieza, copo acrílico, lâminas integradas ao copo, o mesmo deverá vir com filtro. Especificação técnica: Potência mínima 1200(W), voltagem de 110V, consumo (KW/H): entre 1,0 e 1,3.	R\$ 108,33			R\$ 114,90	R\$ 96,90	R\$ 99,00												
35	MÁQUINA LAVAR ROUPA: Com capacidade de 9 kg, cor branca, com classificação de eficiência energética INMETRO A, rotação do motor, centrifugação mínima 660 RPM, 110V ou 220V (conforme demanda).				R\$ 1.229,90	R\$ 1.399,00	R\$ 1.289,90												
36	MICROFONE SEM FIO BASTÃO DE MÃO: Microfone sem fio tipo bastão de mão de uso profissional, com cápsula padrão dinâmico cardiode e captação linear de frequência para uma reprodução de altíssima inteligibilidade, sistema com frequência de trabalho de 640.750 – 695.250 KHZ, ou dentro das normas locais exigidas no padrão UHF; frequência de resposta (transmissor) 30 HZ - 20K HZ, requerimento de energia (receptor) bivolt, relação sinal/ruído 96DB, conexões (receptor) 2X XLR (3 pinos) / 1X P10 (MX OUT), nível de saída de áudio XLR = 100MV / P10 = 600 MV, sensibilidade de recepção -96 DBM, saída de RF 10 DBM, distorção harmônica total 0,03%, recepção com 2 antenas, visor em led, com indicadores de frequência e uso de bateria, corpo do transmissor em alumínio de alta performance e resistência, gabinete (receptor) ABS de alta resistência, alimentação do transmissor por 2 pilhas 1,5V (AA), voltagem do receptor automática 90-240V / 50-60 HZ (fonte bivolt padrão NBR). Embalagem com informações do produto e do fabricante.				R\$ 535,00		R\$ 117,39	R\$ 269,99											
37	MICROFONE SEM FIO PRETO: Receptor: Alimentação DC 15V/CC, consumo 3 w, relação sinal/interferência mais que 90DB, imagem e rejeição de espúrio mais que 80DB, sensibilidade de recepção 100BUDV, de-fênase 50US, microfone poder de transmissor 8,5 mw, tipo de modulação FM-F3F, divergência máxima + ou - 25 KHZ, emissão de espúrio mais que 40DB (com portador), uso contínuo 6 horas de trabalho VHF 160 – 200 MHz, estabilidade de frequência + -30PPM, rango dinâmico mais que 90DB, distorção harmônica menos que 0,5%, resposta de frequência 40HZ – 15KHZ + -3DB, nível de saída +400mV, Conteúdo da embalagem - 01 microfone - 01 receptor - 01 fonte de alimentação- 01 bateria - 01 cabo. Peso aproximado 795 gramas (bruto com embalagem). Embalagem com informações do produto e do fabricante.	R\$ 325,95			R\$ 105,40	R\$ 102,00	R\$ 116,58												

R\$	353,80		21	R\$	7.429,80
R\$	373,90		8	R\$	2.991,20
R\$	756,70		20	R\$	15.134,00
R\$	1.819,80		21	R\$	38.215,80
R\$	685,60		44	R\$	30.166,40
R\$	647,55		20	R\$	12.951,00
R\$	497,80		42	R\$	20.907,60
R\$	2.545,70		18	R\$	45.822,60
R\$	2.915,30		8	R\$	23.322,40
R\$	600,00		16	R\$	9.600,00
R\$	2.340,00		15	R\$	35.100,00
R\$	3.636,35		28	R\$	101.817,80
R\$	1.574,30		11	R\$	17.317,30
R\$	1.439,40		35	R\$	50.379,00
R\$	1.866,35		22	R\$	41.059,70
R\$	490,70		17	R\$	8.341,90
R\$	652,65		21	R\$	13.705,65
R\$	5.116,00		9	R\$	46.044,00
R\$	104,75		15	R\$	1.571,25
R\$	1.306,25		5	R\$	6.531,25
R\$	307,45		28	R\$	9.223,50
R\$	162,45		24	R\$	3.898,80

Processo Agrupado - Página 477 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

54	ESTADOMÉTRO HORIZONTAL - Especificações: Fabricado em material rígido ABS, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Equipamento leve e apropriado para o transporte. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Equipamento acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI.					R\$ 255,00	R\$ 237,25	R\$ 229,50							
55	TRENA ANTROPOMÉTRICA - Especificações: Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada, resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 150cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Atendida e certificada pelo IPEN/INMETRO.					R\$ 51,99	R\$ 26,89	R\$ 29,99							
56	Microfone de Lapela sem Fio(2TX*3RX) , Transmissão Sem Fio de 1000It, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Câmera, iPhone, Android e PC, Tipo de conector USB, Sensibilidade de áudio 115 db, Número de baterias, 4 Ion de lítio baterias necessárias, Plataforma de hardware, Smartphone, Câmera, Número de canais 2, Nível de ruído 115 db, Voltagem 3,8 Volts, Baterias inclusas, Funciona com baterias, Bateria recarregável, Cor correspondente preto.				R\$ 916,04	R\$ 1.310,00		R\$ 923,04							
57	Estabilizador de Imagem Motorizado para Smartphones: Suporte a smartphones com largura entre 64 mm e 84 mm, espessura entre 6,9 mm e 10 mm e peso entre 130 g e 300 g, Sistema de estabilização mecânica de 3 eixos (pan, tilt e roll), rotação contínua de 360° no eixo pan amplitude de movimento: tilt de -100° a 82° e roll de -150° a 180°, tecnologia de rastreamento por inteligência artificial				R\$ 1.056,00	R\$ 599,00		R\$ 1.397,91							

R\$ 240,60		1	R\$ 240,60
R\$ 36,30		3	R\$ 108,90
R\$ 1.049,70		1	R\$ 1.049,70
R\$ 1.017,63		1	R\$ 1.017,63
Total			R\$ 1.421.143,83



Memorando interno nº 161/2025

Balsa Nova, 24 de abril de 2025.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com as Secretarias Municipais Saúde, Assistência Social, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Indústria, Comércio de Turismo** vêm solicitar à Vossa Senhoria, a realização de certame licitatório para a contratação de empresas fornecedoras **aquisição de material permanente - Eletrodomésticos**, através de **Registro de Preços**. As informações necessárias ao andamento deste processo se encontram no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência. As dotações se encontram nos pedidos de compras anexas a este processo.

Considerando um investimento total de até R\$ 1.421.143,83 (Um milhão e quatrocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). Segue abaixo dotação para dar suporte orçamentário:

PROJETO/ATIVIDADE:	DETALHAMENTO DA DESPESA:	FONTE DE RECURSO:
080011212200092043	4.4.90.52.0000	103
080011236100092050	4.4.90.52.0000	1001
080011236100092048	4.4.90.52.0000	103
080011236500092063	4.4.90.52.0000	103
080011236100092048	4.4.90.52.0000	104
080011236500092059	4.4.90.52.0000	102
080011236500092064	4.4.90.52.0000	102
080011236700092070	4.4.90.52.0000	102
080011236700092071	4.4.90.52.0000	1001
080011236500092060	4.4.90.52.0000	1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ
Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



080011236500092060	4.4.90.52.0000	103
080011236500092060	4.4.90.52.0000	104
080032712200122078	4.4.90.52.0000	1000
080011236500092061	4.4.90.52.0000	1001
080011236500092063	4.4.90.52.0000	104
080021312200112076	4.4.90.52.0000	1000
080011236500092065	4.4.90.52.0000	1001
07.002.23.122.0002-2038	4.4.90.52.0000	1000
06.001.04.122.0002-2025	4.4.90.52.0000	1000
09.002.04.122.000-2208	4.4.90.52.0000	1000
09.002.17.512.0013-2092	4.4.90.52.0000	1000
09.002.15.452.0005-2087	4.4.90.52.0000	1000
09.002.15.452.0013-2089	4.4.90.52.0000	1000
09.002.20.605.0014-2096	4.4.90.52.0000	1000
05.001.04.122.0002-2018	4.4.90.52.0000	1000
02.002.04.122.0002-2005	4.4.90.52.0000	1000
12.001.10.122.0016-2098	4.4.90.52.0000	1002
12.001.10.122.0016-2098	4.4.90.52.0000	303
12.001.10.301.0016-2105	4.4.90.52.0000	303
12.001.10.301.0016-2109	4.4.90.52.0000	303

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – Paraná

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



12.001.10.303.0016-2113	4.4.90.52.0000	1033
12.001.10.304.0016-2114	4.4.90.52.0000	510
12.001.10.301.00162105	4.4.90.52.0000	1002
120011030100162109	4.4.90.52.0000	1002
120011030100162108	4.4.90.52.0000	303
12001103040016211	4.4.90.52.0000	1086
120011030300162113	4.4.90.52.0000	1002
120011030500162117	4.4.90.52.0000	1086
130020812200152205	4.4.90.52.0000	1000
130020812200152210	4.4.90.52.0000	1000
130030824300156219	4.4.90.52.0000	1000
130020812200152207	4.4.90.52.0000	940
130020812200152207	4.4.90.52.0000	1000
130020812200152212	4.4.90.52.0000	1000

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de consideração e distinguido a preço.

Atenciosamente,



Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Ieda Maria Andreassa Portela Franco
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Deise Novak Gali
Secretária Municipal de Saúde

Edicarlos Mendes Dorado
Secretário Municipal de Assistência Social

Renata Sotomaior Kosinski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Fabricio Fagioli Bubniak
Secretário de Administração

Alan Clessen Kusiak
Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Prezado Senhor
Wagner Ramon Ferreira
Assessoria de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – Paraná
Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=14d9e105-68f8-4c61-8e3c-8f35bcdca61>





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

• INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Trata-se de estudo técnico preliminar referente a aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

• NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os produtos solicitados, destinam-se a atender às necessidades das secretarias bem como às unidades que a elas pertencem, visando manter o pleno funcionamento das atividades dando suporte às tarefas e ações operacionais, educacionais e administrativas.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Projeto Básico, por meio da apresentação de atestado (s) de aptidão técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço (s) pertinente (s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Projeto Básico, de forma satisfatória;

Os materiais deverão ser entregues sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionado em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



• ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A quantidade dos itens referentes aos materiais foi estimada por cada secretaria requerente e se encontra no documento de demanda de cada uma.

• LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:

I. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

II. Sítios eletrônicos.

• ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ 1.421.143,83 (Um milhão e quatrocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). Conforme custos unitários apostos na planilha de média.

• DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias municipais, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Trata-se de um objeto no qual está prefeitura não possui meios de produzir, para tal ação. Portanto, a melhor solução é a contratação de empresas do ramo para fornecer estes materiais. Esta solução já vem a ser aplicada neste município há muito tempo e também por outros municípios.

• RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nas informações apresentadas por este Estudo Técnico Preliminar, pretende-se que os produtos entregues sejam de qualidade, e com o menor custo para a Administração, respeitando todas as especificações previstas e com o menor impacto ambiental possível.

• JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Diante dos princípios da eficiência e da competitividade, os produtos podem ser licitados por item e destinados à participação de MEs e EPPs conforme legislação.

• PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

• CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de nenhuma contratação em paralelo ou junto com esta para que o objeto do contrato se cumpra de forma adequada.

• IMPACTOS AMBIENTAIS

A sustentabilidade tem se tornado cada vez mais importante em todas as esferas da nossa sociedade, e não seria diferente quando se trata de materiais permanentes. Felizmente, existem diversas opções ecologicamente corretas disponíveis, que se destacam por sua contribuição para a preservação do meio ambiente. Uma alternativa na hora de escolher quais produtos comprar é priorizar empresas que possuam processos e componentes mais sustentáveis, o que gera assim um menor impacto ambiental. Evitar manter os equipamentos ligados quando não estão em uso, sempre que possível. Analisar as necessidades antes de realizar as compras pode reduzir consideravelmente os impactos ao meio ambiente.

• DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação***

• ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL



Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações das secretarias deste município.

• EQUIPE DE PLANEJAMENTO DO ESTUDO

Fernando Magatão
Matricula: 3267-1

Aline das Gracas Vieira Portela Franco
Matricula: 4468-1

Márcia Terezinha Flor Teodoro da Silva
Matricula: 4237-1

Leticia Ferreira
Matricula 541915

Edicarlos Mendes Dorado
Secretário de Assistência Social

Renata Sotomaior Kosinski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente

Deise Novak Galli
Secretário Municipal de Saúde

Ieda Maria Andreassa Portela Franco
Secretária Municipal de Educação, Cultura
e Esporte

Fabricio Fagioli Bubniak
Secretário de Administração

Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Alan Clessen Kusiak
Secretário Municipal de Indústria Comercio
e Turismo



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7a5088c7-16ce-4001-8c48-3d4103fd6659>





TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRODOMÉSTICOS

MARÇO DE 2025

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



1. OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO TELEVISOR 32": Tipo SMART, cor preta, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; Visor FULL HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60HZ; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; Com WI-FI embutido, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conversor digital integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação bivolt, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	15	1.008,23	15.123,45
2	APARELHO TELEVISOR 40": Resolução: Full HD (1920X1080) Tempo de resposta: 8.0 ms Ângulo de Visão 170° (H) x 170° (V) Brilho 220 cd/m2, Contraste Dinâmico: 4.000.000.1. Frequencia da Tela: 60 Hz, Potência do Alto-Falante 10 Wrmsx2, Processador (CPU) Dual core 1.0 Ghz, Gráfico (GPU): Mali 400 MP2, Formato da Tela 16:9, Smart TV LED DE 40 Polegadas; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); no mínimo 2 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; Wi-fi integrado; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital);	23	1.380,70	31.756,10

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



	Controle remoto com pilhas AA ou AAA; cabo de força e cabo HDMI inclusos.			
3	APARELHO TELEVISOR 50": Tipo smart cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo 50 polegadas com design slim, visor ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120 HZ, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV, conexão DLNA, wifi direct, navegador WEB, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conectividade mínima HDMI = 3 conexões USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	38	2.437,00	92.606,00
4	AQUECEDOR ELÉTRICO DE AR: Aquecedor de ambiente com voltagem 110, portátil, com potência (watts) mínima de 400 W e máxima 1500 W, tipo painel de lâmpadas de halogênio, com sistema de oscilação.	101	120,85	12.205,85
5	AR CONDICIONADO PORTATIL: Aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 BTU/H, gás ecológico R-410A, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). Controle remoto, funções no controle remoto (velocidade, oscilação, tempo, dormir). Cinco modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. Possui filtro de ar anti-bactéria, fácil limpeza do painel e filtro, voltagem 110 v.	117	2.392,00	279.864,00



6	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL: Uso profissional, modelo vertical com rodas, medindo aproximadamente 41 x 41 x 76 cm (CXLXA), com potência mínima de 1400 w, tensão de alimentação 110 v, filtro de nylon lavável, válvula de segurança tipo bóia para líquidos, capacidade no mínimo 36 litros, peso máximo 11,4 kg, acompanha mangueira completa, escova redonda, escova de pavimentos, bocal para líquido, ponteira concentrada, tubos metálicos, nível de ruído máximo de 60DB.	28	168,30	4.712,40
7	BALANÇA COMPUTADORIZADA DIGITAL: Bivolt, pronta para uso. Capacidade: 15 kg, divisão 5G. Display de cristal líquido. Bateria interna recarregável. Carregador de bateria automático. Desligamento automático. Fonte adaptadora multivoltagem. Função de pré empacotamento (função de tara), proteção contra interferências e sobrecargas. Prato de pesagem fácil higienização (em aço inoxidável plano, com ampla área de pesagem que permite fácil higienização). Teclado de fácil digitação (com múltiplas camadas de material plástico).	24	870,25	20.866,00
8	BALANCA DIGITAL PEDIATRICA - Especificações: Fabricada exclusivamente para medição de crianças menores de 2 anos de idade, mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15kg. Graduação (precisão) da pesagem de no máximo 10g. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja (concha) anatômica fabricada em material resistente (metal, acrílico, plástico ABS, olipropileno etc.). Prato acolchoado plástico. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone etc.). A balança deverá ser provida de memória de peso (tecla fixa), que quando pressionada mantém o peso da criança no display, mesmo após a criança ser retirada do prato. Dimensões aproximadas 38 cm de comprimento; 34 cm de largura 15 cm de altura, prato 50x24cm. Chave seletora de tensão de 110/ 220V. Equipamento acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Garantia de 12 meses. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.	1	758,85	758,85
9	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Com 8 velocidades, duas tigelas com resistência térmica. Possuir 500 w de potência, três tipos de batedores para os diferentes tipos de massa (o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas), sistema de oito níveis de velocidade com início suave (velocidade inicial mais lenta, para evitar respingos), material plástico o corpo e tigela, batedores em aço inox, tigela capacidade total 4 litros, batedores 03 sistemas de encaixe comum, porta fio, voltagem 110 volts, tipo de tomada 10ª.	22	411,15	9.045,30
10	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS: Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora, com temperatura ambiente de 30°, medidas aproximadas: largura: 316 mm, altura 980 mm, profundidade 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado	61	626,55	38.219,55

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



	atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo INMETRO.			
11	BEBEDOURO EM INOX DUPLO: Produto com gabinete sem emendas em aço inox; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneira para copo e jato cromada com regulação de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Vazão aproximada 50 litros/hora; Reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro), com isolamento em EPS (ISOPOR); Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° C E 4° C, com 7 níveis de temperatura, capacidade de pressão: Mínima 15 MCA; -Máxima 40 MCA, Conexões para entrada de água (bitolas), entrada de água 1/2"; Dreno 3/4" Dreno opcional. Dimensões da parte menor (para crianças): 21X35X31CM (AXLXP).	11	1.539,20	16.931,20
12	CAFETEIRA: Que produza café Expresso, sem a necessidade de cápsulas. Preparado sobre pressão, em doses individuais; Capacidade do reservatório de água de 2L; Tipo de Tomada 10ª (4mm), Tipo de Plugue 3 Pinos.	23	127,00	2.921,00
13	CAIXA ACÚSTICA: Ativa em ABS com bluetooth, ativa com gabinete desenvolvido em prolipopileno rígido (ABS); Deverá ter conexões bluetooth/ USB / SD CARD, e sintonizador de FM, com display LCD para visualização e controle de mídias; Equalizador gráfico geral com 5 bandas de equalização; Amplificação do tipo classe bi-amplificado (2 vias), com potência de no mínimo 500 watts RMS (40 hm) / 1000 watts pico; Sensibilidade de resposta constante de no mínimo 126DB / pico de 128DB; Resposta de frequência (-10DB) mínima de 45 hz A 20 k HZ. A caixa deverá ser composta por 1x transdutor de no mínimo 12" (doze polegadas) + 1 x driver de compressão em titânio de 1" (uma polegada); Conter no mínimo 3 x entradas de sinal de áudio, com volumes independentes sendo 2 x entradas MIC. XLR / P10 TRS + 1X LINE XLR / RCA estéreo / P2; Conter 1 x saída de sinal do tipo XLR / P10 TRS E 1 x saída amplificada do tipo speakon, para amplificação de 1 x caixa passiva equivalente. Deverá possuir alça e rodas para fácil transporte p/uso em tripé e mínimo 2 x pontos do tipo, para uso suspenso. Voltagem de 115 v / 230V (50-60 HZ) (chaves switcher	21	645,25	13.550,25



14	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL: Com bluetooth, portátil com bateria interna de íon de lítio recarregável com 3000 MAH (3.7V), e autonomia de até 15 horas em volume médio; Gabinete resistente e alça em borracha reforçada; Deverá possuir certificação IPX5 resistente a respingos e sprays de água; Conexões bluetooth (versão 4.2) / TWS / USB / Cartão micro SD, amplificação com potência de no mínimo 40 watts RMS (20 w + 20 w); Resposta de frequência mínima de 50HZ a 18K HZ; Deverá ser composta por 2 x transdutores de no mínimo 3" (três polegadas) cada + radiador passivo com borda de borracha. Peso líquido máximo admissível é de 2,5 kg.	54	244,40	13.197,60
15	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL - Capacidade para armazenamento mínimo de 500 litros. Formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C. Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, com no mínimo 6 gavetas removíveis em aço inoxidável e contra portas em acrílico transparente. Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. Gabinete externo em chapa de aço inox polido. Isolamento térmico de espessura mínima de 70mm nas paredes laterais e traseira do equipamento; porta de vidro com tecnologia antiembaçante e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara. Refrigeração por compressor hermético (corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo. Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta por até 5 minutos. Degelo automático seco com evaporação de condensado. Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritivos no painel frontal em LCD; tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display no controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário, quando mais de um alarme estiver acionado. Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento. Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário, registro de temperatura minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações, dados criptografados de memória, incluso software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formato em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhada. Teste de alarmes que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. Luz interna	1	10.654,35	10.654,35



	temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta. Alarme instantâneo para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. Dispositivo de alerta por discadora para envio de alarmes de todos os eventos que ocorram para até 6 números diferentes. Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário. Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento. Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127V, 50/60HZ, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Sistema de emergência por baterias. Conversor e controlador de tensão para manter a temperatura por 24 horas sem energia de rede. Manual do proprietário. Registro ANVISA. Assistência Técnica na região metropolitana de Curitiba. Garantia mínima de 12 meses.			
16	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL: de formato externo e interno retangular, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas ou medicamentos, capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros (úteis). Câmara interna em aço inoxidável, com duas a três gavetas fabricadas em aço inoxidável, com travamento externo para evitar quedas e luz interna em led. Porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, degelo automático com evaporação do condensado, sem interrupção ou perda da temperatura. Equipada com rodízios especiais com freio na parte frontal para o travamento. Painel de comando e controle frontal e superior em lcd, com saída usb e pendrive para armazenamento de dados e emissão de relatórios exportáveis como registro das temperaturas, alarmes e eventos ocorridos. Temperatura pré-fixada de 2°C a 8°C, com ponto fixo em 4°C controlada por solução diatérmica. Sistema de alarme sonoro. Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão. Refrigeração com circulação de ar forçado. Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, livre de cfc em todas as paredes, com espessura mínima de 70mm. Sistema de termostato de segurança para redundância no comando principal, que garante perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas e que mantenham a temperatura por no mínimo 48 horas. O sistema deve ser parte integrante da câmara. Equipamento em 110 volts, 50/60 hz e manual do proprietário em língua portuguesa, com certificado de registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	4	10.957,85	43.831,40
17	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8L - Capacidade 1,8 litros, Potência 1500W (127V), Consumo de energia 1,5 kWh/mês (127V), Frequência 60Hz, Peso 0,65 kg, Dimensões 25 x 17. Rapidez Ferve, água em minutos, ideal para quem precisa de agilidade no dia a dia, praticidade Jarra sem fio facilita o transporte e o serviço, Segurança Desligamento automático desliga a chaleira quando a água ferve, evitando superaquecimento.	31	63,70	1.974,70

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



18	CORTADOR DE LEGUMES - (tipo cabrita) grande para cortar legumes em geral. Em aço, ferro zincado e alumínio com grade superior removível.	5	106,35	531,75
19	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4: Temperatura máxima de 32°C a 35°C, formato de folhas carta/ofício 9/ofício 2/ A4, número máximo de folhas: 1500 folhas A4 (75G), consumo de energia: 0,014 KW/H, potência: 14 W.	16	539,35	8.629,60
20	ENCERADEIRA INDUSTRIAL: Cabo elétrico com 12 metros, motor ¾HP, sistema de travamento do cabo através de pedal, não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanhar suporte para disco, disco verde para lavar, disco branco para lustrar e escova de nylon para lavar pedras e pisos rústicos. Conteúdo da embalagem – 1 enceradeira, 1 escova de lavar 350 mm ,1 suporte para disco 350 mm, 1 disco verde 350 mm e 1 disco branco 350 mm, funções lavar e lustrar, voltagem bivolt com chave seletora de voltagem.	6	2.232,00	13.392,00
21	ESPREMEDOR DE FRUTAS: Semi industrial de inox, potência 1/3HP, bica e tampa em alumínio, design industrial, velocidade 1.750 RPM, voltagem bivolt, dimensões aproximadas 7,5 x 34,8x 7,5 cm (AXLXP), peso aproximado 4,4kg.	21	353,80	7.429,80
22	ESTABILIZADOR DE IMAGEM MOTORIZADO PARA SMARTPHONES: Suporte a smartphones com largura entre 64 mm e 84 mm, espessura entre 6,9 mm e 10 mm e peso entre 130 g e 300 g, Sistema de estabilização mecânica de 3 eixos (pan, tilt e roll), rotação contínua de 360° no eixo pan amplitude de movimento: tilt de -100° a 82° e roll de -150° a 180°, tecnologia de rastreamento por inteligência artificial, capaz de identificar e seguir automaticamente pessoas, animais ou objetos em movimento, mesmo após obstruções temporárias, Compatibilidade com aplicativos de câmera nativos e de terceiros, permitindo rastreamento sem necessidade de aplicativo proprietário, Conexão via Bluetooth 5.0 e USB-C, Emparelhamento rápido por aproximação (NFC) com dispositivos compatíveis, Bateria interna recarregável de, no mínimo, 2900 mAh, • Tempo de operação contínua de até 10 horas, Capacidade de funcionar como power bank para recarga de dispositivos móveis, Estrutura dobrável para facilitar o transporte e armazenamento, Bastão de selfie extensível integrado com comprimento mínimo de 215 mm, Tripé embutido com extensão mínima de 80 mm e diâmetro de base de 187,6 mm, Interface de controle intuitiva com roda multifuncional para ajuste de modos, zoom e reprodução, Indicador luminoso que sinaliza o status de rastreamento ativo.	1	1.017,63	1.017,63
23	ESTADIOMÉTRO HORIZONTAL - Especificações: Fabricado em material rígido ABS, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Equipamento leve e apropriado para o transporte. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Equipamento	1	240,60	240,60



	acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI.			
24	ESTERILIZADOR PARA 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS: Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras, eliminando todas as bactérias nocivas ao bebê, dimensões altura 18,0 cm, largura 20,0 cm.	8	373,90	2.991,20
25	FOGÃO 4 BOCAS CONVENCIONAL: Acendimento automático, forno auto limpante com esmalte especial, mesa sem furação, botões removíveis com design limpa fácil, puxador ergonômico e seguro. Resistente a temperatura do forno, sistema de bloqueia gás, válvula de segurança que corta o gás do forno em caso de vazamento, ampla visão do forno tipo piso, luz do forno, bivolt, cor branca, altura 93,00 cm, largura 51,00 cm, profundidade 59,00 cm, peso aproximado 25,00 kg.	20	756,70	15.134,00
26	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Modelo com forno baixa pressão com chapa, queimadores 3 simples mais 3 duplos em ferro fundido, pintura a pó eletrostática na cor preta, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro cromado de ¼". Estrutura desmontável, grelha removível em ferro fundido 30 x 30 cm com 4 pontas, mesa em cantoneira perfil 7 cm, queimadores com fixação através de encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção, queimadores simples e duplo são em ferro fundido, registros semi-industrial estágios contínuos, aquecimento a gás baixa pressão, registro recomendado de vazão 2,8 kg acima (não incluso), bandeja coletora de gordura e impurezas, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Alimentação gás, tipo de gás: GLP, material: Aço carbono, porta do forno: Inox com grade, mesa: cantoneira perfil 7, bocas: 6 queimadores: 3 simples e 3 duplos, capacidade do forno 87 litros (aproximado), profundidade interna do forno: 68 cm, altura interna do forno: 48 cm, comprimento interna do forno: 58 cm, profundidade: 87 cm, altura: 80 cm, comprimento: 115 cm.	21	1.819,80	38.215,80
27	FORNO DE MICRO-ONDAS 31L: Porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30S: com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança. Especificações técnicas: Capacidade (litros) 31 potência (w) 1000 níveis de potência 10, na cor branco, tensão/voltagem 110 v. Altura 33,00 cm, largura 52,00 cm, profundidade 42,00 cm, peso 15,00 kg.	44	685,60	30.166,40
28	FORNO ELETRICO 44 LITROS: Corpo externo em aço pintado, com revestimento especial autolimpante, isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros. Controle de temperatura: termostato automático de 50°C a 320°C, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, potência (w): 1.750: potência resist. superior: 750 w, potência resist. inferior: 1000 w, autolimpante, bandeja coletora de resíduos, função grill/dourador. Grade: removível, cromada, luz no forno, vidro duplo, controle eletromecânico, pés antiderrapantes, consumo 0,60 kw/h, na cor branco, dimensões aproximadas (LXAXP): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, peso aproximado 14,80 kg, voltagem 110 v/220 v.	20	647,55	12.951,00

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



29	FORNO ELÉTRICO 60 LITROS: Com potência 2000 W, capacidade em volume de 60 litros, tipo de forno elétrico de bancada, com temporizador, contendo 3 prateleiras. Dimensões aproximadas 62,5 x 45 x 41,5 cm (LXPXA), bivolt.	16	600,00	9.600,00
30	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Configuração mínima - com lixeira acoplada, picote fita de papel 240 mm/CD/DVD/CARTÃO PVC, fragmenta grampos e cliques, número máximo de 30 folhas a fragmentar, fragmentação em tiras até no máximo 6 mm, nível de segurança P2, velocidade de fragmentação 4 m/min, capacidade de fragmentação 113 kg/hora, acionamento liga/desliga/reversão, led indicando pronta/lixreira cheia/excesso de papéis/lixreira aberta, potência 550 w, funcionamento com fragmentação contínua, nível de ruído máximo de 65 DB, volume da lixeira de 35 a 55 litros.	42	497,80	20.907,60
31	FREEZER HORIZONTAL: Uma porta, com capacidade mínima para 305 litros, cor branca, com 04 pés com rodízio, dreno, voltagem 110 v, com termostato, devendo apresentar lacres originais do fabricante.	18	2.545,70	45.822,60
32	FREEZER VERTICAL: Capacidade mínima de 218 litros, no modelo de descongelamento automático (FROST FREE), com 01 porta, na cor branca, contendo no mínimo 5 cestos em acrílico transparente removíveis, com travas de segurança, controle de congelamento, frontal, voltagem 127 volts, manual de instruções em língua portuguesa, fabricação de acordo com as normas vigentes e classificação energética A.	8	2.915,30	23.322,40
33	GELADEIRA 300 LITROS: Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 300 litros, 110 volts, cor branca, com controle de temperatura, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	13	2.340,00	35.100,00
34	GELADEIRA DOMÉSTICA: Refrigerador doméstico, modelo duplex, capacidade mínima de 462 litros 110 v, na cor branca, prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis com dimensões aproximadas (176,5 x 70,2 x 73,3) cm (A X L X C), com consumo aproximado de energia de 55,6 kwh e eficiência energética classe A (SELO PROCEL) de 110 v – 60 HZ, peso aproximado de 81 kg, controle de temperatura interno, forma de gelo, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	28	3.636,35	101.817,80
35	GELADEIRA FRIGOBAR: Capacidade 120 litros, dimensões 862 mm x 482 mm x 519 mm (AXLXP), peso 28 kg, potência 110 v.	11	1.574,30	17.317,30
36	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Categoria comercial, pressão de pico 2600 libras/psi, pressão de trabalho 2000 libras/psi, potência elétrica 1900 w, tensão 127 v/220 v, mono, vazão máxima 420 litros por hora, peso 13 kg, peso com embalagem 18 kg, corrente elétrica 15A / 8,6ª, motor indução com proteção térmica, dimensões máquina CXLXA (mm) 34,5X26,5X74,5 cm, dimensões embalagem CXLXA (mm) 31,5X82,5X40 cm, tamanho de cabo elétrico 5 m. Item inclusos< bomba axial, possuir stop total - pistola de alta pressão com trava de	35	1.439,40	50.379,00

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



	segurança, cabo elétrico de 5 metros, porta acessórios, filtro de água, rodas, alça, suporte de pistola.			
37	LAVADORA DE ROUPAS: Capacidade 12 kg, com filtro pega fiapos, multi dispenser, funções centrifuga, enxague e molho, tipo de abertura da tampa superior, rotação do motor 750 RPM, cor branco, níveis de água 4, com 12 programas, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 101,6X66X70 cm, tampa com visor transparente, voltagem 110 v.	22	1.866,35	41.059,70
38	LAVADOURA DE ROUPAS: Tipo tanquinho, capacidade para até 4 kg de roupa seca, esfregador interno para remover a sujeira de roupas, além de peneira que impede a passagem de pequenos objetos no escoamento da água. Timer com quatro programas + molho. Engates inteligentes permite a fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados. Grade de proteção e pegador 360° facilita o transporte e auxiliar na proteção, potência 110v - 329w.	17	490,70	8.341,90
39	LAVADORA E SECADORA DE PISO INDÚSTRIAL: Compacta e perfeita para limpar pisos, sendo totalmente adequada para lavagem em ambientes cobertos e descobertos. A mesma deverá ser de fácil manuseio, contendo alças na lateral do tanque de água para facilitar o transporte, sendo as alças dobráveis para não ocupar muito espaço. Devendo conter escova de plástico de 15", lâmina de limpeza dianteira, lâmina do rodo traseira, kit de rodo de alumínio. Especificação técnica: Cabo entre 15 a 25 metros de comprimento, motor da escova 250 w de potência, motor de aspiração 300 w de potência, vácuo 800 MMH20, tanque de solução mínimo 15 litros, rodo com largura entre 450 a 500 mm, escova/disco com diâmetro de 490 mm, velocidade da escova entre 140 a 160 RPM, dimensões aproximadas (CXLXA): 780 x 415 x 590 mm.	9	5.116,00	46.044,00
40	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: Na cor branca, capacidade de 2 a 3 litros, com função pulsar e autolimpeza, copo acrílico, lâminas integradas ao copo, o mesmo deverá vir com filtro. Especificação técnica: Potência mínima 1200(W), voltagem de 110V, consumo (KW/H): entre 1,0 e 1,3.	15	104,75	1.571,25



41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Capacidade 8 litros, motor (cv) ½, capacidade, voltagem de 110 v, consumo (KW/H) 0,75.	21	652,65	13.705,65
42	MÁQUINA DE ENCADERNAR- A encadernadora para espiral A4-X é uma máquina utilizada para unir folhas de papel, criando documentos, relatórios ou livros encadernados de forma organizada e profissional. A A4-X é produzida em aço revestido e plástico resistente, mas ela se destaca devido a sua capacidade de realizar perfurações de até 15fls de 75g/m² por vez. Com 49 pinos para perfuração, e com seus diâmetros de 4,0mm o material pesa somente 8kg, o que deixa a mesma fácil de se locomover.	6	991,90	5.951,40
43	MÁQUINA LAVAR ROUPA: Com capacidade de 8 kg, cor branca, com classificação de eficiência energética INMETRO A, rotação do motor, centrifugação mínima 660 RPM, 110V ou 220V (conforme demanda).	5	1.306,25	6.531,25
44	Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX), Transmissão Sem Fio de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Câmera, iPhone, Android e PC, Tipo de conector USB, Sensibilidade de áudio 115 db, Número de baterias, 4 Íon de lítio baterias necessárias, Plataforma de hardware, Smartphone, Câmera, Número de canais 2, Nível de ruído 115 db, Voltagem 3,8 Volts, Baterias inclusas, Funciona com baterias, Bateria recarregável, Cor correspondente preto.	1	1.049,70	1.049,70
45	MICROFONE SEM FIO BASTÃO DE MÃO: Microfone sem fio tipo bastão de mão de uso profissional, com cápsula padrão dinâmico cardioide e captação linear de frequência para uma reprodução de altíssima inteligibilidade, sistema com frequência de trabalho de 640.750 ~ 695.250 MHZ, ou seja, dentro das normas locais exigidas no padrão UHF; frequência de resposta (transmissor) 30 HZ – 20K HZ, requerimento de energia (receptor) bivolt, relação sinal/ruído 96DB, conexões (receptor) 2X XLR (3 pinos) / 1X P10 (MIX OUT), nível de saída de áudio XLR = 100MV / P10 = 600 MV, sensibilidade de recepção -96 DBM, saída de RF 10 DBM, distorção harmônica total 0.03%, recepção com 2x antenas, visor em led, com indicadores de frequências e uso de bateria, corpo do transmissor em alumínio de alta performance e resistência, gabinete (receptor) ABS de alta resistência, alimentação do transmissor por 2 pilhas 1,5V (AA), voltagem do receptor automática 90-240V / 50-60 HZ (fonte bivolt padrão NBR).	28	307,45	9.223,50



46	MICROFONE SEM FIO PRETO: Receptor: Alimentação DC 15V/CC, consumo 3 w, relação sinal/interferência mais que 90DB, imagem e rejeição de espúrio mais que 80DB, sensibilidade de recepção 10DBUV, de-ênfase 50US, microfone poder de transmissor 8.5 mw, tipo de modulação FM.F3F, divergência máxima + ou - 25 KHZ, emissão de espúrio mais que 40DB (com portador), uso contínuo 6 horas sistema frequência de trabalho VHF 160 ~ 200 MHZ, estabilidade de frequência +- 30PPM, rango dinâmica mais que 90DB, distorção harmônica menos que 0.5%, resposta de frequência 40HZ ~ 15KHZ +-3DB, nível de saída +-400MV. Conteúdo da embalagem - 01 microfone - 01 receptor - 01 fonte de alimentação - 01 bateria - 01 cabo. Peso aproximado 795 gramas.	24	162,45	3.898,80
47	PLASTIFICADORA A4: Cor Bege com base preta, Material: Poliestireno de alto impacto, capacidade de plastificação: 1 folha por vez, abertura para inserção: 240 mm, potência: 127 Volts - 490 Watts, espessura do polaseal compatível: 75 a 200 micros, velocidade de plastificação: 280 mm/minuto, temperatura ajustável: Sim 90 a 150 °C, tempo de aquecimento: de 3 a 5 minutos. Consumo de energia: 0,45 KW/h. Dimensões (mm): 365 (L) x 160 (P) x 105 (A). Peso líquido: 2,5 Kg. Peso bruto até: 3 Kg.	20	344,60	6.892,00
48	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: Multiprocessador 700 w e lâminas multifuncionais em aço inoxidável, permitindo triturar, misturar e moer alimentos, com aproximadamente 211 x 409,4 x 219 mm, potência de 700 w, função pulse, com 3 tamanhos de tigelas. Ultra wide MOUTH™ FEED TUBE, boca ultra larga do tubo de alimentação, permitindo acomodar qualquer tipo de alimento. Base de plástico com botões OFF, ON, E PULSE juntamente com o eixo de acionamento, que gira as lâminas e os discos, função pulse permitindo o controle preciso da duração e frequência do processamento. Tampa da tigela com bocal largo, socador com 2 peças, tigela de 2,8 litros fabricada em policarbonato tigela de 2,4 litros. Acessórios: Disco fatiador fino, disco fatiador e picador médio. Mini tigela e mini lâmina - A tigela de 945 ml, e a lâmina de aço inoxidável são perfeitas para picar e misturar pequenas tarefas. Disco fatiador fino (2 mm). Disco fatiador médio (4 mm). Disco para picar médio (4 mm). Haste do disco, lâmina de aço inoxidável de múltiplas funções. Lâmina para massas, batedor de ovos, na cor preta. Voltagem 220 v, potência 700 w, deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção do produto por meio de embalagens adequadas.	23	330,20	7.594,60
49	PROJETOR MULTIMÍDIA: Para uso em sala de reunião, configuração: Luminosidade mínimo de 3500 lúmens em branco e em cores resolução mínima 1280 x 800. Contraste mínimo 15.000:1. Método de projeção: Frontal, posterior e teto. Compatível com qualquer sistema operacional. Vida útil da fonte de luz - Normal: Mínimo de 5000 horas; Econômico: Mínimo de 10.000 horas. Sistema de cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM OU RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI, USB e vídeo composto. Voltagem: Bivolt. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Zoom: óptico/foco manual. Tamanho da tela de projeção: De 30" a 350". Sinal de entrada NTSC, NTSC 4.43, PAL, M-PAL, N-PAL, PAL60 E SECAM. Autofalante: Mínimo 2W. O projetor deverá ser novo e entregue na embalagem original, contendo um cabo VGA, bolsa de transporte, controle remoto e cabo de alimentação de energia. Apresentar juntamente com a	17	2.787,25	47.383,25

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



	proposta, catálogo, folder ou ficha técnica com as especificações do fabricante, comprovando a compatibilidade com as exigências descritas. Deve ser produzido no Brasil (com comprovação), ou deve ser comprovada sua entrada legal no país através de D.I. Que deverá ser apresentada no momento da entrega.			
50	PURIFICADOR DE ÁGUA: Água natural e gelada, refrigeração de no mínimo 3,2 litros de água por hora, reservatório de água gelada de no mínimo 2 litros, com regulador de temperatura (termostato). Conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão aproximada 50 litros/horas (0.800 ml p/m). Duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, com bandeja coletora de resíduos removível, pés antiderrapantes e possibilidade de fixação diretamente na parede sem necessidade de suporte. Voltagem 127 v ou bivolt, com potência mínima de 80 w, baixo consumo de energia e baixo ruído.	37	639,85	23.674,45
51	RELÓGIO DE PAREDE: 26CM, Plástico, na cor branco, máquina quartz comum, estilo tic tac, alimentação pilhas AA, dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso 0,44 kg.	145	21,15	3.066,75
52	SECADORA DE ROUPAS: Capacidade 10 kg, tipo piso de abertura da tampa frontal, na cor branco, voltagem 110 v, função seca, com 12 programas de secagem, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 59 x 77,2 x 60,6 cm.	17	2.428,60	41.286,20
53	SECADOR AUTOMÁTICO PARA MÃOS: Secador de mãos elétrico de jato de ar. Acionamento automático por aproximação das mãos. Unidade compacta de grande durabilidade. Velocidade máximo do jato de ar: 325 km/h, tempo de secagem em 10 a 15 segundos). Tensão 220-240 V, Frequência 50/60 Hz, Isolamento elétrico Classe I, Potência total 420-1.500 W, Consumo 3,2-6,4 A, Consumo em STAND BY 0,3 W, Potência do motor 420-1.100 W R.P.M. 19.000-30.000, Potência da resistência 400 W (interruptor "ON/OFF") Dimensões 330 x 213 x 170 mm. Peso 5,1 Kg, Espessura da carcaça 1,5 mm. Tempo de secagem 10-15 seg. Caudal eficaz 115-180 m³/h • 1.917-3.000 l/min. Velocidade do ar 191-325 Km/h. Temperatura do ar (dist. = 10 cm / temp. ambiente = 21 °C) 45°C, nível sonoro (a 2 metros) 67-74 dBA. Grau de proteção IP23.	69	588,90	40.634,10
54	TELA DE PROJEÇÃO: Modelo tripé, retrátil, portátil, com ajuste de inclinação e altura mínima de 2,8 metros, funcionamento manual, com tela em tecido mate hite (branco opaco), correção do efeito trapézio, ganho de brilho mínimo de 1,3 vezes, na cor branca e verso preto, tubo interno e estojo em alumínio, com pintura eletrostática, medindo aproximadamente (1,80 x 1,80), diagonal aproximadamente de 100, tripé e pés metálicos cromados.	23	930,00	21.390,00
55	TRENA ANTROPOMÉTRICA – Especificações: Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada, resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 150cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para	3	36,30	108,90

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – Paraná

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



	permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.			
56	VENTILADOR DE COLUNA: Com 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. Características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal, regulagem de altura e controle de inclinação. Dimensões aproximadas: (LXAXP): 400 x 1100 x 400 mm, peso aproximado 4,10 kg. Especificações técnicas: Quantidade de pás 3, diâmetro aproximado 37 cm, tensão/voltagem 110 v.	72	277,10	19.951,20
57	VENTILADOR DE PAREDE: Função oscilante na cor preto, com 3 velocidades, 50 cm 3 pás em polipropileno, grades de proteção e hélice em polipropileno (plástico), com ajuste de inclinação, silencioso, classificação econômica A, velocidade 236, reguláveis 3, RPM: 1300, potência: 130 w, diâmetro da hélice 44 cm, diâmetro da grade 50 cm, acompanha chave de parede para controle de velocidade.	109	267,85	29.195,65

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os produtos solicitados, destinam-se a atender às necessidades das secretarias descritas no item 1.1, bem como às unidades que a elas pertencem, visando manter o pleno funcionamento das atividades dando suporte às tarefas e ações operacionais, educacionais e administrativas.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os materiais especificados no presente Termo de Referência deverão possuir prazo de garantia de no mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes de acordo com as peculiaridades de cada item, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

4.2. Caso os produtos necessitem de assistência técnica, dentro do período de garantia técnica, a contratada deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.

5. VISTORIA

5.1. Não se aplica.



6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/CATÁLOGO

6.1. Não se aplica

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelada(s), conforme necessidade da municipalidade, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:

- Gabinete do Prefeito: Rua Estanislau Woicik, nº 192 - Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Administração: Rua Estanislau Woicik, nº 192 - Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Avenida Brasil, nº 560, Sobreloja – Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Obras: Avenida Brasil, nº 665 – Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Avenida Brasil, nº 830 – Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Saúde: Rua Estanislau Woicik, nº 192 - Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Rua Mathias Vieira de Alvarenga nº 440 – Centro, Balsa Nova;
- Secretaria de Indústria, comércio e turismo: Avenida Brasil, nº 665 – Centro, Balsa Nova

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi estabelecido no edital.

8.2. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e compatibilidade da proposta apresentada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco)** dias do recebimento provisório;



8.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. No caso de reprovação do objeto entregue, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco)** dias contados da notificação da ocorrência.

8.5. Os custos de transporte, mão de obra para a entrega do objeto são de total responsabilidade da contratada.

8.6. A nota fiscal apresentada pela contratada, para fins de pagamento, deverá estar acompanhada de carimbo e nome legível do responsável pelo recebimento do(s) item (s), na falta de qualquer destes dados que comprovem a entrega dos produtos, a nota fiscal não terá efeito e será devolvida à contratada.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para os itens 15 e 16, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Autorização de Funcionamento (AFE)** - da empresa licitante, emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento, devendo ser acompanhada da referida publicação no Diário Oficial da União. *(RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, Art. 3º - A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.)*

- **Cópia do registro ou da notificação do produto** publicada no Diário Oficial da União para produtos sujeitos ao Regime de Vigilância Sanitária, conforme determinado na RDC ANVISA nº 751/2022.

- **Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial.

9.2. Para os itens não relacionados no tópico 9.1., não será exigida documentação de



qualificação técnica.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)

10.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 1.421.143,83 (Um milhão e quatrocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

10.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa demonstrativo de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de mercado conforme fontes constantes do **ITEM 17**.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **11.1.** A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores abaixo designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência ao Gestor de Contratos, Delmar Selmar Metz, matrícula nº 541906
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Aline das Graças Vieira Portela Franco, matrícula nº 4468-1.
- **Secretaria Municipal de Administração:** Fernando Magatão, Matrícula nº 3267-1
- **Secretaria Municipal de Obras:** Jackson Carlos da Roza Paini, matrícula nº 4244-1.
- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:** Marli Kulka, matrícula nº 30581, Vanessa Aparecida Abramoski, matrícula nº 42901.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Caroline Alberton Gasparetto, matrícula nº 47054 e Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata, matrícula nº 3220-1
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** Andreia Pereira, matrícula nº 4155-1

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

12.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;

12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, edital ou na minuta de contrato;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.8. A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:



- a)** Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos materiais.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. Esta contratação ocorrerá sob o Regime de Registro de Preços com duração inicial da Ata de Registro de Preços de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação.

14.1.1. O prazo de duração da vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 48, §1º, 2º e §3º do Decreto Municipal nº02/2024, bem como eventuais contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida nos termos dos dispositivos legais citados.



15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação estão previstas no Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Solicitamos que a contratação seja realizada mediante a realização de licitação pública, na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

16.1.1. Deverão ser aplicados os benefícios estabelecidos no art. 48, incisos I e III da LC nº 123/2006.

17. FONTES DE PESQUISA

17.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:

- I. Contratações similares de outros entes públicos em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias:
- II. Preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, (internet) ou de domínio amplo, restringidas as promoções.
- III. Orçamentos com Fornecedores.

18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Elaborado em 18 de fevereiro de 2025

Leticia Ferreira
Assessor de Gestor
Matrícula – 5419-15

Ieda Maria Andreassa Portela Franco
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Juliana Mendes de Oliveira Opata
Assistente Administrativa
Matrícula: 32201

Deise Novak Gali
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Marcia da Silva
Assistente Administrativo
Matricula:4237-1

Renata Sotomaior Kosinski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Kelli do Rocio Rossa
Auxiliar Administrativo
Matricula: 3173-1

Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Aline das Graças Vieira
Assistente Administrativa
Matricula: 4468-1

Edicarlos Mendes Dorado
Secretária de Assistência Social

Fernando Magatão
Administrador
Matricula: 3267-1

Fabricio Fagioli Bubniak
Secretário Municipal de Administração

Alan Clessen Kusiak
Secretário Municipal de Industria Comercio e
Turismo

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1fc05a13-00b4-4496-8afb-3d76a79e4576>





1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Responsáveis pela Demanda: Ieda Maria Andreassa Portela Franco

Matrícula: 541895

E-mail: compraseducacao@balsanova.pr.gov.br Telefone/ramal: (41) 3636-8020

1. Objeto:

1.1 O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade para futura contratação de empresas fornecedoras de material permanente – eletrodoméstico, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 A realização de uma nova contratação para fornecimento de materiais permanentes – eletrodomésticos é importante pois todos sabemos que existe o desgaste dos mesmos, a falta de funcionamento após algum tempo de uso.

3. Descrições e quantidades

1	AQUECEDOR ELÉTRICO DE AR: Aquecedor de ambiente com voltagem 110, portátil, com potência (watts) mínima de 400 W e máxima 1500 W, tipo painel de lâmpadas de halogênio, com sistema de oscilação.	26
2	AR CONDICIONADO PORTATIL: Aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 BTU/H, gás ecológico R-410A, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). Controle remoto, funções no controle remoto (velocidade, oscilação, tempo, dormir). Cinco modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. Possui filtro de ar anti-bactéria, fácil limpeza do painel e filtro, voltagem 110 v.	0
3	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL: Uso profissional, modelo vertical com rodas, medindo aproximadamente 41 x 41 x 76 cm (CXLXA), com potência mínima de 1400 w, tensão de alimentação 110 v, filtro de nylon lavável, válvula de segurança tipo bóia para líquidos, capacidade no mínimo 36 litros, peso máximo 11,4 kg, acompanha mangueira completa, escova redonda, escova de pavimentos, bocal para líquido, ponteira concentrada, tubos metálicos, nível de ruído máximo de 60DB.	15



4	APARELHO TELEVISOR 50'': Tipo smart cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo 50 polegadas com design slim, visor ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120 HZ, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV, conexão DLNA, wifi direct, navegador WEB, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conectividade mínima HDMI = 3 conexões USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	0
5	APARELHO TELEVISOR 40'': Resolução: Full HD (1920X1080) Tempo de resposta: 8.0 ms Ângulo de Visão 170° (H) x 170° (V) Brilho 220 cd/m2, Contraste Dinâmico: 4.000.000.1. Frequencia da Tela: 60 Hz, Potência do Alto-Falante 10 Wrmsx2, Processador (CPU) Dual core 1.0 Ghz, Gráfico (GPU): Mali 400 MP2, Formato da Tela 16:9, Smart TV LED DE 40 Polegadas; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); no mínimo 2 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; Wi-fi integrado; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; cabo de força e cabo HDMI inclusos.	5
6	APARELHO TELEVISOR 32'': Tipo SMART, cor preta, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; Visor FULL HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60HZ; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; Com WI-FI embutido, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conversor digital integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação bivolt, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	3
7	BALANÇA COMPUTADORIZADA DIGITAL: Bivolt, pronta para uso. Capacidade: 15 kg, divisão 5G. Display de cristal líquido. Bateria interna recarregável. Carregador de bateria automático. Desligamento automático. Fonte adaptadora multivoltagem. Função de pré empacotamento (função de tara), proteção contra interferências e sobrecargas. Prato de pesagem fácil higienização (em aço inoxidável plano, com ampla área de pesagem que permite fácil higienização). Teclado de fácil digitação (com múltiplas camadas de material plástico).	21
8	BALANCA DIGITAL PEDIATRICA - Especificações: Fabricada exclusivamente para medição de crianças menores de 2 anos de idade, mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15kg. Graduação (precisão) da pesagem de no máximo 10g. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja (concha) anatômica fabricada em material resistente (metal, acrílico, plástico ABS, olipropileno etc.). Prato acolchoado plástico. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone etc.). A balança deverá ser provida de memória de peso (tecla fixa), que quando pressionada mantém o peso da criança no display, mesmo após a criança ser	1



	retirada do prato. Dimensões aproximadas 38 cm de comprimento; 34 cm de largura 15 cm de altura, prato 50x24cm. Chave seletora de tensão de 110/ 220V. Equipamento acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Garantia de 12 meses. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.	
9	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Com 8 velocidades, duas tigelas com resistência térmica. Possuir 500 w de potência, três tipos de batedores para os diferentes tipos de massa (o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas), sistema de oito níveis de velocidade com início suave (velocidade inicial mais lenta, para evitar respingos), material plástico o corpo e tigela, batedores em aço inox, tigela capacidade total 4 litros, batedores 03 sistemas de encaixe comum, porta fio, voltagem 110 volts, tipo de tomada 10A.	15
10	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS: Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora, com temperatura ambiente de 30°, medidas aproximadas: largura: 316 mm, altura 980 mm, profundidade 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo INMETRO.	14
11	BEBEDOURO EM INOX DUPLO: Produto com gabinete sem emendas em aço inox; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Vazão aproximada 50 litros/hora; Reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro), com isolamento em EPS (ISOPOR); Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° C E 4° C, com 7 níveis de temperatura, capacidade de pressão: Mínima 15 MCA; -Máxima 40 MCA, Conexões para entrada de água (bitolas), entrada de água 1/2"; Dreno 3/4" Dreno opcional. Dimensões da parte menor (para crianças): 21X35X31CM (AXLXP).	2
12	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL: Com bluetooth, portátil com bateria interna de íon de lítio recarregável com 3000 MAH (3.7V), e autonomia de até 15 horas em volume médio; Gabinete resistente e alça em borracha reforçada; Deverá possuir certificação IPX5 resistente a respingos e sprays de água; Conexões bluetooth (versão 4.2) / TWS / USB / Cartão micro SD, amplificação com potência de no mínimo 40 watts RMS (20 w + 20 w); Resposta de frequência mínima de 50HZ a 18K HZ; Deverá ser composta por 2 x transdutores de no mínimo 3" (três polegadas) cada + radiador passivo com borda de borracha. Peso líquido máximo admissível é de 2,5 kg.	16



13	CAIXA ACÚSTICA: Ativa em ABS com bluetooth, ativa com gabinete desenvolvido em prolipopileno rígido (ABS); Deverá ter conexões bluetooth/ USB / SD CARD, e sintonizador de FM, com display LCD para visualização e controle de mídias; Equalizador gráfico geral com 5 bandas de equalização; Amplificação do tipo classe bi-amplificado (2 vias), com potência de no mínimo 500 watts RMS (40 hm) / 1000 watts pico; Sensibilidade de resposta constante de no mínimo 126DB / pico de 128DB; Resposta de frequência (-10DB) mínima de 45 hz A 20 k HZ. A caixa deverá ser composta por 1x transdutor de no mínimo 12" (doze polegadas) + 1 x driver de compressão em titânio de 1" (uma polegada); Conter no mínimo 3 x entradas de sinal de áudio, com volumes independentes sendo 2 x entradas MIC. XLR / P10 TRS + 1X LINE XLR / RCA estéreo / P2; Conter 1 x saída de sinal do tipo XLR / P10 TRS E 1 x saída amplificada do tipo speaker, para amplificação de 1 x caixa passiva equivalente. Deverá possuir alça e rodas para fácil transporte p/uso em tripé e mínimo 2 x pontos do tipo, para uso suspenso. Voltagem de 115 v / 230V (50-60 HZ) (chaves switcher); peso líquido máximo admissível é de 16 kg.	3
14	CAFETEIRA: Que produza café Expresso, sem a necessidade de cápsulas. Preparado sobre pressão, em doses individuais; Capacidade do reservatório de água de 2L; Tipo de Tomada 10A (4mm), Tipo de Plugue 3 Pinos.	0
15	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8L - Capacidade 1,8 litros, Potência 1500W (127V), Consumo de energia 1,5 kWh/mês (127V), Frequência 60Hz, Peso 0,65 kg, Dimensões 25 x 17. Rapidez Ferve, água em minutos, ideal para quem precisa de agilidade no dia a dia, praticidade Jarra sem fio facilita o transporte e o serviço, Segurança Desligamento automático desliga a chaleira quando a água ferve, evitando superaquecimento.	15
16	CORTADOR DE LEGUMES - (tipo cabrita) grande para cortar legumes em geral. Em aço, ferro zincado e alumínio com grade superior removível.	5
17	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4: Temperatura máxima de 32°C a 35°C, formato de folhas carta/ofício 9/ofício 2/ A4, número máximo de folhas: 1500 folhas A4 (75G), consumo de energia: 0,014 KW/H, potência: 14 W.	4
18	ENCERADEIRA INDUSTRIAL: Cabo elétrico com 12 metros, motor 3/4HP, sistema de travamento do cabo através de pedal, não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanhar suporte para disco, disco verde para lavar, disco branco para lustrar e escova de nylon para lavar pedras e pisos rústicos. Conteúdo da embalagem - 1 enceradeira, 1 escova de lavar 350 mm, 1 suporte para disco 350 mm, 1 disco verde 350 mm e 1 disco branco 350 mm, funções lavar e lustrar, voltagem bivolt com chave seletora de voltagem.	0
19	ESPRESSO DE FRUTAS: Semi industrial de inox, potência 1/3HP, bica e tampa em alumínio, design industrial, velocidade 1.750 RPM, voltagem bivolt, dimensões aproximadas 7,5 x 34,8 x 7,5 cm (AXLXP), peso aproximado 4,4kg.	15
20	ESTADIOMÉTRIO HORIZONTAL - Especificações: Fabricado em material rígido ABS, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Equipamento leve e apropriado para o transporte. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Equipamento acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI.	1



21	ESTERILIZADOR PARA 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS: Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras, eliminando todas as bactérias nocivas ao bebê, dimensões altura 18.0 cm, largura 20.0 cm.	6
22	FOGÃO 4 BOCAS CONVENCIONAL: Acendimento automático, forno auto limpante com esmalte especial, mesa sem furação, botões removíveis com design limpa fácil, puxador ergonômico e seguro. Resistente a temperatura do forno, sistema de bloqueia gás, válvula de segurança que corta o gás do forno em caso de vazamento, ampla visão do forno tipo piso, luz do forno, bivolt, cor branca, altura 93,00 cm, largura 51,00 cm, profundidade 59,00 cm, peso aproximado 25,00 kg.	1
23	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Modelo com forno baixa pressão com chapa, queimadores 3 simples mais 3 duplos em ferro fundido, pintura a pó eletrostática na cor preta, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4". Estrutura desmontável, grelha removível em ferro fundido 30 x 30 cm com 4 pontas, mesa em cantoneira perfil 7 cm, queimadores com fixação através de encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção, queimadores simples e duplo são em ferro fundido, registros semi-industrial estágios contínuos, aquecimento a gás baixa pressão, registro recomendado de vazão 2,8 kg acima (não incluso), bandeja coletora de gordura e impurezas, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Alimentação gás, tipo de gás: GLP, material: Aço carbono, porta do forno: Inox com grade, mesa: cantoneira perfil 7, bocas: 6 queimadores: 3 simples e 3 duplos, capacidade do forno 87 litros (aproximado), profundidade interna do forno: 68 cm, altura interna do forno: 48 cm, comprimento interna do forno: 58 cm, profundidade: 87 cm, altura: 80 cm, comprimento: 115 cm.	6
24	FORNO DE MICRO-ONDAS 31L: Porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30S: com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança. Especificações técnicas: Capacidade (litros) 31 potência (w) 1000 níveis de potência 10, na cor branco, tensão/voltagem 110 v. Altura 33,00 cm, largura 52,00 cm, profundidade 42,00 cm, peso 15,00 kg.	7
25	FORNO ELETRICO 44 LITROS: Corpo externo em aço pintado, com revestimento especial autolimpante, isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros. Controle de temperatura: termostato automático de 50°C a 320°C, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, potência (w): 1.750: potência resist. superior: 750 w, potência resist. inferior: 1000 w, autolimpante, bandeja coletora de resíduos, função grill/dourador. Grade: removível, cromada, luz no forno, vidro duplo, controle eletromecânico, pés antiderrapantes, consumo 0,60 kw/h, na cor branco, dimensões aproximadas (LXAXP): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, peso aproximado 14,80 kg, voltagem 110 v/220 v.	7
26	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Configuração mínima - com lixeira acoplada, picote fita de papel 240 mm/CD/DVD/CARTÃO PVC, fragmenta grampos e cliques, número máximo de 30 folhas a fragmentar, fragmentação em tiras até no máximo 6 mm, nível de segurança P2, velocidade de fragmentação 4 m/min, capacidade de fragmentação 113 kg/hora, acionamento liga/desliga/reversão, led indicando pronta/lixeira cheia/excesso de papéis/lixeira aberta, potência 550 w, funcionamento com fragmentação contínua, nível de ruído máximo de 65 DB, volume da lixeira de 35 a 55 litros.	10
27	FREEZER HORIZONTAL: Uma porta, com capacidade mínima para 305 litros, cor branca, com 04 pés com rodízio, dreno, voltagem 110 v, com termostato, devendo apresentar lacres originais do fabricante.	9



28	FREEZER VERTICAL: Capacidade mínima de 218 litros, no modelo de descongelamento automático (FROST FREE), com 01 porta, na cor branca, contendo no mínimo 5 cestos em acrílico transparente removíveis, com travas de segurança, controle de congelamento, frontal, voltagem 127 volts, manual de instruções em língua portuguesa, fabricação de acordo com as normas vigentes e classificação energética A.	6
29	FORNO ELÉTRICO 60 LITROS: Com potência 2000 W, capacidade em volume de 60 litros, tipo de forno elétrico de bancada, com temporizador, contendo 3 prateleiras. Dimensões aproximadas 62,5 x 45 x 41,5 cm (LXPXA), bivolt.	8
30	GELADEIRA 300 LITROS: Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 300 litros, 110 volts, cor branca, com controle de temperatura, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	3
31	GELADEIRA DOMÉSTICA: Refrigerador doméstico, modelo duplex, capacidade mínima de 462 litros 110 v, na cor branca, prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis com dimensões aproximadas (176,5 x 70,2 x 73,3) cm (A X L X C), com consumo aproximado de energia de 55,6 kwh e eficiência energética classe A (SELO PROCEL) de 110 v – 60 HZ, peso aproximado de 81 kg, controle de temperatura interno, forma de gelo, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	10
32	GELADEIRA FRIGOBAR: Capacidade 120 litros, dimensões 862 mm x 482 mm x 519 mm (AXLXP), peso 28 kg, potência 110 v.	0
33	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Categoria comercial, pressão de pico 2600 libras/psi, pressão de trabalho 2000 libras/psi, potência elétrica 1900 w, tensão 127 v/220 v, mono, vazão máxima 420 litros por hora, peso 13 kg, peso com embalagem 18 kg, corrente elétrica 15A / 8,6ª, motor indução com proteção térmica, dimensões máquina CXLXA (mm) 34,5X26,5X74,5 cm, dimensões embalagem CXLXA (mm) 31,5X82,5X40 cm, tamanho de cabo elétrico 5 m. Item inclusos< bomba axial, possuir stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança, cabo elétrico de 5 metros, porta acessórios, filtro de água, rodas, alça, suporte de pistola.	15
34	LAVADORA DE ROUPAS: Capacidade 12 kg, com filtro pega fiapos, multi dispenser, funções centrifuga, enxague e molho, tipo de abertura da tampa superior, rotação do motor 750 RPM, cor branco, níveis de água 4, com 12 programas, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 101,6X66X70 cm, tampa com visor transparente, voltagem 110 v.	10
35	LAVADOURA DE ROUPAS: Tipo tanquinho, capacidade para até 4 kg de roupa seca, esfregador interno para remover a sujeira de roupas, além de peneira que impede a passagem de pequenos objetos no escoamento da água. Timer com quatro programas + molho. Engates inteligentes permite a fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados. Grade de proteção e pegador 360º facilita o transporte e auxiliar na proteção, potência 110v - 329w.	5
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Capacidade 8 litros, motor (cv) 1/2, capacidade, voltagem de 110 v, consumo (KW/H) 0,75.	14



37	LAVADORA E SECADORA DE PISO INDÚSTRIAL: Compacta e perfeita para limpar pisos, sendo totalmente adequada para lavagem em ambientes cobertos e descobertos. A mesma deverá ser de fácil manuseio, contendo alças na lateral do tanque de água para facilitar o transporte, sendo as alças dobráveis para não ocupar muito espaço. Devendo conter escova de plástico de 15", lâmina de limpeza dianteira, lâmina do rodo traseira, kit de rodo de alumínio. Especificação técnica: Cabo entre 15 a 25 metros de comprimento, motor da escova 250 w de potência, motor de aspiração 300 w de potência, vácuo 800 MMH20, tanque de solução mínimo 15 litros, rodo com largura entre 450 a 500 mm, escova/disco com diâmetro de 490 mm, velocidade da escova entre 140 a 160 RPM, dimensões aproximadas (CXLXA): 780 x 415 x 590 mm.	0
38	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: Na cor branca, capacidade de 2 a 3 litros, com função pulsar e autolimpeza, copo acrílico, lâminas integradas ao copo, o mesmo deverá vir com filtro. Especificação técnica: Potência mínima 1200(W), voltagem de 110V, consumo (KW/H): entre 1,0 e 1,3.	12
39	MÁQUINA DE ENCADERNAR- A encadernadora para espiral A4-X é uma máquina utilizada para unir folhas de papel, criando documentos, relatórios ou livros encadernados de forma organizada e profissional. A A4-X é produzida em aço revestido e plástico resistente, mas ela se destaca devido a sua capacidade de realizar perfurações de até 15fls de 75g/m ² por vez. Com 49 pinos para perfuração, e com seus diâmetros de 4,0mm o material pesa somente 8kg, o que deixa a mesma fácil de se locomover.	1
40	MÁQUINA LAVAR ROUPA: Com capacidade de 8 kg, cor branca, com classificação de eficiência energética INMETRO A, rotação do motor, centrifugação mínima 660 RPM, 110V ou 220V (conforme demanda).	2
41	MICROFONE SEM FIO BASTÃO DE MÃO: Microfone sem fio tipo bastão de mão de uso profissional, com cápsula padrão dinâmico cardioide e captação linear de frequência para uma reprodução de altíssima inteligibilidade, sistema com frequência de trabalho de 640.750 ~ 695.250 MHZ, ou seja, dentro das normas locais exigidas no padrão UHF; frequência de resposta (transmissor) 30 HZ - 20K HZ, requerimento de energia (receptor) bivolt, relação sinal/ruído 96DB, conexões (receptor) 2X XLR (3 pinos) / 1X P10 (MIX OUT), nível de saída de áudio XLR = 100MV / P10 = 600 MV, sensibilidade de recepção -96 DBM, saída de RF 10 DBM, distorção harmônica total 0.03%, recepção com 2x antenas, visor em led, com indicadores de frequências e uso de bateria, corpo do transmissor em alumínio de alta performance e resistência, gabinete (receptor) ABS de alta resistência, alimentação do transmissor por 2 pilhas 1,5V (AA), voltagem do receptor automática 90-240V / 50-60 HZ (fonte bivolt padrão NBR).	15
42	MICROFONE SEM FIO PRETO: Receptor: Alimentação DC 15V/CC, consumo 3 w, relação sinal/interferência mais que 90DB, imagem e rejeição de espúrio mais que 80DB, sensibilidade de recepção 10DBUV, de-ênfase 50US, microfone poder de transmissor 8.5 mw, tipo de modulação FM.F3F, divergência máxima + ou - 25 KHZ, emissão de espúrio mais que 40DB (com portador), uso contínuo 6 horas sistema frequência de trabalho VHF 160 ~ 200 MHZ, estabilidade de frequência +- 30PPM, rango dinâmica mais que 90DB, distorção harmônica menos que 0.5%, resposta de frequência 40HZ ~ 15KHZ +-3DB, nível de saída +-400MV. Conteúdo da embalagem - 01 microfone - 01 receptor - 01 fonte de alimentação - 01 bateria - 01 cabo. Peso aproximado 795 gramas.	2



43	PLASTIFICADORA A4: Cor Bege com base preta, Material: Poliestireno de alto impacto, capacidade de plastificação: 1 folha por vez, abertura para inserção: 240 mm, potência: 127 Volts – 490 Watts, espessura do polaseal compatível: 75 a 200 micros, velocidade de plastificação: 280 mm/minuto, temperatura ajustável: Sim 90 a 150 °C, tempo de aquecimento: de 3 a 5 minutos. Consumo de energia: 0,45 KW/h. Dimensões (mm): 365 (L) x 160 (P) x 105 (A). Peso líquido: 2,5 Kg. Peso bruto até: 3 Kg.	1
44	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: Multiprocessador 700 w e lâminas multifuncionais em aço inoxidável, permitindo triturar, misturar e moer alimentos, com aproximadamente 211 x 409,4 x 219 mm, potência de 700 w, função pulse, com 3 tamanhos de tigelas. Ultra wide MOUTH™ FEED TUBE, boca ultra larga do tubo de alimentação, permitindo acomodar qualquer tipo de alimento. Base de plástico com botões OFF, ON, E PULSE juntamente com o eixo de acionamento, que gira as lâminas e os discos, função pulse permitindo o controle preciso da duração e frequência do processamento. Tampa da tigela com bocal largo, socador com 2 peças, tigela de 2,8 litros fabricada em policarbonato tigela de 2,4 litros. Acessórios: Disco fatiador fino, disco fatiador e picador médio. Mini tigela e mini lâmina - A tigela de 945 ml, e a lâmina de aço inoxidável são perfeitas para picar e misturar pequenas tarefas. Disco fatiador fino (2 mm). Disco fatiador médio (4 mm). Disco para picar médio (4 mm). Haste do disco, lâmina de aço inoxidável de múltiplas funções. Lâmina para massas, batedor de ovos, na cor preta. Voltagem 220 v, potência 700 w, deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção do produto por meio de embalagens adequadas.	15
45	PURIFICADOR DE ÁGUA: Água natural e gelada, refrigeração de no mínimo 3,2 litros de água por hora, reservatório de água gelada de no mínimo 2 litros, com regulador de temperatura (termostato). Conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão aproximada 50 litros/horas (0.800 ml p/m). Duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, com bandeja coletora de resíduos removível, pés antiderrapantes e possibilidade de fixação diretamente na parede sem necessidade de suporte. Voltagem 127 v ou bivolt, com potência mínima de 80 w, baixo consumo de energia e baixo ruído.	0
46	PROJETOR MULTIMÍDIA: Para uso em sala de reunião, configuração: Luminosidade mínimo de 3500 lúmens em branco e em cores resolução mínima 1280 x 800. Contraste mínimo 15.000:1. Método de projeção: Frontal, posterior e teto. Compatível com qualquer sistema operacional. Vida útil da fonte de luz - Normal: Mínimo de 5000 horas; Econômico: Mínimo de 10.000 horas. Sistema de cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM OU RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI, USB e vídeo composto. Voltagem: Bivolt. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Zoom: óptico/foco manual. Tamanho da tela de projeção: De 30" a 350". Sinal de entrada NTSC, NTSC 4.43, PAL, M-PAL, N-PAL, PAL60 E SECAM. Autofalante: Mínimo 2W. O projetor deverá ser novo e entregue na embalagem original, contendo um cabo VGA, bolsa de transporte, controle remoto e cabo de alimentação de energia. Apresentar juntamente com a proposta, catálogo, folder ou ficha técnica com as especificações do fabricante, comprovando a compatibilidade com as exigências descritas. Deve ser produzido no Brasil (com comprovação), ou deve ser comprovada sua entrada legal no país através de D.I. Que deverá ser apresentada no momento da entrega.	3
47	RELÓGIO DE PAREDE: 26CM, Plástico, na cor branco, máquina quartz comum, estilo tic tac, alimentação pilhas AA, dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso 0,44 kg. Com números arábicos.	120



48	SECADORA DE ROUPAS: Capacidade 10 kg, tipo piso de abertura da tampa frontal, na cor branco, voltagem 110 v, função seca, com 12 programas de secagem, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 59 x 77,2 x 60,6 cm.	6
49	SECADOR AUTOMATICO PARA MÃOS: Secador de mãos elétrico de jato de ar. Acionamento automático por aproximação das mãos. Unidade compacta de grande durabilidade. Velocidade máximo do jato de ar: 325 km/h, tempo de secagem em 10 a 15 segundos). Tensão 220-240 V, Frequência 50/60 Hz, Isolamento elétrico Classe I, Potência total 420-1.500 W, Consumo 3,2-6,4 A, Consumo em STAND BY 0,3 W, Potência do motor 420-1.100 W R.P.M. 19.000-30.000, Potência da resistência 400 W (interruptor "ON/OFF") Dimensões 330 x 213 x 170 mm. Peso 5,1 Kg, Espessura da carcaça 1,5 mm. Tempo de secagem 10-15 seg. Caudal eficaz 115-180 m ³ /h • 1.917-3.000 l/min. Velocidade do ar 191-325 Km/h. Temperatura do ar (dist. = 10 cm / temp. ambiente = 21 °C) 45°C, nível sonoro (a 2 metros) 67-74 dBA. Grau de proteção IP23.	0
50	TELA DE PROJEÇÃO: Modelo tripé, retrátil, portátil, com ajuste de inclinação e altura mínima de 2,8 metros, funcionamento manual, com tela em tecido mate white (branco opaco), correção do efeito trapézio, ganho de brilho mínimo de 1,3 vezes, na cor branca e verso preto, tubo interno e estojo em alumínio, com pintura eletrostática, medindo aproximadamente (1,80 x 1,80), diagonal aproximadamente de 100, tripé e pés metálicos cromados.	3
51	TRENA ANTROPOMÉTRICA - Especificações: Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada, resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 150cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.	3
52	VENTILADOR DE COLUNA: Com 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. Características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal, regulagem de altura e controle de inclinação. Dimensões aproximadas: (LXAXP): 400 x 1100 x 400 mm, peso aproximado 4,10 kg. Especificações técnicas: Quantidade de pás 3, diâmetro aproximado 37 cm, tensão/voltagem 110 v.	10
53	VENTILADOR DE PAREDE: Função oscilante na cor preto, com 3 velocidades, 50 cm 3 pás em polipropileno, grades de proteção e hélice em polipropileno (plástico), com ajuste de inclinação, silencioso, classificação econômica A, velocidade 236, reguláveis 3, RPM: 1300, potência: 130 w, diâmetro da hélice 44 cm, diâmetro da grade 50 cm, acompanha chave de parede para controle de velocidade.	46



4. Observações gerais

O licitante deve proporcionar entrega dos materiais, para atender necessidades, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar rigorosamente de acordo com o que foi estabelecido no Termo de Referência. Os custos de transporte, mão de obra para a entrega do objeto são de total responsabilidade da contratada.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O fornecimento será efetuado em remessa (s) parcelada (s), conforme necessidade da municipalidade, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os bens deverão ser entregues nos horários indicados pela secretaria no ato do envio da nota de empenho.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Leticia Ferreira– matrícula 541915

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue.



Balsa Nova, 21 de março de 2025

Responsáveis pela Formalização da Demanda

Ieda Maria Andreassa Portela Franco

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ecdcdcf1-2aa8-4cde-9270-7cf62ea02e64>





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

• INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Trata-se de estudo técnico preliminar referente a aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

• NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os produtos solicitados, destinam-se a atender às necessidades das secretarias bem como às unidades que a elas pertencem, visando manter o pleno funcionamento das atividades dando suporte às tarefas e ações operacionais, educacionais e administrativas.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Projeto Básico, por meio da apresentação de atestado (s) de aptidão técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço (s) pertinente (s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Projeto Básico, de forma satisfatória;

Os materiais deverão ser entregues sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionado em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



• ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A quantidade dos itens referentes aos materiais foi estimada por cada secretaria requerente e se encontra no documento de demanda de cada uma.

• LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:

I. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

II. Sítios eletrônicos.

• ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ 931.977,37 (Novecentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).. Conforme custos unitários apostos na planilha de média.

• DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias municipais, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Trata-se de um objeto no qual está prefeitura não possui meios de produzir, para tal ação. Portanto, a melhor solução é a contratação de empresas do ramo para fornecer estes materiais. Esta solução já vem a ser aplicada neste município há muito tempo e também por outros municípios.

• RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nas informações apresentadas por este Estudo Técnico Preliminar, pretende-se que os produtos entregues sejam de qualidade, e com o menor custo para a Administração, respeitando todas as especificações previstas e com o menor impacto ambiental possível.

• JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Diante dos princípios da eficiência e da competitividade, os produtos podem ser licitados por item e destinados à participação de MEs e EPPs conforme legislação.

• PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

• CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de nenhuma contratação em paralelo ou junto com esta para que o objeto do contrato se cumpra de forma adequada.

• IMPACTOS AMBIENTAIS

A sustentabilidade tem se tornado cada vez mais importante em todas as esferas da nossa sociedade, e não seria diferente quando se trata de materiais permanentes. Felizmente, existem diversas opções ecologicamente corretas disponíveis, que se destacam por sua contribuição para a preservação do meio ambiente. Uma alternativa na hora de escolher quais produtos comprar é priorizar empresas que possuam processos e componentes mais sustentáveis, o que gera assim um menor impacto ambiental. Evitar manter os equipamentos ligados quando não estão em uso, sempre que possível. Analisar as necessidades antes de realizar as compras pode reduzir consideravelmente os impactos ao meio ambiente.

• DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação***

• ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL



Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações das secretarias deste município.

• EQUIPE DE PLANEJAMENTO DO ESTUDO

Fernando Magatão
Matricula: 3267-1

Aline das Gracas Vieira Portela Franco
Matricula: 4468-1

Márcia Terezinha Flor Teodoro da Silva
Matricula: 4237-1

Leticia Ferreira
Matricula 541915

Edicarlos Mendes Dorado
Secretário de Assistência Social

Renata Sotomaior Kosinski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente

Deise Novak Galli
Secretário Municipal de Saúde

Ieda Maria Andreassa Portela Franco
Secretária Municipal de Educação, Cultura
e Esporte

Fabricio Fagioli Bubniak
Secretário de Administração

Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Alan Clessen Kusiak
Secretário Municipal de Indústria Comércio
e Turismo



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=041acdfb-735c-4754-be74-f2132c2a11c6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSÁ NOVA MATERIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS PLANILHA CÁLCULO DE VALOR MÁXIMO PARA LICITAÇÃO													
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR											
		Amaporã - PR	Novo Itacolomi	Guarapuava	Magazine Luita	Amazon	Ponto Frio	Mercado Livre	Karcher	Xangri-lá	Parobé	Sec. de Estado	Guaira
1	AQUECEDOR ELÉTRICO DE AR: Aquecedor de ambiente com voltagem 110, portátil, com potência (watts) mínima de 400 W e máxima 1500 W, tipo painel de lâmpadas de halógeno, com sistema de oscilação.			R\$ 147,97	R\$ 116,76	R\$ 107,91	R\$ 110,90						
2	AR CONDICIONADO PORTÁTIL: Aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 BTU/H, gás ecológico R-410A, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). Controle remoto, funções no controle remoto (velocidade, oscilação, tempo, dormir). Círcos modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. Possui filtro de ar anti-bactéria, fácil limpeza do painel e filtro, voltagem 110 v.				R\$ 2.349,00	R\$ 2.328,00	R\$ 2.499,00						
3	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL: Uso profissional, modelo vertical com rodas, medindo aproximadamente 41 x 41 x 76 cm (CX/LXA), com potência mínima de 1400 w, tensão de alimentação 110 v, filtro de nylon lavável, válvula de segurança tipo bola para líquidos, capacidade no mínimo 36 litros, peso máximo 11,4 kg, acompanha mangueira completa, escova redonda, escova de pavimentos, bocal para líquido, ponteira concentrada, tubos metálicos, nível de ruído máximo de 60dB.				R\$ 170,05	R\$ 165,90	R\$ 169,00						
4	APARELHO TELEVISOR 50": Tipo smart cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo 50 polegadas com design slim, visor ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120 HZ, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV, conexão DLNA, wifi direct, navegador WEB, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conectividade mínima HDMI = 3 conexões USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (VÍDEO/PRP), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	R\$ 2.610,96	R\$ 3.116,10		R\$ 2.370,24	R\$ 1.999,00	R\$ 2.089,05						
5	APARELHO TELEVISOR 40": Resolução: Full HD (1920X1080) Tempo de resposta: 8,0 ms Ângulo de Visão 170° (H) x 170° (V) Brilho 220 cd/m2, Contraste Dinâmico: 4.000.000:1. Frequência da Tela: 60 Hz, Potência do Alto-Falante 10 Wrmsx2. Processador (CPU) Dual core 1.0 Ghz, Gráfico (GPU): Mali 400 MP2, Formato da Tela 16:9, Smart TV LED DE 40 Polegadas; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem (VOLT) 110/220 volts; Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); no mínimo 2 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (VÍDEO/PRP) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógico); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; Wi4 integrado; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; cabo de força e cabo HDMI inclusos e manual de instruções.				R\$ 1.424,05	R\$ 1.299,00	R\$ 1.419,18						
6	APARELHO TELEVISOR 32": Tipo SMART, cor preta, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; Visor FULL HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; Com Wi-Fi embutido, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conversor digital integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão; 1 entrada de componente (VÍDEO/PRP), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação bivolt, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.				R\$ 1.044,05	R\$ 983,66	R\$ 996,98						
7	BALANÇA COMPUTADORIZADA DIGITAL: Bivolt, pronta para uso. Capacidade: 15 kg, divisão 5G. Display de cristal líquido. Bateria interna recarregável. Carregador de bateria automático. Desligamento automático. Fonte adaptadora multivoltagem. Função de pré-empacotamento (função de tara), proteção contra interferências e sobrecargas. Prato de pesagem fácil higienização (em aço inoxidável plano, com ampla área de pesagem que permite fácil higienização). Teclado de fácil digitação (com múltiplas camadas de material plástico).				R\$ 939,00	R\$ 810,97	R\$ 860,79						
8	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Com 8 velocidades, duas tigelas com resistência térmica. Possuir 300 w de potência, três tipos de batedores para os diferentes tipos de massa (o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas), sistema de oito níveis de velocidade com início suave (velocidade inicial mais lenta, para evitar respingos), material plástico o corpo e tigela, batedores em aço inox, tigela capacidade total 4 litros, batedores 03 sistemas de encaixe comum, porta fio, voltagem 110 volts, tipo de tomada 10A.	R\$ 491,51			R\$ 469,18	R\$ 354,00	R\$ 329,90						
9	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS: Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de restituição de aproximadamente 5 litros por hora, com temperatura ambiente de 30°, medidas aproximadas: largura: 316 mm, altura 980 mm, profundidade 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo INMETRO.				R\$ 779,90	R\$ 649,00	R\$ 450,81						
10	BEBEDOURO EM INOX DUPLO: Produto com gabinete sem emendas em aço inox; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Vazão aproximado 50 litros/hora; Reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro), com isolamento em EPS (SOPOR); Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Termostato fio externo para ajuste de temperatura entre 15° C e 4° C, com 7 níveis de temperatura, capacidade de pressão: Mínima 15 MCA; Máxima 40 MCA, Conexões para entrada de água (baterias), entrada de água 1/2"; Dreno 3/4" Dreno opcional. Dimensões da parte menor (para crianças): 21X35X31CM (AXLXP).			R\$ 1.115,65	R\$ 2.012,99	R\$ 1.489,00							
11	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL: Com bluetooth, portátil com bateria interna de íon de lítio recarregável com 3000 MAH (3.7V), e autonomia de até 15 horas em volume médio; Gabinete resistente e àlça em borracha reforçada. Deverá possuir certificação IPX5 resistente a respingos e sprays de água; Conexões bluetooth (versão 4.2) / TWS / USB / Cartão - micro SD; amplificação com potência de no mínimo 20 w x 20 watts rms (20 w x 20 w); Resposta de frequência mínima de 50HZ a 18K HZ. Deverá ser composta por 2 x transdutores de no mínimo 3" (três polegadas) cada + radiador passivo com borda de borracha. Peso líquido máximo admissível é de 2,5 kg.	R\$ 101,33		R\$ 258,00	R\$ 139,99	R\$ 234,00							
12	CAIXA ACÚSTICA: Ativa em ABS com bluetooth, ativa com gabinete desenvolvido em polipropileno rígido (ABS). Deverá ter conexões bluetooth/ USB / SD CARD, e sintonizador de FM, com display LCD para visualização e controle de mídia; Equalizador gráfico geral com 5 bandas de equalização; Amplificação do tipo classe bi-amplificado (2 vias), com potência de no mínimo 500 watts RMS (40 Wm) / 1000 watts pico; Sensibilidade de resposta constante de no mínimo 126DB / pico de 128DB; Resposta de frequência (>10DB) mínima de 45 Hz a 20 K HZ. A caixa deverá ser composta por 1x transdutor de no mínimo 12" (doze polegadas) + 1 x driver de compressão em titânium de 1" (uma polegada); Conter no mínimo 3 x entradas de sinal de áudio, com volumes independentes sendo 2 x entradas MIC, XLR / P10 TRS + 1x LINE XLR / RCA estéreo / P2; Conter 1 x saída de sinal do tipo XLR / P10 TRS E 1 x saída amplificada do tipo speaker, para amplificação de 1 x caixa passiva equivalente. Deverá possuir alça e rodas para fácil transporte/ peso em tripé e mínimo 2 x pontos do tipo, para uso suspenso. Voltagem de 115 v / 230V (50-60 HZ) (chaves switcher); peso líquido máximo admissível é de 16 kg.				R\$ 869,00	R\$ 539,10	R\$ 557,91						
13	CAFETEIRA: Que produza café Espresso, sem a necessidade de cápsulas. Preparado sobre pressão, em doses individuais; Capacidade do reservatório de água de 1,5L; Tipo de Tomada 10A (4mm). Tipo de Plugue 3 Pinos.				R\$ 103,55	R\$ 139,00	R\$ 139,00						
14	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4: Temperatura máxima de 32°C a 35°C, formato de folhas cartão/cópio 910x610 2/ A4, número máximo de folhas: 1500 folhas A4 (75G), consumo de energia: 0,014 KWH/h, potência: 14 W.				R\$ 665,36		R\$ 482,01	R\$ 470,68					
15	ENCERDEIRA INDUSTRIAL: Cabo elétrico com 12 metros, motor 3/4HP, sistema de travamento do cabo através de pedal, não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanhar suporte para disco, disco verde para lavar, disco branco para lustrar e escova de nylon para lavar pedras e pisos rústicos. Conteúdo de embalagem: - 1 enceradeira, 1 escova de lavar 350 mm, 1 suporte para disco 350 mm, 1 disco verde 350 mm e 1 disco branco 350 mm, funções lavar e lustrar, voltagem bivolt com chave seletora de voltagem.				R\$ 1.891,55	R\$ 2.549,00	R\$ 2.255,82						

MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS (VALOR MÁXIMO PARA LICITAÇÃO)	QUANTIDADES	TOTAL
R\$ 120,85	82	R\$ 9.909,70
R\$ 2.392,00	35	R\$ 83.720,00
R\$ 168,30	28	R\$ 4.712,40
R\$ 2.437,00	9	R\$ 21.933,00
R\$ 1.380,70	14	R\$ 19.329,80
R\$ 1.008,23	8	R\$ 8.065,84
R\$ 870,25	24	R\$ 20.866,00
R\$ 411,15	22	R\$ 9.045,30
R\$ 626,55	53	R\$ 33.207,15
R\$ 1.539,20	11	R\$ 16.931,20
R\$ 244,40	24	R\$ 5.865,60
R\$ 645,25	10	R\$ 6.452,50
R\$ 127,00	12	R\$ 1.524,00
R\$ 539,35	16	R\$ 8.629,60
R\$ 2.232,00	2	R\$ 4.464,00

16	ESPREMEDOR DE FRUTAS: Semi industrial de inox, potência 1/3HP, bica e tampa em alumínio, design industrial, velocidade 1.750 RPM, voltagem bivolt, dimensões aproximadas 7,5 x 34,8x 7,5 cm (AXLXP), peso aproximado 4,4kg.				R\$ 571,41	R\$ 295,00	R\$ 195,07											
17	ESTERILIZADOR PARA 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS: Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras, eliminando todas as bactérias nocivas ao bebê, dimensões altura 18,0 cm, largura 20,0 cm.				R\$ 287,90	R\$ 159,00	R\$ 204,19											
18	FOGÃO 4 BOCAS CONVENCIONAL: Acendimento automático, forno auto limpante com esmalte especial, mesa sem função, bôides removíveis com design limpa fácil, puxador ergonômico e seguro. Resistente a temperatura do forno, sistema de bloqueia gás, válvula de segurança que corta o gás do forno em caso de vazamento, ampla visão do forno tipo piso, luz do forno, bivolt, cor branca, altura 93,00 cm, largura 51,00 cm, profundidade 59,00 cm, peso aproximado 25,00 kg.	R\$ 1.021,60			R\$ 732,26	R\$ 598,00	R\$ 674,90											
19	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Modelo com forno baixa pressão com chapa, queimadores 3 simples mais 3 duplos em ferro fundido, pintura a pó eletrolítica na cor cinza, veio cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4". Estrutura desmontável, grelha removível em ferro fundido 30 x 30 cm com 4 pontas, mesa em cantoneira perfil 7 cm, queimadores com fixação através de encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção, queimadores simples e duplo são em ferro fundido, registros semi-industrial estágios contínuos, aquecimento a gás baixa pressão, registro recomendado de vazão 2,8 kg acima (não incluso), bandeja coletera de gordura e impurezas, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Alimentação gás, tipo de gás: GLP, material: Aço carbono, porta do forno: inox com grade, mesa cantoneira perfil 7, bocas: 6 queimadores: 3 simples e 3 duplos, capacidade do forno 87 litros (aproximado), profundidade interna do forno: 68 cm, altura interna do forno: 46 cm, comprimento interno do forno: 58 cm, profundidade: 87 cm, altura: 80 cm, comprimento: 115 cm.	R\$ 1.997,60			R\$ 1.098,65	R\$ 2.215,00	R\$ 1.968,90											
20	FORNO DE MICRO-ONDAS 31L: Porta com visor branco e transparente, telda ligar + 30S; com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança. Especificações técnicas: Capacidade (litros) 31 potência (w) 1000 níveis de potência 10, na cor branco, tensão/voltagem 110 v. Altura 33,00 cm, largura 52,00 cm, profundidade 42,00 cm, peso 15,00 kg.				R\$ 828,88	R\$ 599,00	R\$ 629,00											
21	FORNO ELETRICO 44 LITROS: Corpo externo em aço pintado, com revestimento especial autolimpante, isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros. Controle de temperatura: termostato automático de 50°C a 320°C, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro. potência (w): 1.750; potência resist. superior: 750 w; potência resist. inferior: 1000 w; autolimpante, bandeja coletera de resíduos, função grill/dourador. Grade: removível, cromada, luz no forno, vidro duplo, controle eletromecânico, pés antideslizantes, consumo 0.60 kw/h, na cor branco, dimensões aproximadas (LXAXPX): 57,5 x 37,6 x 52,0 cm, peso aproximado 14,80 kg, voltagem 110 v/220 v. Embalagem com informações do fabricante e do produto.				R\$ 722,52	R\$ 435,14	R\$ 784,99											
22	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Configuração mínima - com lixeira acoplada, picote fita de papel 240 mm/CD/DVD/CARTÃO PVC, fragmenta grampos e cliques, número máximo de 30 folhas a fragmentar, fragmentação em tiras até no máximo 6 mm, nível de segurança P2, velocidade de fragmentação 4 mmim, capacidade de fragmentação 113 kg/hora, acionamento ligatdesligareversão, led indicando prontalixeira chata/cesso de papicdeslixeira aberta, potência 550 w, funcionamento com fragmentação contínua, nível de ruído máximo de 65 DB, volume da lixeira de 35 a 55 litros.				R\$ 525,89	R\$ 469,90	R\$ 497,61											
23	FREEZER HORIZONTAL: Uma porta, com capacidade mínima para 309 Litros, cor branca, com O4 pés com rodizio, dreno, voltagem 110 v, com termostato, devendo apresentar lacres originais do fabricante.				R\$ 3.039,99	R\$ 2.299,00	R\$ 2.298,16											
24	FREEZER VERTICAL: Capacidade mínima de 231 litros, no modelo de descongelamento automático (FROST FREE), com O1 porta, na cor branca, contendo no mínimo 5 cestos em acrílico transparente removíveis, com travas de segurança, controle de congelmento, frontal, voltagem 127 volts, manual de instruções em língua portuguesa, fabricação de acordo com as normas vigentes e classificação energética A.				R\$ 3.477,06	R\$ 2.299,00	R\$ 2.969,90											
25	FORNO ELÉTRICO 60 LITROS: Com potência 2000 W, capacidade em volume de 60 litros, tipo de forno elétrico de bancada, com temporizador, contendo 3 prateleiras. Dimensões aproximadas 62,5 x 45 x 41,5 cm (LXPXA), bivolt.				R\$ 598,89	R\$ 559,00	R\$ 642,16											
26	GELADEIRA 300 LITROS: Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 300 litros, 110 volts, cor branca, com controle de temperatura, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.				R\$ 2.049,90	R\$ 2.089,00	R\$ 2.881,00											
27	GELADEIRA DOMÉSTICA: Refrigerador doméstico, modelo duplex, capacidade mínima de 463 litros 110 v, na cor branca, prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis com dimensões aproximadas (176,5 x 70,2 x 73,3) cm (A x L x C), com consumo aproximado de energia de 55,6 kWh e eficiência energética classe A (SEL0 PROCEL) de 110 v – 60 HZ, peso aproximado de 71 kg, controle de temperatura interno, forma de gelo, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.				R\$ 3.849,30	R\$ 3.459,90	R\$ 3.599,90											
28	GELADEIRA FRIGOBAR: Capacidade 120 litros, dimensões 862 mm x 482 mm x 519 mm (AXLXP), peso 28 kg, potência 110 v.	R\$ 1.180,31			R\$ 1.863,00	R\$ 1.399,00	R\$ 1.854,90											
29	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Categoria comercial, pressão de pico 2800 libras/psi, pressão de trabalho 2000 libras/psi, potência elétrica 1900 w, tempo lav 127'20", motor, vazão máximo 420 litros por hora, peso 13 kg, peso com embalagem 18 kg, corrente elétrica 15A / 8,6P, motor indução com proteção térmica, dimensões máquina CXLXA (mm) 34,5X26,5X74,5 cm, dimensões embalagem CXLXA (mm) 31,5X82,5X40 cm, tamanho de cabo elétrico 5 m. Item incluso= bomba axial, possuir stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança, cabo elétrico de 5 metros, porta acessórios, filtro de água, rodas, êlc, suporte de pistola.	R\$ 1.513,82	R\$ 1.391,69		R\$ 1.500,00	R\$ 1.344,90	R\$ 1.446,77											
30	LAVADORA DE ROUPAS: Capacidade 12 kg, com filtro pega fiapos, multi dispenser, funções centrifuga, enxague e mocho, tipo de abertura da tampa superior, rotação do motor 750 RPM, cor branco, níveis de água 4, com 12 programas, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 101,6X66X70 cm, tampa com visor transparente, voltagem 110 v.	R\$ 1.958,12			R\$ 1.729,24	R\$ 1.899,00	R\$ 1.879,00											
31	LAVADOURA DE ROUPAS: Tipo tanquinho, capacidade para até 4 kg de roupa seca, esfregador interno para remover a sujeira de roupas, além de peneira que impede a passagem de pequenos objetos no escoamento da água. Timer com quatro programas + mocho. Engates inteligentes permite a fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados. Grade de proteção e pegador 360° facilita o transporte e auxiliar na proteção, potência 110v - 329w.				R\$ 517,32	R\$ 479,00	R\$ 475,88											
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Capacidade 8 litros, motor (cv) 1/2, capacidade, voltagem de 110 v, consumo (KW/H) 0,75.	R\$ 734,30			R\$ 638,91	R\$ 612,99	R\$ 624,45											
33	LAVADORA E SECADORA DE PISO INDUSTRIAL: Compacta e perfeita para limpar pisos, sendo totalmente adequada para lavagem em ambientes cobertos e descobertos. A mesma deverá ser de fácil manuseio, contendo alças na lateral do tanque de água para facilitar o transporte, sendo as alças dobráveis para não ocupar muito espaço. Devidto conter escova de plástico de 15", lâmina de limpeza dianteira, lâmina do rodo traseira, kit de rodo de alumínio. Especificação técnica: Cabo entre 15 a 25 metros de comprimento, motor da escova 250 v de potência, motor de aspiração 300 w de potência, vácuo 800 MMHG, tanque de solução mínimo 15 litros 450 a 600 mm, escovático com diâmetro de 490 mm, velocidade da escova entre 140 a 160 RPM, dimensões aproximadas (CXLXA): 780 x 415 x 590 mm, o mesmo deverá vir acompanhado do manual de instruções em português.				R\$ 4.950,00	R\$ 5.799,00	R\$ 4.599,00											
34	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: Na cor branca, capacidade de 2 a 3 litros, com função pulsar e autolimpieza, copo acrílico, lâminas integradas ao copo, o mesmo deverá vir com filtro. Especificação técnica: Potência mínima 1200(W), voltagem de 110V, consumo (KW/H): entre 1,0 e 1,3.	R\$ 108,33			R\$ 114,90	R\$ 96,90	R\$ 99,00											
35	MÁQUINA LAVAR ROUPA: Com capacidade de 9 kg, cor branca, com classificação de eficiência energética INMETRO A, rotação do motor: centrifugação mínima 660 RPM, 110V ou 220V (conforme demanda).				R\$ 1.229,90	R\$ 1.399,00	R\$ 1.289,90											
36	MICROFONE SEM FIO BASTÃO DE MÃO: Microfone sem fio tipo bastão de mão de uso profissional, com cápsula padrão dinâmico cardiode e captação linear de frequência para uma reprodução de altíssima inteligibilidade, sistema com frequência de trabalho de 640.750 – 695.250 KHZ, ou dentro das normas locais exigidas no padrão UHF; frequência de resposta (transmissor) 30 HZ - 20K HZ, requerimento de energia (receptor) bivolt, relação sinal/ruído 96DB, conexões (receptor) 2X XLR (3 pinos) / 1X P10 (MX OUT), nível de saída de áudio XLR = 100MV / P10 = 600 MV, sensibilidade de recepção -96 DBM, saída de RF 10 DBM, distorção harmônica total 0,03%, recepção com 2 antenas, visor em led, com indicadores de frequências e uso de bateria, corpo do transmissor em alumínio de alta performance e resistência, gabinete (receptor) ABS de alta resistência, alimentação do transmissor por 2 pilhas 1,5V (AA), voltagem do receptor automática 90-240V / 50-60 HZ (fonte bivolt padrão NBR). Embalagem com informações do produto e do fabricante.				R\$ 535,00		R\$ 117,39	R\$ 269,99										
37	MICROFONE SEM FIO PRETO: Receptor: Alimentação DC 15V/CC, consumo 3 w, relação sinal/interferência mais que 90DB, imagem e rejeição de espúrio mais que 80DB, sensibilidade de recepção 100DBUV, de-fênase 50US, microfone poder de transmissor 8,5 mw, tipo de modulação FM-F3F, divergência máxima + ou - 25 KHZ, emissão de espúrio mais que 40DB (com portador), uso contínuo 6 horas de trabalho VHF 160 – 200 MHz, estabilidade de frequência + -30PPM, rango dinâmica mais que 90DB, distorção harmônica menos que 0,5%, resposta de frequência 40HZ – 15KHZ + -3DB, nível de saída +400mV, Conteúdo da embalagem - 01 microfone - 01 receptor - 01 fonte de alimentação- 01 bateria - 01 cabo. Peso aproximado 795 gramas (bruto com embalagem). Embalagem com informações do produto e do fabricante.	R\$ 325,95			R\$ 105,40	R\$ 102,00	R\$ 116,58											

R\$	353,80	21	R\$	7.429,80
R\$	373,90	8	R\$	2.991,20
R\$	756,70	20	R\$	15.134,00
R\$	1.819,80	12	21.837,60	
R\$	685,60	36	R\$	24.681,60
R\$	647,55	13	R\$	8.418,15
R\$	497,80	37	R\$	18.418,60
R\$	2.545,70	13	R\$	33.094,10
R\$	2.915,30	8	R\$	23.322,40
R\$	600,00	14	R\$	8.400,00
R\$	2.340,00	15	R\$	35.100,00
R\$	3.636,35	24	R\$	87.272,40
R\$	1.574,30	7	R\$	11.020,10
R\$	1.439,40	32	R\$	46.060,80
R\$	1.866,35	18	R\$	33.594,30
R\$	490,70	17	R\$	8.341,90
R\$	652,65	21	R\$	13.705,65
R\$	5.116,00	3	R\$	15.348,00
R\$	104,75	20	R\$	2.095,00
R\$	1.306,25	5	R\$	6.531,25
R\$	307,45	25	R\$	7.686,25
R\$	162,45	10	R\$	1.624,50

Processo Agrupado - Página 533 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

54	ESTADOMÉTRO HORIZONTAL - Especificações: Fabricado em material rígido ABS, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Equipamento leve e apropriado para o transporte. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Equipamento acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI.					R\$ 255,00	R\$ 237,25	R\$ 229,50							
55	TRENA ANTROPOMÉTRICA - Especificações: Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada, resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 150cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Atendida e certificada pelo IPEN/INMETRO.					R\$ 51,99	R\$ 26,89	R\$ 29,99							
56	Microfone de Lapela sem Fio(2TX*3RX) , Transmissão Sem Fio de 1000lt, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Câmera, iPhone, Android e PC, Tipo de conector USB, Sensibilidade de áudio 115 db, Número de baterias, 4 Ion de lítio baterias necessárias, Plataforma de hardware, Smartphone, Câmera, Número de canais 2, Nível de ruído 115 db, Voltagem 3,8 Volts, Baterias inclusas, Funciona com baterias, Bateria recarregável, Cor correspondente preto.				R\$ 916,04	R\$ 1.310,00	R\$ 923,04								
57	Estabilizador de Imagem Motorizado para Smartphones: Suporte a smartphones com largura entre 64 mm e 84 mm, espessura entre 6,9 mm e 10 mm e peso entre 130 g e 300 g, Sistema de estabilização mecânica de 3 eixos (pan, tilt e roll), rotação contínua de 360° no eixo pan amplitude de movimento: tilt de -100° a 82° e roll de -150° a 180°, tecnologia de rastreamento por inteligência artificial				R\$ 1.056,00	R\$ 599,00	R\$ 1.397,91								

R\$ 240,60		1	R\$ 240,60
R\$ 36,30		3	R\$ 108,90
R\$ 1.049,70		1	R\$ 1.049,70
R\$ 1.017,63		1	R\$ 1.017,63
Total		R\$	931.997,37



Memorando interno nº 161/2025

Balsa Nova, 28 de abril de 2025.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com as Secretarias Municipais Saúde, Assistência Social, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Indústria, Comercio de Turismo** vêm solicitar à Vossa Senhoria, a realização de certame licitatório para a contratação de empresas fornecedoras **aquisição de material permanente - Eletrodomésticos**, através de **Registro de Preços**. As informações necessárias ao andamento deste processo se encontram no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência. As dotações se encontram nos pedidos de compras anexas a este processo.

Considerando um investimento total de até R\$ 931.977,37 (Novecentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). Segue abaixo dotação para dar suporte orçamentário:

PROJETO/ATIVIDADE:	DETALHAMENTO DA DESPESA:	FONTE DE RECURSO:
08.001.12.122.0009-2043	4.4.90.52.0000	103
08.001.12.361.0009-2050	4.4.90.52.0000	1001
08.001.12.361.0009-2048	4.4.90.52.0000	103
08.001.12.365.0009-2063	4.4.90.52.0000	103
08.001.12.361.0009-2048	4.4.90.52.0000	104
08.001.123.650.009-2059	4.4.90.52.0000	102
08.001.12.365.0009-2064	4.4.90.52.0000	102
08.001.12.367.0009-2070	4.4.90.52.0000	102
08.001.12.367.0009-2071	4.4.90.52.0000	1001
08.001.12.365.0009-2060	4.4.90.52.0000	1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ
Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



08.001.12.365.0009-2060	4.4.90.52.0000	103
08.001.12.365.0009-2060	4.4.90.52.0000	104
08.003.27.122.0012-2078	4.4.90.52.0000	1000
08.001.12.365.0009-2061	4.4.90.52.0000	1001
08.001.12.365.0009-2063	4.4.90.52.0000	104
08.002.13.122.0011-2076	4.4.90.52.0000	1000
08.001.123.650.009-2065	4.4.90.52.0000	1001
07.002.23.122.0002-2038	4.4.90.52.0000	1000
06.001.04.122.0002-2025	4.4.90.52.0000	1000
09.002.04.122.000-2208	4.4.90.52.0000	1000
09.002.17.512.0013-2092	4.4.90.52.0000	1000
09.002.15.452.0005-2087	4.4.90.52.0000	1000
09.002.15.452.0013-2089	4.4.90.52.0000	1000
09.002.20.605.0014-2096	4.4.90.52.0000	1000
05.001.04.122.0002-2018	4.4.90.52.0000	1000
02.002.04.122.0002-2005	4.4.90.52.0000	1000
12.001.10.122.0016-2098	4.4.90.52.0000	1002
12.001.10.122.0016-2098	4.4.90.52.0000	303
12.001.10.301.0016-2105	4.4.90.52.0000	303
12.001.10.301.0016-2109	4.4.90.52.0000	303

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – Paraná
Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



12.001.10.303.0016-2113	4.4.90.52.0000	1033
12.001.10.304.0016-2114	4.4.90.52.0000	510
12.001.10.301.00162105	4.4.90.52.0000	1002
12.001.10.301.0016-2109	4.4.90.52.0000	1002
12.001.10.301.0016-2108	4.4.90.52.0000	303
12.001.103.04001-6211	4.4.90.52.0000	1086
12.001.103.03001-62113	4.4.90.52.0000	1002
12.001.103.05001-62117	4.4.90.52.0000	1086
13.002.081.22001-52205	4.4.90.52.0000	1000
13.002.081.22001-52210	4.4.90.52.0000	1000
13.003.082.43001-56219	4.4.90.52.0000	1000
13.002.081.22001-52207	4.4.90.52.0000	940
13.002.081.22001-52207	4.4.90.52.0000	1000
13.002.081.22001-52212	4.4.90.52.0000	1000

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de consideração e distinguido a preço.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ
Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Ieda Maria Andreassa Portela Franco
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Deise Novak Gali
Secretária Municipal de Saúde

Edicarlos Mendes Dorado
Secretário Municipal de Assistência Social

Renata Sotomaior Kosinski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Fabricio Fagioli Bubniak
Secretário de Administração

Alan Clessen Kusiak
Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Prezado Senhor
Wagner Ramon Ferreira
Assessoria de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – Paraná
Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=819853a7-fa8f-450a-b5a3-cd6bcdbfd734>





TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRODOMÉSTICOS

ABRIL DE 2025

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



1. OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO TELEVISOR 32": Tipo SMART, cor preta, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; Visor FULL HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60HZ; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; Com WI-FI embutido, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conversor digital integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação bivolt, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	8	1.008,23	8.065,84
2	APARELHO TELEVISOR 40": Resolução: Full HD (1920X1080) Tempo de resposta: 8.0 ms Ângulo de Visão 170° (H) x 170° (V) Brilho 220 cd/m2, Contraste Dinâmico: 4.000.000.1. Frequencia da Tela: 60 Hz, Potência do Alto-Falante 10 Wrmsx2, Processador (CPU) Dual core 1.0 Ghz, Gráfico (GPU): Mali 400 MP2, Formato da Tela 16:9, Smart TV LED DE 40 Polegadas; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); no mínimo 2 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; Wi-fi integrado; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; cabo de força e cabo HDMI inclusos.	14	1.380,70	19.329,80

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



3	APARELHO TELEVISOR 50'': Tipo smart cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo 50 polegadas com design slim, visor ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120 HZ, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV, conexão DLNA, wifi direct, navegador WEB, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conectividade mínima HDMI = 3 conexões USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	9	2.437,00	21.933,00
4	AQUECEDOR ELÉTRICO DE AR: Aquecedor de ambiente com voltagem 110, portátil, com potência (watts) mínima de 400 W e máxima 1500 W, tipo painel de lâmpadas de halógeno, com sistema de oscilação.	82	120,85	9.909,70
5	AR CONDICIONADO PORTATIL: Aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 BTU/H, gás ecológico R-410A, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). Controle remoto, funções no controle remoto (velocidade, oscilação, tempo, dormir). Cinco modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. Possui filtro de ar anti-bactéria, fácil limpeza do painel e filtro, voltagem 110 v.	35	2.392,00	83.720,00
6	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL: Uso profissional, modelo vertical com rodas, medindo aproximadamente 41 x 41 x 76 cm (CXLXA), com potência mínima de 1400 w, tensão de alimentação 110 v, filtro de nylon lavável, válvula de segurança tipo bóia para líquidos, capacidade no mínimo 36 litros, peso máximo 11,4 kg, acompanha mangueira completa, escova redonda, escova de pavimentos, bocal para líquido, ponteira concentrada, tubos metálicos, nível de ruído máximo de 60DB.	28	168,30	4.712,40



7	BALANÇA COMPUTADORIZADA DIGITAL: Bivolt, pronta para uso. Capacidade: 15 kg, divisão 5G. Display de cristal líquido. Bateria interna recarregável. Carregador de bateria automático. Desligamento automático. Fonte adaptadora multivoltagem. Função de pré empacotamento (função de tara), proteção contra interferências e sobrecargas. Prato de pesagem fácil higienização (em aço inoxidável plano, com ampla área de pesagem que permite fácil higienização). Teclado de fácil digitação (com múltiplas camadas de material plástico).	24	870,25	20.866,00
8	BALANCA DIGITAL PEDIATRICA - Especificações: Fabricada exclusivamente para medição de crianças menores de 2 anos de idade, mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15kg. Graduação (precisão) da pesagem de no máximo 10g. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja (concha) anatômica fabricada em material resistente (metal, acrílico, plástico ABS, olipropileno etc.). Prato acolchoado plástico. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone etc.). A balança deverá ser provida de memória de peso (tecla fixa), que quando pressionada mantém o peso da criança no display, mesmo após a criança ser retirada do prato. Dimensões aproximadas 38 cm de comprimento; 34 cm de largura 15 cm de altura, prato 50x24cm. Chave seletora de tensão de 110/ 220V. Equipamento acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Garantia de 12 meses. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.	1	758,85	758,85
9	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Com 8 velocidades, duas tigelas com resistência térmica. Possuir 500 w de potência, três tipos de batedores para os diferentes tipos de massa (o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas), sistema de oito níveis de velocidade com início suave (velocidade inicial mais lenta, para evitar respingos), material plástico o corpo e tigela, batedores em aço inox, tigela capacidade total 4 litros, batedores 03 sistemas de encaixe comum, porta fio, voltagem 110 volts, tipo de tomada 10ª.	22	411,15	9.045,30
10	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS: Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora, com temperatura ambiente de 30°, medidas aproximadas: largura: 316 mm, altura 980 mm, profundidade 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo INMETRO.	53	626,55	33.207,15
11	BEBEDOURO EM INOX DUPLO: Produto com gabinete sem emendas em aço inox; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Vazão aproximada 50 litros/hora; Reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro), com isolamento em EPS (ISOPOR); Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° C E 4° C, com 7 níveis de temperatura, capacidade de pressão: Mínima 15 MCA; - Máxima 40 MCA, Conexões para entrada de água (bitolas), entrada de água 1/2"; Dreno 3/4" Dreno opcional.	11	1.539,20	16.931,20



	Dimensões da parte menor (para crianças): 21X35X31CM (AXLXP).			
12	CAFETEIRA: Que produza café Expresso, sem a necessidade de cápsulas. Preparado sobre pressão, em doses individuais; Capacidade do reservatório de água de 2L; Tipo de Tomada 10ª (4mm), Tipo de Plugue 3 Pinos.	12	127,00	1.524,00
13	CAIXA ACÚSTICA: Ativa em ABS com bluetooth, ativa com gabinete desenvolvido em prolipopileno rígido (ABS); Deverá ter conexões bluetooth/ USB / SD CARD, e sintonizador de FM, com display LCD para visualização e controle de mídias; Equalizador gráfico geral com 5 bandas de equalização; Amplificação do tipo classe bi-amplificado (2 vias), com potência de no mínimo 500 watts RMS (40 hm) / 1000 watts pico; Sensibilidade de resposta constante de no mínimo 126DB / pico de 128DB; Resposta de frequência (-10DB) mínima de 45 hz A 20 k HZ. A caixa deverá ser composta por 1x transdutor de no mínimo 12" (doze polegadas) + 1 x driver de compressão em titânio de 1" (uma polegada); Conter no mínimo 3 x entradas de sinal de áudio, com volumes independentes sendo 2 x entradas MIC. XLR / P10 TRS + 1X LINE XLR / RCA estéreo / P2; Conter 1 x saída de sinal do tipo XLR / P10 TRS E 1 x saída amplificada do tipo speakon, para amplificação de 1 x caixa passiva equilibrada. Deverá possuir alça e rodas para fácil transporte p/uso em tripé e mínimo 2 x pontos do tipo, para uso suspenso. Voltagem de 115 v / 230V (50-60 HZ) (chaves switcher	10	645,25	6.452,50
14	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL: Com bluetooth, portátil com bateria interna de íon de lítio recarregável com 3000 MAH (3.7V), e autonomia de até 15 horas em volume médio; Gabinete resistente e alça em borracha reforçada; Deverá possuir certificação IPX5 resistente a respingos e sprays de água; Conexões bluetooth (versão 4.2) / TWS / USB / Cartão micro SD, amplificação com potência de no mínimo 40 watts RMS (20 w + 20 w); Resposta de frequência mínima de 50HZ a 18K HZ; Deverá ser composta por 2 x transdutores de no mínimo 3" (três polegadas) cada + radiador passivo com borda de borracha. Peso líquido máximo admissível é de 2,5 kg.	24	244,40	5.865,60

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



15	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL - Capacidade para armazenamento mínimo de 500 litros. Formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C. Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, com no mínimo 6 gavetas removíveis em aço inoxidável e contra portas em acrílico transparente. Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. Gabinete externo em chapa de aço inox polido. Isolamento térmico de espessura mínima de 70mm nas paredes laterais e traseira do equipamento; porta de vidro com tecnologia antiembaçante e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara. Refrigeração por compressor hermético (corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo. Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta por até 5 minutos. Degelo automático seco com evaporação de condensado. Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritivos no painel frontal em LCD; tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display no controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário, quando mais de um alarme estiver acionado. Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento. Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário, registro de temperatura minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações, dados criptografados de memória, incluso software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formato em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhada. Teste de alarmes que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta. Alarme instantâneo para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. Dispositivo de alerta por discadora para envio de alarmes de todos os eventos que ocorram para até 6 números diferentes. Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo	1	10.654,35	10.654,35
----	---	---	-----------	-----------



	programado pelo usuário. Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento. Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127V, 50/60HZ, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Sistema de emergência por baterias. Conversor e controlador de tensão para manter a temperatura por 24 horas sem energia de rede. Manual do proprietário. Registro ANVISA. Assistência Técnica na região metropolitana de Curitiba. Garantia mínima de 12 meses.			
16	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL: de formato externo e interno retangular, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas ou medicamentos, capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros (úteis). Câmara interna em aço inoxidável, com duas a três gavetas fabricadas em aço inoxidável, com travamento externo para evitar quedas e luz interna em led. Porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, degelo automático com evaporação do condensado, sem interrupção ou perda da temperatura. Equipada com rodízios especiais com freio na parte frontal para o travamento. Painel de comando e controle frontal e superior em lcd, com saída usb e pendrive para armazenamento de dados e emissão de relatórios exportáveis como registro das temperaturas, alarmes e eventos ocorridos. Temperatura pré-fixada de 2°C a 8°C, com ponto fixo em 4°C controlada por solução diatérmica. Sistema de alarme sonoro. Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão. Refrigeração com circulação de ar forçado. Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, livre de cfc em todas as paredes, com espessura mínima de 70mm. Sistema de termostato de segurança para redundância no comando principal, que garante perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas e que mantenham a temperatura por no mínimo 48 horas. O sistema deve ser parte integrante da câmara. Equipamento em 110 volts, 50/60 hz e manual do proprietário em língua portuguesa, com certificado de registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	4	10.957,85	43.831,40
17	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8L - Capacidade 1,8 litros, Potência 1500W (127V), Consumo de energia 1,5 kWh/mês (127V), Frequência 60Hz, Peso 0,65 kg, Dimensões 25 x 17. Rapidez Ferve, água em minutos, ideal para quem precisa de agilidade no dia a dia, praticidade Jarra sem fio facilita o transporte e o serviço, Segurança Desligamento automático desliga a chaleira quando a água ferve, evitando superaquecimento.	31	63,70	1.974,70
18	CORTADOR DE LEGUMES - (tipo cabrita) grande para cortar legumes em geral. Em aço, ferro zincado e alumínio com grade superior removível.	5	106,35	531,75
19	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4: Temperatura máxima de 32°C a 35°C, formato de folhas carta/ofício 9/ofício 2/ A4, número máximo de folhas: 1500 folhas A4 (75G), consumo de energia: 0,014 KW/H, potência: 14 W.	16	539,35	8.629,60



20	ENCERADEIRA INDUSTRIAL: Cabo elétrico com 12 metros, motor ¾HP, sistema de travamento do cabo através de pedal, não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanhar suporte para disco, disco verde para lavar, disco branco para lustrar e escova de nylon para lavar pedras e pisos rústicos. Conteúdo da embalagem – 1 enceradeira, 1 escova de lavar 350 mm, 1 suporte para disco 350 mm, 1 disco verde 350 mm e 1 disco branco 350 mm, funções lavar e lustrar, voltagem bivolt com chave seletora de voltagem.	2	2.232,00	4.464,00
21	ESPRESSO DE FRUTAS: Semi industrial de inox, potência 1/3HP, bica e tampa em alumínio, design industrial, velocidade 1.750 RPM, voltagem bivolt, dimensões aproximadas 7,5 x 34,8x 7,5 cm (AXLXP), peso aproximado 4,4kg.	21	353,80	7.429,80
22	ESTABILIZADOR DE IMAGEM MOTORIZADO PARA SMARTPHONES: Suporte a smartphones com largura entre 64 mm e 84 mm, espessura entre 6,9 mm e 10 mm e peso entre 130 g e 300 g, Sistema de estabilização mecânica de 3 eixos (pan, tilt e roll), rotação contínua de 360° no eixo pan amplitude de movimento: tilt de -100° a 82° e roll de -150° a 180°, tecnologia de rastreamento por inteligência artificial, capaz de identificar e seguir automaticamente pessoas, animais ou objetos em movimento, mesmo após obstruções temporárias, Compatibilidade com aplicativos de câmera nativos e de terceiros, permitindo rastreamento sem necessidade de aplicativo proprietário, Conexão via Bluetooth 5.0 e USB-C, Emparelhamento rápido por aproximação (NFC) com dispositivos compatíveis, Bateria interna recarregável de, no mínimo, 2900 mAh, • Tempo de operação contínua de até 10 horas, Capacidade de funcionar como power bank para recarga de dispositivos móveis, Estrutura dobrável para facilitar o transporte e armazenamento, Bastão de selfie extensível integrado com comprimento mínimo de 215 mm, Tripé embutido com extensão mínima de 80 mm e diâmetro de base de 187,6 mm, Interface de controle intuitiva com roda multifuncional para ajuste de modos, zoom e reprodução, Indicador luminoso que sinaliza o status de rastreamento ativo.	1	1.017,63	1.017,63
23	ESTADIOMÉTRO HORIZONTAL - Especificações: Fabricado em material rígido ABS, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Equipamento leve e apropriado para o transporte. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Equipamento acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI.	1	240,60	240,60
24	ESTERILIZADOR PARA 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS: Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras, eliminando todas as bactérias nocivas ao bebê, dimensões altura 18.0 cm, largura 20.0 cm.	8	373,90	2.991,20



25	FOGÃO 4 BOCAS CONVENCIONAL: Acendimento automático, forno auto limpante com esmalte especial, mesa sem furação, botões removíveis com design limpa fácil, puxador ergonômico e seguro. Resistente a temperatura do forno, sistema de bloqueia gás, válvula de segurança que corta o gás do forno em caso de vazamento, ampla visão do forno tipo piso, luz do forno, bivolt, cor branca, altura 93,00 cm, largura 51,00 cm, profundidade 59,00 cm, peso aproximado 25,00 kg.	20	756,70	15.134,00
26	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Modelo com forno baixa pressão com chapa, queimadores 3 simples mais 3 duplos em ferro fundido, pintura a pó eletrostática na cor preta, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4". Estrutura desmontável, grelha removível em ferro fundido 30 x 30 cm com 4 pontas, mesa em cantoneira perfil 7 cm, queimadores com fixação através de encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção, queimadores simples e duplo são em ferro fundido, registros semi-industrial estágios contínuos, aquecimento a gás baixa pressão, registro recomendado de vazão 2,8 kg acima (não incluso), bandeja coletora de gordura e impurezas, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Alimentação gás, tipo de gás: GLP, material: Aço carbono, porta do forno: Inox com grade, mesa: cantoneira perfil 7, bocas: 6 queimadores: 3 simples e 3 duplos, capacidade do forno 87 litros (aproximado), profundidade interna do forno: 68 cm, altura interna do forno: 48 cm, comprimento interna do forno: 58 cm, profundidade: 87 cm, altura: 80 cm, comprimento: 115 cm.	12	1.819,80	21.837,60
27	FORNO DE MICRO-ONDAS 31L: Porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30S: com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança. Especificações técnicas: Capacidade (litros) 31 potência (w) 1000 níveis de potência 10, na cor branco, tensão/voltagem 110 v. Altura 33,00 cm, largura 52,00 cm, profundidade 42,00 cm, peso 15,00 kg.	36	685,60	24.681,60
28	FORNO ELETRICO 44 LITROS: Corpo externo em aço pintado, com revestimento especial autolimpante, isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros. Controle de temperatura: termostato automático de 50°C a 320°C, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, potência (w): 1.750: potência resist. superior: 750 w, potência resist. inferior: 1000 w, autolimpante, bandeja coletora de resíduos, função grill/dourador. Grade: removível, cromada, luz no forno, vidro duplo, controle eletromecânico, pés antiderrapantes, consumo 0,60 kw/h, na cor branco, dimensões aproximadas (LXAXP): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, peso aproximado 14,80 kg, voltagem 110 v/220 v.	13	647,55	8.418,15
29	FORNO ELÉTRICO 60 LITROS: Com potência 2000 W, capacidade em volume de 60 litros, tipo de forno elétrico de bancada, com temporizador, contendo 3 prateleiras. Dimensões aproximadas 62,5 x 45 x 41,5 cm (LXPXA), bivolt.	14	600,00	8.400,00



30	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Configuração mínima - com lixeira acoplada, picote fita de papel 240 mm/CD/DVD/CARTÃO PVC, fragmenta grampos e cliques, número máximo de 30 folhas a fragmentar, fragmentação em tiras até no máximo 6 mm, nível de segurança P2, velocidade de fragmentação 4 m/min, capacidade de fragmentação 113 kg/hora, acionamento liga/desliga/reversão, led indicando pronta/lixeira cheia/excesso de papéis/lixeira aberta, potência 550 w, funcionamento com fragmentação contínua, nível de ruído máximo de 65 DB, volume da lixeira de 35 a 55 litros.	37	497,80	18.418,60
31	FREEZER HORIZONTAL: Uma porta, com capacidade mínima para 305 litros, cor branca, com 04 pés com rodízio, dreno, voltagem 110 v, com termostato, devendo apresentar lacres originais do fabricante.	13	2.545,70	33.094,10
32	FREEZER VERTICAL: Capacidade mínima de 218 litros, no modelo de descongelamento automático (FROST FREE), com 01 porta, na cor branca, contendo no mínimo 5 cestos em acrílico transparente removíveis, com travas de segurança, controle de congelamento, frontal, voltagem 127 volts, manual de instruções em língua portuguesa, fabricação de acordo com as normas vigentes e classificação energética A.	8	2.915,30	23.322,40
33	GELADEIRA 300 LITROS: Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 300 litros, 110 volts, cor branca, com controle de temperatura, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	15	2.340,00	35.100,00
34	GELADEIRA DOMÉSTICA: Refrigerador doméstico, modelo duplex, capacidade mínima de 462 litros 110 v, na cor branca, prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis com dimensões aproximadas (176,5 x 70,2 x 73,3) cm (A X L X C), com consumo aproximado de energia de 55,6 kwh e eficiência energética classe A (SELO PROCEL) de 110 v – 60 HZ, peso aproximado de 81 kg, controle de temperatura interno, forma de gelo, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	24	3.636,35	87.272,40
35	GELADEIRA FRIGOBAR: Capacidade 120 litros, dimensões 862 mm x 482 mm x 519 mm (AXLXP), peso 28 kg, potência 110 v.	7	1.574,30	11.020,10
36	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Categoria comercial, pressão de pico 2600 libras/psi, pressão de trabalho 2000 libras/psi, potência elétrica 1900 w, tensão 127 v/220 v, mono, vazão máxima 420 litros por hora, peso 13 kg, peso com embalagem 18 kg, corrente elétrica 15A / 8,6ª, motor indução com proteção térmica, dimensões máquina CXLXA (mm) 34,5X26,5X74,5 cm, dimensões embalagem CXLXA (mm) 31,5X82,5X40 cm, tamanho de cabo elétrico 5 m. Item inclusos< bomba axial, possuir stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança, cabo elétrico de 5 metros, porta acessórios, filtro de água, rodas, alça, suporte de pistola.	32	1.439,40	46.060,80
37	LAVADORA DE ROUPAS: Capacidade 12 kg, com filtro pega fiapos, multi dispenser, funções centrifuga, enxague e molho, tipo de abertura da tampa superior, rotação do motor 750 RPM, cor branco, níveis de água 4, com 12 programas, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 101,6X66X70 cm, tampa com visor transparente, voltagem 110 v.	18	1.866,35	33.594,30

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



38	LAVADOURA DE ROUPAS: Tipo tanquinho, capacidade para até 4 kg de roupa seca, esfregador interno para remover a sujeira de roupas, além de peneira que impede a passagem de pequenos objetos no escoamento da água. Timer com quatro programas + molho. Engates inteligentes permite a fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados. Grade de proteção e pegador 360º facilita o transporte e auxiliar na proteção, potência 110v - 329w.	17	490,70	8.341,90
39	LAVADORA E SECADORA DE PISO INDUSTRIAL: Compacta e perfeita para limpar pisos, sendo totalmente adequada para lavagem em ambientes cobertos e descobertos. A mesma deverá ser de fácil manuseio, contendo alças na lateral do tanque de água para facilitar o transporte, sendo as alças dobráveis para não ocupar muito espaço. Devendo conter escova de plástico de 15", lâmina de limpeza dianteira, lâmina do rodo traseira, kit de rodo de alumínio. Especificação técnica: Cabo entre 15 a 25 metros de comprimento, motor da escova 250 w de potência, motor de aspiração 300 w de potência, vácuo 800 MMH20, tanque de solução mínimo 15 litros, rodo com largura entre 450 a 500 mm, escova/disco com diâmetro de 490 mm, velocidade da escova entre 140 a 160 RPM, dimensões aproximadas (CXLXA): 780 x 415 x 590 mm.	3	5.116,00	15.348,00
40	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: Na cor branca, capacidade de 2 a 3 litros, com função pulsar e autolimpeza, copo acrílico, lâminas integradas ao copo, o mesmo deverá vir com filtro. Especificação técnica: Potência mínima 1200(W), voltagem de 110V, consumo (KW/H): entre 1,0 e 1,3.	20	104,75	2.095,00
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Capacidade 8 litros, motor (cv) ½, capacidade, voltagem de 110 v, consumo (KW/H) 0,75.	21	652,65	13.705,65
42	MÁQUINA DE ENCADERNAR- A encadernadora para espiral A4-X é uma máquina utilizada para unir folhas de papel, criando documentos, relatórios ou livros encadernados de forma organizada e profissional. A A4-X é produzida em aço revestido e plástico resistente, mas ela se destaca devido a sua capacidade de realizar perfurações de até 15fls de 75g/m² por vez. Com 49 pinos para perfuração, e com seus diâmetros de 4,0mm o material pesa somente 8kg, o que deixa a mesma fácil de se locomover.	6	991,90	5.951,40
43	MÁQUINA LAVAR ROUPA: Com capacidade de 8 kg, cor branca, com classificação de eficiência energética	5	1.306,25	6.531,25

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



	INMETRO A, rotação do motor, centrifugação mínima 660 RPM, 110V ou 220V (conforme demanda).			
44	Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX) , Transmissão Sem Fio de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Câmera, iPhone, Android e PC, Tipo de conector USB, Sensibilidade de áudio 115 db, Número de baterias, 4 íon de lítio baterias necessárias, Plataforma de hardware, Smartphone, Câmera, Número de canais 2, Nível de ruído 115 db, Voltagem 3,8 Volts, Baterias inclusas, Funciona com baterias, Bateria recarregável, Cor correspondente preto.	1	1.049,70	1.049,70
45	MICROFONE SEM FIO BASTÃO DE MÃO: Microfone sem fio tipo bastão de mão de uso profissional, com cápsula padrão dinâmico cardioide e captação linear de frequência para uma reprodução de altíssima inteligibilidade, sistema com frequência de trabalho de 640.750 ~ 695.250 MHZ, ou seja, dentro das normas locais exigidas no padrão UHF; frequência de resposta (transmissor) 30 HZ – 20K HZ, requerimento de energia (receptor) bivolt, relação sinal/ruído 96DB, conexões (receptor) 2X XLR (3 pinos) / 1X P10 (MIX OUT), nível de saída de áudio XLR = 100MV / P10 = 600 MV, sensibilidade de recepção -96 DBM, saída de RF 10 DBM, distorção harmônica total 0.03%, recepção com 2x antenas, visor em led, com indicadores de frequências e uso de bateria, corpo do transmissor em alumínio de alta performance e resistência, gabinete (receptor) ABS de alta resistência, alimentação do transmissor por 2 pilhas 1,5V (AA), voltagem do receptor automática 90-240V / 50-60 HZ (fonte bivolt padrão NBR).	25	307,45	7.686,25
46	MICROFONE SEM FIO PRETO: Receptor: Alimentação DC 15V/CC, consumo 3 w, relação sinal/interferência mais que 90DB, imagem e rejeição de espúrio mais que 80DB, sensibilidade de recepção 10DBUV, de-ênfase 50US, microfone poder de transmissor 8.5 mw, tipo de modulação FM.F3F, divergência máxima + ou – 25 KHZ, emissão de espúrio mais que 40DB (com portador), uso contínuo 6 horas sistema frequência de trabalho VHF 160 ~ 200 MHZ, estabilidade de frequência +- 30PPM, rango dinâmica mais que 90DB, distorção harmônica menos que 0.5%, resposta de frequência 40HZ ~ 15KHZ +-3DB, nível de saída +-400MV. Conteúdo da embalagem – 01 microfone – 01 receptor – 01 fonte de alimentação – 01 bateria – 01 cabo. Peso aproximado 795 gramas.	10	162,45	1.624,50
47	PLASTIFICADORA A4: Cor Bege com base preta, Material: Poliestireno de alto impacto, capacidade de plastificação: 1 folha por vez, abertura para inserção: 240 mm, potência: 127 Volts – 490 Watts, espessura do polaseal compatível: 75 a 200 micros, velocidade de plastificação: 280 mm/minuto, temperatura ajustável: Sim 90 a 150 °C, tempo de aquecimento: de 3 a 5 minutos. Consumo de energia: 0,45 KW/h. Dimensões (mm): 365 (L) x 160 (P) x 105 (A). Peso líquido: 2,5 Kg. Peso bruto até: 3 Kg.	9	344,60	3.101,40



48	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: Multiprocessador 700 w e lâminas multifuncionais em aço inoxidável, permitindo triturar, misturar e moer alimentos, com aproximadamente 211 x 409,4 x 219 mm, potência de 700 w, função pulse, com 3 tamanhos de tigelas. Ultra wide MOUTH™ FEED TUBE, boca ultra larga do tubo de alimentação, permitindo acomodar qualquer tipo de alimento. Base de plástico com botões OFF, ON, E PULSE juntamente com o eixo de acionamento, que gira as lâminas e os discos, função pulse permitindo o controle preciso da duração e frequência do processamento. Tampa da tigela com bocal largo, socador com 2 peças, tigela de 2,8 litros fabricada em policarbonato tigela de 2,4 litros. Acessórios: Disco fatiador fino, disco fatiador e picador médio. Mini tigela e mini lâmina – A tigela de 945 ml, e a lâmina de aço inoxidável são perfeitas para picar e misturar pequenas tarefas. Disco fatiador fino (2 mm). Disco fatiador médio (4 mm). Disco para picar médio (4 mm). Haste do disco, lâmina de aço inoxidável de múltiplas funções. Lâmina para massas, batedor de ovos, na cor preta. Voltagem 220 v, potência 700 w, deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção do produto por meio de embalagens adequadas.	23	330,20	7.594,60
49	PROJETOR MULTIMÍDIA: Para uso em sala de reunião, configuração: Luminosidade mínimo de 3500 lúmens em branco e em cores resolução mínima 1280 x 800. Contraste mínimo 15.000:1. Método de projeção: Frontal, posterior e teto. Compatível com qualquer sistema operacional. Vida útil da fonte de luz – Normal: Mínimo de 5000 horas; Econômico: Mínimo de 10.000 horas. Sistema de cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM OU RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI, USB e vídeo composto. Voltagem: Bivolt. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Zoom: óptico/foco manual. Tamanho da tela de projeção: De 30" a 350". Sinal de entrada NTSC, NTSC 4.43, PAL, M-PAL, N-PAL, PAL60 E SECAM. Autofalante: Mínimo 2W. O projetor deverá ser novo e entregue na embalagem original, contendo um cabo VGA, bolsa de transporte, controle remoto e cabo de alimentação de energia. Apresentar juntamente com a proposta, catálogo, folder ou ficha técnica com as especificações do fabricante, comprovando a compatibilidade com as exigências descritas. Deve ser produzido no Brasil (com comprovação), ou deve ser comprovada sua entrada legal no país através de D.I. Que deverá ser apresentada no momento da entrega.	13	2.787,25	36.234,25
50	PURIFICADOR DE ÁGUA: Água natural e gelada, refrigeração de no mínimo 3,2 litros de água por hora, reservatório de água gelada de no mínimo 2 litros, com regulador de temperatura (termostato). Conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão aproximada 50 litros/horas (0.800 ml p/m). Duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, com bandeja coletora de resíduos removível, pés antiderrapantes e possibilidade de fixação diretamente na parede sem necessidade de suporte. Voltagem 127 v ou bivolt, com potência mínima de 80 w, baixo consumo de energia e baixo ruído.	25	639,85	15.996,25
51	RELÓGIO DE PAREDE: 26CM, Plástico, na cor branco, máquina quartz comum, estilo tic tac, alimentação pilhas AA, dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso 0,44 kg. Com números arábicos.	145	21,15	3.066,75
52	SECADORA DE ROUPAS: Capacidade 10 kg, tipo piso de abertura da tampa frontal, na cor branco, voltagem 110 v,	11	2.428,60	26.714,60

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – Paraná

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



	função seca, com 12 programas de secagem, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 59 x 77,2 x 60,6 cm.			
53	SECADOR AUTOMATICO PARA MÃOS: Secador de mãos elétrico de jato de ar. Acionamento automático por aproximação das mãos. Unidade compacta de grande durabilidade. Velocidade máximo do jato de ar: 325 km/h, tempo de secagem em 10 a 15 segundos). Tensão 220-240 V, Frequência 50/60 Hz, Isolamento elétrico Classe I, Potência total 420-1.500 W, Consumo 3,2-6,4 A, Consumo em STAND BY 0,3 W, Potência do motor 420-1.100 W R.P.M. 19.000-30.000, Potência da resistência 400 W (interruptor "ON/OFF") Dimensões 330 x 213 x 170 mm. Peso 5,1 Kg, Espessura da carcaça 1,5 mm. Tempo de secagem 10-15 seg. Caudal eficaz 115-180 m3/h • 1.917-3.000 l/min. Velocidade do ar 191-325 Km/h. Temperatura do ar (dist. = 10 cm / temp. ambiente = 21 °C) 45°C, nível sonoro (a 2 metros) 67-74 dBA. Grau de proteção IP23.	46	588,90	27.089,40
54	TELA DE PROJEÇÃO: Modelo tripé, retrátil, portátil, com ajuste de inclinação e altura mínima de 2,8 metros, funcionamento manual, com tela em tecido mate 14hite (branco opaco), correção do efeito trapézio, ganho de brilho mínimo de 1,3 vezes, na cor branca e verso preto, tubo interno e estojo em alumínio, com pintura eletrostática, medindo aproximadamente (1,80 x 1,80), diagonal aproximadamente de 100, tripé e pés metálicos cromados.	13	930,00	12.090,00
55	TRENA ANTROPOMÉTRICA – Especificações: Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada, resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 150cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.	3	36,30	108,90
56	VENTILADOR DE COLUNA: Com 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. Características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal, regulação de altura e controle de inclinação. Dimensões aproximadas: (LXAXP): 400 x 1100 x 400 mm, peso aproximado 4,10 kg. Especificações técnicas: Quantidade de pás 3, diâmetro aproximado 37 cm, tensão/voltagem 110 v.	65	277,10	18.011,50
57	VENTILADOR DE PAREDE: Função oscilante na cor preto, com 3 velocidades, 50 cm 3 pás em polipropileno, grades de proteção e hélice em polipropileno (plástico), com ajuste de inclinação, silencioso, classificação econômica A, velocidade 236, reguláveis 3, RPM: 1300, potência: 130 w, diâmetro da hélice 44 cm, diâmetro da grade 50 cm, acompanha chave de parede para controle de velocidade.	109	267,85	29.195,65

3. JUSTIFICATIVA

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



3.1. Os produtos solicitados, destinam-se a atender às necessidades das secretarias descritas no item 1.1, bem como às unidades que a elas pertencem, visando manter o pleno funcionamento das atividades dando suporte às tarefas e ações operacionais, educacionais e administrativas.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os materiais especificados no presente Termo de Referência deverão possuir prazo de garantia de no mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes de acordo com as peculiaridades de cada item, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

4.2. Caso os produtos necessitem de assistência técnica, dentro do período de garantia técnica, a contratada deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.

5. VISTORIA

5.1. Não se aplica.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/CATÁLOGO

6.1. Não se aplica

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelada(s), conforme necessidade da municipalidade, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:

- Gabinete do Prefeito: Rua Estanislau Woicik, nº 192 - Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Administração: Rua Estanislau Woicik, nº 192 - Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Avenida Brasil, nº 560, Sobreloja – Centro, Balsa Nova;



- Secretaria Municipal de Obras: Avenida Brasil, nº 665 – Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Avenida Brasil, nº 830 – Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Saúde: Rua Estanislau Woicik, nº 192 - Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Rua Mathias Vieira de Alvarenga nº 440 – Centro, Balsa Nova;
- Secretaria de Indústria, comércio e turismo: Avenida Brasil, nº 665 – Centro, Balsa Nova

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi estabelecido no edital.

8.2. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e compatibilidade da proposta apresentada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco)** dias do recebimento provisório;

8.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. No caso de reprovação do objeto entregue, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco)** dias contados da notificação da ocorrência.

8.5. Os custos de transporte, mão de obra para a entrega do objeto são de total responsabilidade da contratada.

8.6. A nota fiscal apresentada pela contratada, para fins de pagamento, deverá estar acompanhada de carimbo e nome legível do responsável pelo recebimento do(s) item (s), na falta de qualquer destes dados que comprovem a entrega dos produtos, a nota fiscal não terá efeito e será devolvida à contratada.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para os itens 15 e 16, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Autorização de Funcionamento (AFE)** - da empresa licitante, emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou



protocolo do processo de renovação em andamento, devendo ser acompanhada da referida publicação no Diário Oficial da União. *(RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, Art. 3º - A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.)*

- **Cópia do registro ou da notificação do produto** publicada no Diário Oficial da União para produtos sujeitos ao Regime de Vigilância Sanitária, conforme determinado na RDC ANVISA nº 751/2022.

- **Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial.

9.2. Para os itens não relacionados no tópico 9.1., não será exigida documentação de qualificação técnica.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)

10.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 931.977,37 (Novecentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

10.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa demonstrativo de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de mercado conforme fontes constantes do **ITEM 17**.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **11.1.** A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores abaixo designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência ao Gestor de Contratos, Delmar Selmar Metz, matrícula nº 541906
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Aline das Graças Vieira Portela Franco, matrícula nº 4468-1.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



- **Secretaria Municipal de Administração:** Fernando Magatão, Matrícula nº 3267-1
- **Secretaria Municipal de Obras:** Jackson Carlos da Roza Paini, matrícula nº 4244-1.
- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:** Marli Kulka, matrícula nº 30581, Vanessa Aparecida Abramoski, matrícula nº 42901.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Caroline Alberton Gasparetto, matricula nº 47054 e Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata, matrícula nº 3220-1
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** Andreia Pereira, matrícula nº 4155-1

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

12.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;

12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, edital ou na minuta de contrato;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.8. A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:



- 13.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 13.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos materiais.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. Esta contratação ocorrerá sob o Regime de Registro de Preços com duração inicial da Ata de Registro de Preços de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação.

14.1.1. O prazo de duração da vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 48, §1º, 2º e §3º do Decreto Municipal nº02/2024, bem como eventuais contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida nos termos dos dispositivos legais citados.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação estão previstas no Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Solicitamos que a contratação seja realizada mediante a realização de licitação pública, na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

16.1.1. Deverão ser aplicados os benefícios estabelecidos no art. 48, incisos I e III da LC nº 123/2006.

17. FONTES DE PESQUISA

17.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:

- I. Contratações similares de outros entes públicos em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias:

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



- II. Preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, (internet) ou de domínio amplo, restringidas as promoções.
- III. Orçamentos com Fornecedores.

18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Elaborado em 18 de fevereiro de 2025

Leticia Ferreira
Assessor de Gestor
Matrícula – 5419-15

Ieda Maria Andreassa Portela Franco
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Juliana Mendes de Oliveira Opata
Assistente Administrativa
Matricula: 32201

Deise Novak Gali
Secretária Municipal de Saúde

Marcia da Silva
Assistente Administrativo
Matricula: 4237-1

Renata Sotomaior Kosinski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Kelli do Rocio Rossa
Auxiliar Administrativo
Matricula: 3173-1

Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Aline das Graças Vieira
Assistente Administrativa
Matricula: 4468-1

Edicarlos Mendes Dorado
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Fernando Magatão
Administrador
Matricula: 3267-1

Fabricio Fagioli Bubniak
Secretário Municipal de Administração

Alan Clessen Kusiak
Secretário Municipal de Indústria Comércio e
Turismo

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1c4e2ed7-739c-4e99-88f8-f0df09e3356a>





Balsa Nova
Prefeitura

Processo: 9322/2025

DECISÃO

Considerando as informações contidas no presente Processo Administrativo, diante da necessidade para essa municipalidade, **DECIDO** pelo seguimento do presente processo administrativo, para o presente **REGISTRO DE PREÇOS**, nos moldes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2024.

Encaminha-se o processo para que a Secretaria de Finanças informe se existe reserva orçamentária para suportar tais despesas, após encaminhe-se ao Departamento de Licitação para que tome as medidas necessárias, bem como os demais atos decorrentes do processo.

Balsa Nova, 05 de maio de 2025

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito De Balsa Nova

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=26918dfd-a914-478b-b84d-ab004e6c99a9>





Departamento de Contabilidade

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assunto: Conferência de Dotação Orçamentária

Considerando o artigo 44 do Decreto Municipal 2/2024:

Art. 44. Nos processos sob sistema de registro de preços deve ser indicado pelo setor contábil a existência de prévia dotação orçamentária.

Parágrafo único. Funcionará como órgão gerenciador da ata de registro a cada Secretaria integrante do certame licitatório.

Informamos que, no QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, as rubricas contábeis que poderão suportar eventuais despesas são a indicadas pela secretaria, no termo de referência/memorando, integrantes deste processo.

Todavia, no momento em que houver a efetiva contratação com os fornecedores dos serviços/produtos solicitados, ou seja, **quando forem efetuados os empenhos, deverá haver disponibilidade orçamentária para tal contratação.**

Certos de nosso entendimento, permanecemos a vossa disposição para esclarecimentos que, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9a5e1cda-0aa9-4f0d-af07-b11bb08f62f3>





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DATA DA ABERTURA	3
4. PREÇO MÁXIMO	3
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	5
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	8
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	8
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO	9
11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	13
14. HABILITAÇÃO	15
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	19
16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	20
17. RECURSOS	20
18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	21
19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	21
20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	22
21. PAGAMENTO	23
22. REAJUSTAMENTO	24
23. GARANTIA	24
24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	24
25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	26
27. DISPOSIÇÕES FINAIS	26
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA	29
ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	66



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA	66
ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.....	71
ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL.....	72
ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	73
ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	80



MUNICÍPIO DE Balsa Nova
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pela Portaria nº 62/2025 de 13 de janeiro de 2025 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, para “**Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município.**”, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Administração Municipal e Unidades de Ensino e Saúde, protocolo nº 9322/2025.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município.**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

- 3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das XXhXXmin. do dia XX/XX/202X às XXhXXmin. do dia XX/XX/202X.

Abertura das Propostas: das XXhXXmin. do dia XX/XX/202X às XXhXXmin. do dia XX/XX/202X.

Início da Sessão da Disputa de Preços: XXhXXmin. do dia XX/XX/202X.

- 3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 931.997,3700 (novecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)**.
- 4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO**, em regime de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício pela dotação conforme segue:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
1200110122001620984490520000	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110122001620984490520000	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621054490520000	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621094490520000	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110303001621134490520000	1033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110304001621144490520000	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621054490520000	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621094490520000	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621084490520000	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110304001621144490520000	1086	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110303001621134490520000	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110305001621174490520000	1086	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300208122001522054490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300208122001522104490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300308243001562194490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300208122001522074490520000	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300208122001522074490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300208122001522124490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0600104122000220254490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0500104122000220184490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700223122000220384490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112122000920434490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900204122000220844490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900217512001320924490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900215452000520874490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900215452001320894490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900220605001420964490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200204122000220054490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112361000920504490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920604490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112361000920484490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112361000920484490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920594490520000	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112367000920704490520000	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920604490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920614490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920634490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920644490520000	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112367000920714490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920604490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920634490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800327122001220784490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800213122001120764490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920654490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

5. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 5.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Balsa Nova, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).
- 5.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 5.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do [site www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), bllcompras.org.br ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min.

6. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - 6.1.1. A medida referida no subitem 6.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, encaminhada pelo sistema eletrônico (bllcompras.org.br) ou no endereço eletrônico licitacao@balsanova.pr.gov.br;
 - 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- 6.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 6.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela requisição de contratação.
- 6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Balsa Nova, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 7.4. **OS LOTES DE 01 AO 04, 06 AO 33 E 35 AO 57 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- 7.5. **OS LOTES 58 E 59 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO**



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.

- 7.6. OS LOTES 05 E 34 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE, SENDO QUE DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS ART. 8º § 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.**
- 7.7. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.8. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 7.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.11. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 7.12. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 06.**

¹ Decreto Federal nº 8.538/2015 (...)

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. (...)

² DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015(...)

Art. 8º (...)

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que

e o obtido na cota reservada.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 7.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.11 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.
- 8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

9. **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 9.1.1. Conduzir a sessão pública;
- 9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 9.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 9.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 9.1.8. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 9.1.9. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 9.1.10. Indicar o vencedor do certame;
- 9.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

10. **CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as XXhXXmin. do dia XX/XX/202x), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

- 10.2. O envio da Proposta Inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 10.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 10.7. **A proponente que deixar de anexar a Proposta de Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.**

11. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto;

11.1.2. Informar a marca do produto quando for o caso;

11.1.2.1. Quando se tratar de produto de fabricação própria indicar "**MARCA PRÓPRIA**", para que não haja a identificação do licitante.

11.1.3. Informar o modelo do produto quando for o caso.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo em caso de evidente erro de digitação na fase de lances anterior à etapa fechada.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/unitário do item ou percentual de desconto**.

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 12.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 12.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 12.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 12.25.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 12.25.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 12.25.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 12.25.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 12.25.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 12.25.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 12.25.5.2.** empresas brasileiras;
 - 12.25.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 12.25.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 12.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
 - 12.27.2.** **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, esteja anexando no sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, a PROPOSTA FINAL adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;**
 - 12.27.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 12.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

- 13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 13.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 13.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

- 14.1.** Os documentos necessários à habilitação, previstos neste Edital, serão exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de 02 (duas) horas após o julgamento das propostas.
- 14.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 14.2.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
- 14.2.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 14.2.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- 14.2.1.3.** Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- 14.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.2.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 14.2.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 14.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 14.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.9.** Ressalvado o disposto no item 14.12, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação.
- 14.10.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- 14.11.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.1.
- 14.12.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 14.13.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.13.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 14.13.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.13.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 14.13.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.13.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.13.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.13.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.14.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.14.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.14.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.14.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 14.14.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).
- 14.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.15.1. Para os LOTES 15 e 16, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I **Autorização de Funcionamento (AFE)** - da empresa licitante, emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento, devendo ser acompanhada da referida publicação no Diário Oficial da União. *(RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, Art. 3º - A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.)*

II **Cópia do registro ou da notificação do produto** publicada no Diário Oficial da União para produtos sujeitos ao Regime de Vigilância Sanitária, conforme determinado na RDC ANVISA nº 751/2022.

III **Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial.

14.16. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.16.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

14.17. DEMAIS DECLARAÇÕES:

14.17.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

- 14.17.2.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 03.

14.18. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 14.18.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.18.2.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.18.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.18.4.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 14.18.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.18.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos dentro do prazo estipulado no item 14.1, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.18.7.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.18.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**
- 16.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 16.3. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 17.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “*chat*”, ou e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Balsa Nova, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.3.1.** No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 19.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Balsa Nova convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.



- 19.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Balsa Nova a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 19.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- 19.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço ou o Cadastro de Reserva, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Balsa Nova.
- 19.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- 19.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem 25.1 do presente edital.
- 19.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.
- 19.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 19.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- 19.10. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 19.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
- 19.12. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 19.13. O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



- 20.1. A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 20.2. Os prazos, local e demais condições de entrega do objeto estão descritos no termo de referência constante no anexo 01.
- 20.3. A ordem de compra será enviada via *e-mail* ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.
- 20.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 20.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 20.6. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das Notas Fiscais, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.
- 20.7. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 20.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21. **PAGAMENTO**

- 21.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 21.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

22. REAJUSTAMENTO

- 22.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

23. GARANTIA

- 23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 25.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 25.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 25.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 25.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 25.1.5. Fraudar a licitação;
 - 25.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 25.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 25.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 25.2.1. advertência;
 - 25.2.2. multa;



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 25.2.3.** impedimento de licitar e contratar e;
- 25.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 25.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 25.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 25.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 25.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 25.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 25.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 25.4.** A multa será recolhida em percentual de 10% ou 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 25.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 25.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 25.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 25.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 25.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 25.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 25.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 25.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 25.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 25.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 26.1.** Fica assegurado ao Município de Balsa Nova o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 26.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 26.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 26.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 26.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 26.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 26.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 26.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Balsa Nova revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Balsa Nova poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 27.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 27.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 27.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 27.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

27.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Campo Largo/PR.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente.*

XXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro(a)

Portaria nº XXX/XXXX

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a “Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município.”, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	12255	APARELHO TELEVISOR 32': Tipo SMART, cor preta, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; Visor FULL HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60HZ; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; Com WI-FI embutido, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conversor digital integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação bivolt, contendo c	UN.	8	1.008,23	8.065,8400
2	1	12254	APARELHO TELEVISOR 40': Resolução: Full HD (1920X1080) Tempo de resposta: 8.0 ms Ângulo de Visão 170° (H) x 170° (V) Brilho 220 cd/m2, Contraste Dinâmico: 4.000.000.1. Frequencia da Tela: 60 Hz, Potência do Alto-Falante 10 Wrmsx2, Processador (CPU) Dual core 1.0 Ghz, Gráfico (GPU): Mali 400 MP2, Formato da Tela 16:9, Smart TV LED DE 40 Polegadas;	UN.	14	1.380,70	19.329,8000

			Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); no mínimo 2 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; Wi-fi integrado; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; cabo de força e cabo HDMI inclusos.				
3	1	12253	APARELHO TELEVISOR 50": Tipo smart cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo 50 polegadas com design slim, visor ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120 HZ, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV, conexão DLNA, wifi direct, navegador WEB, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conectividade mínima HDMI = 3 conexões USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	UN.	9	2.437,00	21.933,0000
4	1	8023	AQUECEDOR ELÉTRICO: FUNÇÕES: AQUECER. POTÊNCIA: 400W, 800W E 1200W. MATERIAL PLÁSTICO.	UND	82	120,85	9.909,7000

			PORTÁTIL: SIM. RECURSOS/FUNÇÕES ESPECIAIS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE QUEDA; OSCILAÇÃO: SIM; SISTEMA DE AQUECIMENTO: LÂMPADAS HALÓGENAS. ALÇAS PARA TRANSPORTE: SIM. SILENCIOSO: SIM. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: SIM. GRADE PROTETORA: SIM. BASE DESMONTÁVEL: SIM. DISPENSA USO DE REFIL DE ÓLEO: SIM. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 1,2W.				
5	1	12252	AR CONDICIONADO PORTÁTIL: Aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 BTU/H, gás ecológico R-410A, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). Controle remoto, funções no controle remoto (velocidade, oscilação, tempo, dormir). Cinco modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. Possui filtro de ar anti-bactéria, fácil limpeza do painel e filtro, voltagem 110 v.	UN.	27	2.392,00	64.584,0000
6	1	8625	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL: Uso profissional, modelo vertical com rodas, medindo aproximadamente 41 x 41 x 76 cm (CXLXA), com potência mínima de 1400 w, tensão de alimentação 110 v, filtro de nylon lavável, válvula de segurança tipo bóia para líquidos, capacidade no mínimo 36 litros, peso máximo 11,4 kg, acompanha mangueira completa, escova redonda, escova de pavimentos, bocal para líquido, ponteira concentrada, tubos metálicos, nível de ruído máximo de 60DB.	UN	28	168,30	4.712,4000
7	1	12256	BALANÇA COMPUTADORIZADA DIGITAL: Bivolt, pronta para uso. Capacidade: 15 kg, divisão 5G. Display de cristal líquido. Bateria interna recarregável. Carregador de bateria automático. Desligamento automático. Fonte adaptadora multivoltagem. Função de pré empacotamento (função de tara), proteção contra	UN.	24	870,25	20.886,0000

			interferências e sobrecargas. Prato de pesagem fácil higienização (em aço inoxidável plano, com ampla área de pesagem que permite fácil higienização). Teclado de fácil digitação (com múltiplas camadas de material plástico).				
8	1	12421	BALANCA DIGITAL PEDIATRICA - Especificações: Fabricada exclusivamente para medição de crianças menores de 2 anos de idade, mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15kg. Graduação (precisão) da pesagem de no máximo 10g. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja (concha) anatômica fabricada em material resistente (metal, acrílico, plástico ABS, olipropileno etc.). Prato acolchoado plástico. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone etc.). A balança deverá ser provida de memória de peso (tecla fixa), que quando pressionada mantém o peso da criança no display, mesmo após a criança ser retirada do prato. Dimensões aproximadas 38 cm de comprimento; 34 cm de largura 15 cm de altura, prato 50x24cm. Chave seletora de tensão de 110/220V. Equipamento acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Garantia de 12 meses. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.	UN.	1	758,85	758,8500
9	1	6994	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Com 8 velocidades, duas tigelas com resistência térmica. Possuir 500 w de potência, três tipos de batedores para os diferentes tipos de massa (o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas), sistema de oito níveis de velocidade com início suave (velocidade inicial mais lenta, para evitar respingos), material plástico o corpo e tigela, batedores em aço inox, tigela capacidade total 4 litros, batedores 03 sistemas de encaixe	UN	22	411,15	9.045,3000

			comum, porta fio, voltagem 110 volts, tipo de tomada 10A.				
10	1	12257	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS: Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora, com temperatura ambiente de 30°, medidas aproximadas: largura: 316 mm, altura 980 mm, profundidade 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo INMETRO.	OUM	53	626,55	33.207,1500
11	1	12258	BEBEDOURO EM INOX DUPLO: Produto com gabinete sem emendas em aço inox; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Vazão aproximada 50 litros/hora; Reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro), com isolamento em EPS (ISOPOR); Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° C E 4° C, com 7 níveis de temperatura, capacidade de pressão: Mínima 15 MCA; -Máxima 40 MCA, Conexões para entrada de água (bitolas), entrada de água 1/2"; Dreno 3/4" Dreno opcional. Dimensões da parte menor (para crianças): 21X35X31CM (AXLXP).	UN.	11	1.539,20	16.931,2000
12	1	12251	CAFETEIRA - Que produza café Expresso, sem a necessidade de cápsulas. Preparado sobre pressão, em doses individuais; Capacidade do reservatório de água de 2L; Tipo de Tomada 10A (4mm), Tipo de Plugue 3 Pinos.	UNID.	12	127,00	1.524,0000
13	1	4849	CAIXA ACÚSTICA: Ativa em ABS com bluetooth, ativa com gabinete desenvolvido em prolipileno rígido (ABS); Deverá ter conexões	UN.	10	645,25	6.452,5000

			bluetooth/ USB / SD CARD, e sintonizador de FM, com display LCD para visualização e controle de mídias; Equalizador gráfico geral com 5 bandas de equalização; Amplificação do tipo classe bi-amplificado (2 vias), com potência de no mínimo 500 watts RMS (40 hm) / 1000 watts pico; Sensibilidade de resposta constante de no mínimo 126DB / pico de 128DB; Resposta de frequência (-10DB) mínima de 45 hz A 20 k HZ. A caixa deverá ser composta por 1x transdutor de no mínimo 12" (doze polegadas) + 1 x driver de compressão em titânio de 1" (uma polegada); Conter no mínimo 3 x entradas de sinal de áudio, com volumes independentes sendo 2 x entradas MIC. XLR / P10 TRS + 1X LINE XLR / RCA estéreo / P2; Conter 1 x saída de sinal do tipo XLR / P10 TRS E 1 x saída amplificada do tipo speakon, para amplificação de 1 x caixa passiva equilibrada. Deverá possuir alça e rodas para fácil transporte p/uso em tripé e mínimo 2 x pontos do tipo, para uso suspenso. Voltagem de 115 v / 230V (50-60 HZ) (chaves switcher); peso líquido máximo admissível é de 16 kg.				
14	1	8627	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL: Com bluetooth, portátil com bateria interna de íon de lítio recarregável com 3000 MAH (3.7V), e autonomia de até 15 horas em volume médio; Gabinete resistente e alça em borracha reforçada; Deverá possuir certificação IPX5 resistente a respingos e sprays de água; Conexões bluetooth (versão 4.2) / TWS / USB / Cartão micro SD, amplificação com potência de no mínimo 40 watts RMS (20 w + 20 w); Resposta de frequência mínima de 50HZ a 18K HZ; Deverá ser composta por 2 x transdutores de no mínimo 3" (três polegadas) cada + radiador passivo com borda de borracha. Peso líquido máximo admissível é de 2,5 kg.	UN	24	244,40	5.865,6000
15	1	12368	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL - Capacidade para armazenamento mínimo de 500	UN.	1	10.654,35	10.654,3500